ANNO XXXI. N. 237.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

SABBADO 13 DE OUTUBRO DE 1855.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. D. Duprad; Maceió, o Senhor Claudino Falcão Dias; Parahiba, o Senhor Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira Junior; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Joaquim José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano Ackiles Pessoa Cearence; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

CAMBIOS.
Sobre Londres, a 27 3/4.
» Paris, 350 rs. por f.
» Lisboa, 98 a 100 por 100.
» Rio de Janeiro, 1 1/2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 30 0/0 de premio.
» da companhia de Beberibe ao par.
» da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras de 7 a 9 por 0/0.

METAES.

Ouro.	Onças hespanholas	29$000
	Moédas de 6$400 velhas	16$000
	» de 6$400 novas	16$000
	» de 4$000	9$000
Prata.	Patacões brasileiros	1$940
	Pesos columnarios	1$940
	» mexicanos	1$860

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras
Victoria e Natal, nas quintas-feiras

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 6 horas e 6 minutos da manhãa
Segunda ás 6 horas e 30 minutos da tarde

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, quartas e sabbados
Relação, terças-feiras e sabbados
Fazenda, quartas e sabbados ás 10 horas
Juiz do commercio, segundas as 10 horas e nas quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas
1ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia
2ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia

EPHEMERIDES.
Outubro 2 Quarto minguante as 9 horas 24 minutos e 44 segundos da tarde.
» 11 Lua nova a 1 hora, 3 minutos e 47 segundos da manhãa.
» 18 Quarto crescente a 1 hora, 17 minutos e 49 segundos da tarde.
» 25 Lua cheia as 5 horas, 6 minutos e 49 segundos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
8 Segunda. S. Brigida princeza viu.; S. Simeão
9 Terça. Dyonisio b. m.; S. Abraham patriarca.
10 Quarta. S. Francisco de Borja: S. Eulampio
11 Quinta. S. Nicacio b. m.; S. Samatra m.
12 Sexta. Ss. Prisciliano e Domnina m.
13 Sabbado. Ss. Daniel e Huguliño f. m.
14 Domingo. 20.º S. Calisto p. m.; S. Fortunata v.; S. Daciano b.; S. Bochardo.

No dia 15 do corrente termina o prazo para o pagamento da subscripção deste *Diario*, a razão de 4$000 o quartel que começou.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão do dia 23 de agosto de 1855.

Lê-se e approva-se a acta da sessão antecedente. O Sr. primeiro secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Sr. primeiro secretario do senado, communicando que constou ao senado que S. M. I. consente em varias resoluções.—Fica a camara inteirada.

Um requerimento da Associação Commercial Beneficente de Pernambuco, pedindo que a interpretação das leis vigentes relativas ás lettras de cambio, solicitada pelo governo, seja conforme os fundamentos apresentados em uma representação a esta camara dirigida pela praça da côrte.—A' commissão de fazenda.

He approvado o seguinte parecer:

De João Ebeling e Guilherme Evans, pedindo dispensa na lei para naturalisar-se cidadão brasileiro.—A' commissão de constituição.

« Pedem concessão de loterias para as obras, ou edificação de matrizes e igrejas, a Ordem Terceira de S. Domingos de Gusmão desta côrte, a mesa administrativa da confraria de S. Pedro da cidade de Marianna, e a sociedade pia de S. Bento do Tamanduá da provincia de Minas Geraes, o vigario da freguezia de Santo Antonio da aldêa da provincia da Bahia, e igualmente a irmandade da Misericordia da cidade do Sabará para o desempenho dos seus encargos.

« A commissão de fazenda trepida em opinar pela concessão de novas loterias, não tanto pelo mal resultante do seu proveito immediato, attento o grande numero das concedidas, e que tem de extrahir-se, como e principalmente pela grande extensão que vai tomando este jogo, e os males resultantes de sua propagação pela classe menos abastada, e pela dos escravos, que se lançam a todas as privações, e até a delictos para conseguirem meios de comprar bilhetes de loterias. A este mal accresce o da existencia e augmento de uma industria, a dos cautelistas, sem base de utilidade para a prosperidade do paiz, e que dá azo a grande copia de fraude; e porque em taes materias a experiencia da administração se deve sempre consultar, requer que se peçam ao governo informações sobre a necessidade de taes pedidos, e sua opinião sobre a conveniencia ou perigo do augmento do numero das loterias que já tem sido concedidas.

« Sala das commissões, 23 de agosto de 1855.—*Silva Ferraz.*—*D. de S. Leão.* »

He julgado objecto de deliberação e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, um projecto da commissão de fazenda dispensando as leis de amortisação para que, além dos bens que já possuem, possam adquirir mais, com a clausula de convertê-los em apolices da divida publica, as irmandades de Nossa Senhora da Conceição do Porto das Caixas da provincia do Rio de Janeiro; do Santissimo Sacramento da cidade do Penedo da provincia das Alagoas; do Santissimo Sacramento e de Santo Antonio da freguezia de Santo Antonio da capital da provincia da Bahia; do Santissimo Sacramento da cidade de Coritiba; provincia do Paraná; de Nossa Senhora da Conceição do Oiteiro da Prainha da capital do Ceará; a capella de Nossa Senhora da Lapa da villa de Cunha, da provincia de S. Paulo; e o recolhimento dos Perdões da capital da provincia da Bahia.

O Sr. Paula Fonseca (pela ordem): — Constando pelos jornaes que um dos illustres membros da deputação do Rio Grande do Sul, creio que o Sr. Dr. Secco, se retirára para a sua provincia, [illegible] sentar uma indicação para que seja chamado o Sr. barão de Mauá, que se acha nesta côrte, e que he o supplente immediato pela provincia do Rio Grande do Sul.

O Sr. Presidente:—O nobre deputado póde mandar a sua indicação.

Vai á mesa, he lida e remettida á commissão de constituição e poderes a seguinte indicação:

« Indico que seja chamado o Sr. barão de Mauá como supplente pela provincia do Rio Grande do Sul.—S. a R.—*Paula Fonseca.* »

O Sr. Dutra Rocha (tambem pela ordem): — Sr. presidente, ha tempos que foi lida na casa uma representação dos escrivães da Bahia pedindo á camara a reprovação de um artigo da lei que creou os tribunaes do commercio, e pelo qual se julgam muito prejudicados; eu peço a V. Exc. o favor de mandar examinar o destino que teve essa representação, afim de dizer-me se pode entrar na ordem dos trabalhos, pois que me parece que os signatarios dessa representação tem toda a justiça naquillo que pedem a esta augusta camara.

O Sr. Presidente:—Em tempo será satisfeita a requisição do nobre deputado.

ORDEM DO DIA.

Limites de provincias.

Procede-se á votação do art. 1. do projecto n. 98 que diz:

« As divisas entre as provincias de Santa Catharina, e do Rio Grande do Sul são o rio Mampituba o Arroio das Contas, e os rios Pelotas e Uruguay.»

He approvado.

Entra em discussão o art. 2. que diz: « O governo determinará, depois dos exames necessarios, os limites entre as provincias do Paraná e de Santa Catharina, sujeitando a demarcação que fizer á approvação do corpo legislativo. »

O Sr. Livramento:—Sr. presidente, o artigo que he agora submettido á discussão não he o mesmo que eu inseri no projecto que tive a honra de submetter á approvação desta augusta camara a nobre commissão de estatistica, que o anno passado deu parecer sobre esta materia, julgou não dever adoptar o artigo por mim proposto, e por isso pedirei permissão áquelles dos nobres membros dessa commissão que ainda se acham na casa para combater o artigo que julgou dever apresentar em substituição do que eu havia apresentado; pedirei mesmo á nobre commissão permissão para dizer-lhe que não me parece a deducção que ella tirou do seu parecer a mais logica.

Reconheço, Sr. presidente, que a nobre commissão se vio na verdade embaraçada em vista da divergencia dos mappas relativamente ao rio Canoinhas, mas a nobre commissão reconheceu, e nem podia deixar de reconhecer, a justiça que assistia á minha provincia a respeito dos limites contestados; reconheceu a conveniencia de dar-se maior territorio á provincia de Santa Catharina, e que os limites por mim marcados eram os mais naturaes, e disse mesmo que se fossem exactos os mappas esses limites deviam ser estabelecidos. Ora, Sr. presidente, he desta proposição da nobre commissão de estatistica que eu deduzo que este art. 2. não está conforme com o pensamento della, porque de certo enganou-se quando suppôz que haviam duvidas a respeito do curso do rio Negro.

Todos os mappas, Sr. presidente, concordam que o rio Negro entra no rio Iguassu' não ha a menor divergencia a este respeito, ha mesmo quem o considere o rio Iguassu' por ser o seu ramo principal portanto me parece que não se podendo por em duvida que o rio Negro entra no Iguassu', a conclusão devia ser outra; entretanto agradeço, Sr. presidente, a nobre commissão o ter imparcialmente reconhecido que esses limites, se fossem exactos os mappas, eram os mais convenientes para estabelecer-se entre as duas provincias.

Sr. presidente, quando eu apresentei o projecto que ora se discute, não foi fundado no principio erroneo de economia, pelo qual alguns julgam que a prosperidade e importancia de uma provincia depende principalmente da maior extensão de seu territorio: entendo, Sr. presidente, que qualquer provincia do imperio pode prosperar independentemente da extensão do terreno, o qual quando he vasto e pouco povoado póde ser antes um estorvo do que um meio de progresso; desde que a população de qualquer provincia tiver terreno sufficiente para ter a expansão necessaria, ella póde prosperar; portanto, peço á camara que se convença de que não tive em vistas attrahir para a minha provincia maior porção de terreno por julgar que isso he indispensavel para sua prosperidade.

Procurei pois chamar a attenção da camara sobre esta materia por entender que he sempre um mal a duvida a respeito dos limites entre as provincias do imperio, limites que devem ser os mais naturaes, como os cursos de agua ou os montes, e tambem para satisfazer um direito que assiste á minha provincia. Tratarei pois de mostrar não só um direito relativamente aos limites que estabeleci no meu projecto, como mesmo a conveniencia desses limites.

A'cerca desse direito temos o alvará de 9 de setembro de 1820, que desmembrou a villa de Lages e todo o seu termo da provincia de S. Paulo para uni-lo á de Santa Catharina; o alvará exprime-se assim. (*Lê.*)

Mas, dizem os que se oppoem a esses limites, que este alvará não podia comprehender os campos de Palmas porque eram desconhecidos em 1820.

Parece-me que, por não serem elles conhecidos, não se segue que não fizessem parte do territorio do termo de Lages, porque he natural e mesmo razoavel que, estando esses campos mui contiguos ao termo de Lages, e havendo entre elles e a primeira povoação de S. Paulo, além de grande distancia, um rio de grande cabedal de aguas, não podiam pertencer ao municipio da Lapa. Creio pois que o alvará de 9 de setembro de 1820 quando separou a villa de Lages e o seu termo da provincia de S. Paulo para uni-lo á de Santa Catharina teve em vista não só o que era conhecido, como os terrenos desconhecidos e não separados por limites naturaes, porque então esse termo era muito pouco povoado e não era possivel fazer-se menção de lugares que só depois se foram povoando, por exemplo, os Campos Novos, parece-me que não eram então conhecidos; e poderá entretanto dizer a provincia de S. Paulo que esses campos lhe pertencem, porque quando se annexou o termo de Lages á provincia de Santa Catharina não eram conhecidos?

Mas diz a provincia do Paraná [illegible] foram esses campos descobertos por cidadãos pertencentes á provincia de S. Paulo, fundando-se assim no direito de *primi occupantis*. Este principio porém só poderia ter algum vigor se se tratasse de nações differentes mas em duas provincias que fazem parte do mesmo imperio não he possivel estabelecê-lo como regra a seguir na divisão das provincias, porque então a provincia de S. Paulo teria direito não só a esses campos, como a toda a provincia de Santa Catharina e as de Goyaz e Matto-Grosso.

Um Sr. Deputado:—Mas se uma lei creou provincias novas nesses lugares.

O Sr. Livramento:—He verdade; mas eu estou mostrando que o direito de *primi occupantis* não pode favorecer a pretenção da provincia do Paraná.

Sr. presidente, alem do alvará de 9 de setembro de 1820, ha uma provisão regia de 20 de novembro de 1749, mandada cumprir pelo capitão-general do Rio de Janeiro Gomes Freire de Andrade, na qual se diz o seguinte. « que sendo ouvido o procurador da fazenda e corôa, houve por bem, por resolução de 20 de junho do mesmo anno, tomada sobre consulta do meu conselho ultramarino, estar esse lugar de ouvidor de Santa Catharina com o mesmo ordenado e precalços que tem o de Paranaguá, determinando que o districto da vossa ouvidoria ficará para o norte pela barra austral do rio S. Francisco pelo cubatão do mesmo rio, e pelo rio Negro, que se mette no Grande Curitiba (ou Iguassú), e que para o sul acabará nos montes que desaguam para a Lagôa Merim e assim deveis governar-vos. » Esta provisão teve lugar em consequencia da consulta que fez o ouvidor Manoel José de Faria para saber quaes os limites da nova comarca de Santa Catharina; portanto, já em 1749 a côrte de Lisboa julgou que o limite entre a ouvidoria de Santa Catharina e a de Paranaguá devia ser o rio Negro; e notai mais que já naquelle tempo não se ignorava que o rio Negro he confluente do Iguassú.

Não sei, Sr. presidente, porque depois deixou de ser seguido esse limite, mas me parece que a causa porque não se executou então essa provisão regia foi certamente pela falta de communicações que havia da capital da provincia com todos os lugares de cima da serra; não havia então uma unica estrada que partisse de beira-mar para aquelles lugares centraes, e esta me parece a razão porque não foi executada essa provisão que estabelecia o rio Negro como limite entre as ouvidorias de Santa Catharina e Paranaguá.

Um Sr. Deputado:—Mas isso não tem authenticidade.

O Sr. Livramento:—Diz o nobre deputado que não ha authencidade nisto, mas eu devo declarar-lhe que além de achar-se registrada na secretaria da presidencia de Santa Catharina a demarcação que em conformidade dessa provisão fez o ouvidor Faria monsenhor Pizarro refere que uma provisão regia de 1749 puzera o territorio de Lages sujeito ao governo de Santa Catharina.

Um Sr. Deputado:—Mas não teve execução.

O Sr. Livramento:—Já disse a razão porque não foi executada.

Passarei agora, Sr. presidente, a responder á representação que a esta camara dirigio a assembléa provincial do Paraná, representação que he deduzida do relatorio do nobre presidente daquella provincia, e desde já declaro que, a estabelecerem-se os limites que a assembléa provincial pretende sejão traçados, melhor he determinar-se que o termo de Lages e todo o seu territorio fiquem pertencendo á provincia do Paraná, porque se taes limites podem ser adoptados, a villa de Lages ficaria com um territorio talvez de tres leguas, pois que o rio Canôas passa ao norte de Lages, quando muito duas ou tres leguas, então lhe ficaria um territorio tão pequeno que era melhor pertencesse tudo ao Paraná.

Um Sr. Deputado:—Não era mao.

O Sr. Livramento: —Mas seria conveniente que uma provincia que está ao norte de outra fosse, cortando todo o seu interior, limitar com uma que lhe está ao sul? Não seria isto tirar de quem tem menos para dar a quem tem mais? A provincia do Paraná, mesmo estabelecidos os limites que eu quero que se estabeleçam, ainda fica com um territorio duplo daquelle que vem a ter a provincia de Santa Catharina.

As razões de conveniencia allegadas na representação da assembléa do Paraná são primeiramente a distancia, isto he, pretende demonstrar que os campos de Palmas estão menos distantes da Coritiba, capital do Paraná, do que da cidade do Desterro, capital de Santa Catharina. Mas a mesma representação responde a esta pretendida vantagem, por que diz que são necessarios oito dias para se ir desses campos a Coritiba. Ora, oito dias de viagem a 10 leguas por dia (que he o numero de leguas que aquelles homens costumam viajar diariamente) dá oitenta leguas.

O Sr. Ferreira de Abreu: — He porque não ha estradas, ha sertões a passar.

O Sr. Livramento: — Então como he que a assembléa provincial do Paraná allega que os campos de Palmas não podem pertencer a Santa Catharina por não haver estrada que os ponha em communicação com Lages?

O Sr. Ferreira de Abreu: —Esse trajecto seria de 15 dias.

O Sr. Livramento: — A outra razão allegada he esta: que dos campos de Palmas para a cidade do Desterro não ha estradas, e para a cidade da Coritiba ha; mas o nobre deputado acaba de declarar que tambem por alli não ha estradas.

O Sr. Ferreira de Abreu: — Quiz dizer, não ha estradas boas.

O Sr. Livramento: — Para a cidade do Desterro tambem ha estradas, porem más; portanto estamos a este respeito em identicas circumstancias.

Vê-se, pois, pela representação da assembléa provincial do Paraná, que não ha menos de 80 leguas de distancia dos campos de Palmas para a Coritiba; vejamos agora que distancia ha desses campos para Santa Catharina. Os campos de Palmas distam 15 leguas dos campos do Guarda-mór, e esta distancia póde ser encurtada desde que se fizer uma melhor estrada que tire os desvios que tem a que existe; os campos do Guarda-mór estão a 10 leguas de Lages; temos pois 25 leguas. De Lages á capital da provincia de Santa Catharina não ha mais do que 30 leguas, que juntas ás 25 dão 55 leguas; entretanto que daquelles campos para a Coritiba a distancia não he menor de 80 leguas. Notai agora, senhores, que a distancia de 55 leguas da capital da provincia de Santa Catharina aos campos de Palmas [illegible] ser consideravelmente encurtada, [illegible] disse; desde que se abrir uma communicação [illegible] direitura de Lages para esses campos, póde ficar reduzida a 40 leguas, metade da distancia que ha [illegible] á capital da provincia do Paraná.

Direi agora ainda, Sr. presidente, que a divisa [illegible] proposta não só he conveniente á provincia de Santa Catharina, como tambem o he á provincia do Paraná. Perguntarei eu, o que ganha a provincia do Paraná com a posse dos campos de Palmas? Que vantagens pode actualmente, e ainda por muitos annos, colher a provincia do Paraná na posse desses campos? Elles tem actualmente 50 fazendas ou pouco mais, que causam uma despeza não pequena á provincia a que pertencem. Vê, pois, a camara que a provincia do Paraná, em vez de ser prejudicada com a perda destes campos, ganha, porque economisa a despeza que sem vantagem alguma actualmente faz; entretanto que a provincia de Santa Catharina lucra com a sua acquisição, porque por esses campos procura-se abrir uma nova estrada, pela qual ja passam animaes com o fim de se isentarem do imposto que pagam os que passam pela estrada de Lages.

Ora, este imposto, do qual a minha provincia tira hoje um grande rendimento, virá a desapparecer desde que esta estrada dos campos de Palmas se aperfeiçoar, sendo natural que os tropeiros prefiram a nova estrada, vindo assim tambem o soffrer a villa de Lages, por onde hoje transitam as tropas que do Rio Grande se dirigem a S. Paulo.

O Sr. Carrão:—A villa de Lages não tem futuro.

O. Sr. Livramento:—Não he exacta essa proposição. O municipio de Lages he um municipio de muito futuro. Se elle não está em vias de prosperidade he pela má communicação que por ora ainda ha entre a villa de S. José e a de Lages.

Creio, pois, ter provado que a provincia do Paraná lucra com a perda desses campos, e a de Santa Catharina lucra com a acquisição delles.

Mas, Sr. presidente, não tenho duvida em desistir da pretenção de adoptar-se o rio Negro para limite entre Santa Catharina e Paraná, para que fique o mesmo limite reconhecido pelas duas provincias, que he o rio Canoinhas, concordo com isto, mas seja este rio aguas-abaixo continuamente até á fronteira do imperio.

O Sr. Carrão:—Não he possivel.

O Sr. Livramento:—Os nobres deputados tambem não querem admittir este limite, de maneira que só desejam que a provincia do Paraná, que tem um territorio maior em dobro do que o de Santa Catharina, ainda fique com uma grande parte do territorio de que a provincia de Santa Catharina tem estado de posse.

O Sr. Carrão:—Não, senhor.

O Sr. Livramento:—O rio de Canoinhas dista, quando muito, 5 leguas do rio Negro; os nobres deputados não querem nenhum destes dous rios para limites, querem então o rio Canoas que está muito ao sul do Canoinhas; logo querem tirar á provincia de Santa Catharina grande parte do territorio de que está de posse incontestada até hoje.

Uma outra razão de conveniencia allegou a assembléa provincial do Paraná, e não he exacta, antes succede o contrario. Diz essa assembléa na sua representação que as relações do municipio de Lages e dos campos dos Coritibanos e do Guarda-mór, isto he, dessas povoações que hoje pertencem á provincia de Santa Catharina, são mais activas com a capital do Paraná do que com a cidade do Desterro. Isto não he exacto, nem podia se-lo. Antigamente, antes do aperfeiçoamento que tem tido a estrada de Lages, as relações entre esta villa e a provincia do Paraná eram necessariamente muito maiores do que com a provincia de Santa Catharina; porem hoje que ja ha uma estrada, senão boa ao menos soffrivel, todas essas relações são para a provincia de Santa Catharina, que he a consumidora de todo o gado criado na villa de Lages.

O Sr. Ferreira de Abreu:—Então he só isto que forma essas grandes relações?

O Sr. Livramento:—A criação do gado he a principal industria de Lages, e se todo elle desce por essa estrada, e he consumido na cidade do Desterro e povoações adjacentes, he manifesto que, vendendo os Lageanos alli os seus generos, não podem deixar de comprar alli objectos necessarios para o seu consumo.

O Sr. Ferreira de Abreu:—Mas os habitantes de Palmas não tem relações commerciaes com a capital de Santa Catharina.

O Sr. Livramento:—Ja disse que de Palmas para Santa Catharina por ora não ha communicação facil, que esses campos mesmos são pouco importantes, que a sua população he muito diminuta, e estando perto da villa de Garapoava, he natural que esses poucos habitantes se dirijam por ora para essa villa; mas isto não quer dizer que estes campos não distem menos da cidade do Desterro do que da de Coritiba. Os campos de Palmas não estão separados de Lages por algum rio ou montanha, pois ha apenas alguns mattos entre os campos de Palmas e os do Guarda-mór.

O Sr. Ferreira de Abreu:—E sertões.

O Sr. Livramento:—Sertões não são divisas permanentes, porque podem ser habitados, e desapparecer em poucos annos; não ha portanto nenhuma corrente d'agua ou outro qualquer limite natural que separe os campos do Guarda-mór dos campos de Palmas, entretanto que estes campos estão separados do restante da provincia do Paraná por um grande curso d'agua, que he o Iguassú.

Sr. presidente, eu não teria duvida em adoptar o alvitre proposto pela nobre commissão de estatistica....

O Sr. Ferreira de Abreu:—He o mais regular.

O Sr. Barreto Pedroso:—He o unico admissivel.

O Sr. Livramento:—... porque, confiando na justiça da pretenção de minha provincia, estou certo que os exames a que allude a nobre commissão haviam de ser naturalmente favoraveis á provincia de Santa Catharina.

O Sr. Barreto Pedroso:—Então porque não aceita o parecer da commissão?

O Sr. Livramento:—Vou dar a razão do embaraço que encontro relativamente a esta medida, e he que já em 1816 uma commissão desta camara deu sobre estas divisas um parecer semelhante, e até hoje ainda nada se tem feito.

O Sr. Carrão:—He muito differente o parecer do que hoje tratamos.

O Sr. Livramento:—He a mesma [illegible] tambem mandava proceder ao exame p[illegible] xar-se os limites de que tratamos.

O Sr. Barreto Pedroso:—Esse proj[illegible] discutido?

O Sr. Livramento:—Creio que nã[illegible]

O Sr. Barreto Pedroso:—Então nã[illegible] zir effeito.

O Sr. Carrão:—O projecto que ora se discute autorisa ao governo afixar provisoriamente essas divisas para acabar com essa questão.

O Sr. Livramento:—Depende da approvação da assembléa?

O Sr. Carrão:—Sim.

O Sr. Livramento:—Receio alem disso que a execução dessa autorisação fique adiada para as calendas gregas, principalmente se o governo actual continuar no poder; elle, que julga a provincia de Santa Catharina tão feliz que não tem o direito de fazer a menor queixa dos males de que he victima, pode muito bem acreditar que ella não precisa que se fixem os seus verdadeiros limites, porque para a sua completa felicidade basta conservar alli o presidente modelo, que só ella tem a ventura de possuir, pelo que nada mais pode exigir sem commetter uma indesculpavel ingratidão.

Outro motivo tenho para não concordar com essa parte do projecto da nobre commissão de estatistica, e he julgar dispensavel a despeza que se vai fazer com a fixação dos limites dessas duas provincias, visto que os nobres deputados, olhando para um mappa qualquer, podem ver que o rio Negro desagua no Iguassú.

(*Ha um aparte que não ouvimos.*)

Que o rio Negro entra no Iguassú he incontestavel. Como dizia, basta olhar-se para qualquer mappa para ver-se que o Rio Negro entra no Iguassú, e he o natural limite entre a provincia do Paraná e Santa Catharina: primeiro, porque he o maior curso de agua que corre por aquelles lugares; e em segundo lugar, porque o rio Negro tem a sua nascente na mesma latitude em que estão os limites abaixo da serra, entre os municipios de S. Francisco e Guaratuba.

Portanto, Sr. presidente, eu duvidando das vantagens pelas quaes a nobre commissão substituio o artigo que eu apresentei, torno a apresenta-lo como emenda ao artigo que se discute. A camara decidirá se convem fazer a despeza necessaria com esse exame ou se convem desde já adoptar o limite que eu designo.

Lê-se, apoia-se e entra em discussão a seguinte emenda:

« Art. 2. As divisas entre as provincias de Santa Catharina e Paraná são o rio Saby Grande, e rio Negrão e o Iguassú.—S. a R.— *Livramento.*»

O Sr. Presidente: — Acha-se sobre a mesa um parecer da commissão de constituição e poderes que vai ser lido.

Lê-se, entra em discussão e sem debate he approvado o seguinte parecer:

« Havendo-se retirado desta côrte os Srs. deputados pela provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul João Jacintho de Mendonça e Cruz Secco, e existindo aqui residente o Sr. Irenêo Evangelista de Souza, barão de Mauá, supplente immediato em votos ao Sr. Caldre e Fião, que tomou assento nesta camara, a commissão de constituição entendendo conveniente completar a representação daquella provincia, he de parecer que seja convidado o Sr. barão de Mauá para vir tomar parte nos nossos trabalhos, ficando assim satisfeita a indicação apresentada pelo Sr. Paula Fonceca.

« Sala das commissões, 23 de agosto de 1855.—*D. T. de Macedo.*—*Góes e Vasconcellos.* »

Continua a discussão interrompida.

O Sr. Barreto Pedroso: — Sr. presidente, tendo feito o anno passado parte da commissão de estatistica, não posso deixar de dizer duas palavras em defeza do parecer ou projecto que ella apresentou acerca das divisas de Santa Catharina e Paraná.

Não esperava, Sr. presidente, que fosse o nobre deputado por Santa Catharina quem se queixasse da commissão de estatistica.

O Sr. Livramento:—Não me queixei, agradeci.

O Sr. Barreto Pedroso: — O parecer prova quanta consideração e sympathia tem a commissão por esta provincia.

A commissão com o seu projecto não teve a fortuna de agradar ao nobre deputado; mas a camara convirá que ella não podia lançar mão de outro expediente para resolver a questão que foi submettida á sua consideração. Para se fixarem limites entre provincias, entendeu a commissão, e eu continúo a entender, que não havia a pesquizar direitos *primi occupantis* que podem servir para fundamentar acções de reivindicação; esta camara não he um tribunal judiciario que na decisão de limites entre provincias tenha de consultar as prescripções de direito escriptas; na divisão de provincias não tem o poder legislativo a consultar senão as conveniencias das provincias entre as quaes se estabelecem esses limites, porque dando-lhe a constituição do imperio a faculdade de dividir e subdividir as provincias, he manifesto que nenhuma outra consideração deve pesar no espirito do legislador senão as conveniencias dessas provincias que se cream ou que se dividem.

A commissão, pois, para resolver a questão tinha só de attender ás conveniencias, mas em que poderia ella fundar-se para poder fixar esses limites?

O Sr. Livramento: — Mas o mappa não põe em duvida a existencia do Rio Negro e a sua confluencia com o Iguassú.

O Sr. Barreto Pedroso: — A commissão consultou os mappas que lhe foram presentes; um do Sr. Van Leyde e outro feito ultimamente debaixo da direcção do Sr. barão de Antonina, e foi exactamente da consulta desses mappas que resultaram maiores duvidas para a commissão, porque elles não combinam. Pela divisão actual entre essas duas provincias, he o rio Canoinhas o limite, e entretanto esse rio no mappa do Sr. Van Leyde vai desaguar no Uruguay, e no mappa do Sr. Barão de Antonina, vai desaguar no Iguassú; n'um mappa fica o rio de um lado da serra do Espigão, e no outro do lado opposto da mesma serra.

Ora, quando os mappas apresentam differenças desta natureza, que juizo poderia formar a commissão de modo a conscienciosamente aconselhar uma decisão a este respeito?

O Sr. Livramento:—Mas os mappas não estão divergentes a respeito do rio Negro.

O Sr. Barreto Pedroso:—Mas como o nobre deputado me chamou para os mappas, estou-lhe dizendo que a commissão não podia, por elles, formar [illegible] que devesse conscienciosamente submet[illegible] consideração da casa. Sei que ultimamente [illegible] casa um mappa mandado fazer por or[illegible] assembléa provincial do Paraná, e a que esse refere em sua representação; mas [illegible] o vi, e ainda quando o tivesse visto, devo dize-lo francamente, não me inspiraria elle toda a confiança, se bem que a assembléa provincial que o apresentou seja mui respeitavel, he comtudo parte interessada neste negocio. (Apoiados.)

Ora, no meio desta incerteza, qual he o deputado presente que, tendo de votar nesta materia, pode dizer que tal divisão he a mais conveniente? (Apoiados.) Quem he que pode dizer que, marcando-se um limite natural, como uma serra, um rio, sejam convenientemente attendidos os interesses dessas provincias? (Apoiados.)

Quando se trata de duas provincias pequenas, cujas rendas, na maior parte provem de direitos cobrados sobre a passagem de animaes muares que do Rio Grande do Sul se dirigem para o norte, he necessario estudar as conveniencias dessas provincias, e não ter-se somente em vista um limite natural; he necessario fazer uma divisão tal que não venha uma só provincia a aproveitar as rendas provenientes dessa passagem de animaes muares com prejuizo da outra. (Apoiados.)

(Ha um aparte que não ouvimos.)

Mas o nobre deputado ha de convir que o governo he o mais habilitado para isso, elle está collocado na cupula do edificio social; não tem interesses contrarios a esta ou aquella provincia, e portanto, avaliando os meios de que cada uma precisa para a sua sustentação, augmento e prosperidade, o que pode fazer melhor do que nós, porque tem delegados seus nessas provincias, e engenheiros á sua disposição para procederem a qualquer exame, elle fará sem duvida a divisão mais conveniente, expediente este que a commissão adoptou porque ella não tinha, e ainda não tem hoje uma base segura em que podesse fundar-se para fixar os limites entre as provincias do Paraná e Santa Catharina.

O nobre deputado tachou a commissão de illogica, porque lhe pareceu que, a ser exacto o mappa do Sr. barão de Antonina, a divisão devia ser a indicada no seu projecto; mas o nobre deputado devia ver que a commissão emittio este pensamento n'uma hypothese que ella não reconhece como verdadeira, e entretanto o nobre deputado tirou dessa hypothese as consequencias, como se ella fosse ja verificada! He este um costume de argumentar que eu nunca pude aceitar e que sempre reprovei.

O Sr. Livramento:—Ahi não ha hypothese, porque todos os mappas concordam a respeito do Rio Negro.

O Sr. Barreto Pedroso:—Mas o nobre deputado deve ver que a commissão disse que se era exacto o mappa do Sr. barão de Antonina, seria conveniente tal expediente; mas a commissão nesta conclusão não podia deixar de referir-se ao principio estabelecido que era uma hypothese que a commissão não dava por certa. Parece-me portanto que ella não commetteu erro contra a logica quando apresentou o seu parecer.

Sr. presidente, não tratarei da questão se he melhor que a divisão entre as provincias de Santa Catharina e Paraná seja o rio tal, ou o rio tal; a serra do Espigão ou outra qualquer, porque não estou habilitado para isso, e no estado de incerteza em que a camara se acha a respeito dessas localidades, estou persuadido que o seguro he adoptar-se o projecto offerecido pela commissão, até porque não se deve ter em vista só um limite natural, mas tambem outras circumstancias alias de muito momento.

Continuo pois a pensar que a camara não pode tomar outro expediente senão o que offereceu a commissão.

Mas, disse o nobre deputado que ja um parecer foi apresentado na camara, mas sem resultado; e eu respondo que o mal proveio desse parecer não ter sido discutido, approvado e reduzido a lei porque uma vez que o projecto que a commissão offerece seja reduzido a lei, o governo tendo de executa-la necessariamente ha de estudar a materia e tratar de fixar os limites como convem aos interesses de ambas as provincias.

Creio, Sr. presidente, que tenho respondido aos argumentos do nobre deputado, e que o pensamento da commissão não pode deixar de ser adoptado pela camara. (Apoiados.)

O Sr. Livramento:—Sr. presidente, quando eu disse que não me parecia que o art. 2.º do projecto apresentado pela commissão estivesse muito coherente com a doutrina que ella exarou no seu parecer, fundei-me em que a commissão não duvidou da exactidão do mappa a respeito do curso do rio Negro.

O Sr. Barreto Pedroso:—A commissão dizendo—*Se he exacto*—mostra duvidar.

O Sr. Livramento:—Me parece que não podia duvidar, porque todos os mappas são concordes em que o rio Negro desemboca no Iguassú; mas, suppondo mesmo que a commissão duvide, o reparo que fiz não tem cabimento, mas nem por isso o artigo deve ser sustentado, porque cessando a duvida sobre a direcção das aguas do rio Negro, a conclusão deve ser diversa, e por conseguinte deve prevalecer a opinião da commissão quando reconhece neste caso a conveniencia de fixar-se o limite pelo rio Negro e Iguassú.

O Sr. Barreto Pedroso:—Não he isso o que diz a commissão; veja o parecer.

O Sr. Livramento:—A ser exacto o mappa do Sr. Barão de Antonina, os limites por mim apresentados no meu projecto deviam ser adoptados. He isto o que diz a nobre commissão, e eu opino dizendo que esse mappa he exacto, porque todos os outros mappas concordão em que o Rio Negro desagua no Iguassú. Não ha menor duvida a este respeito, mesmo a assembléa provincial do Paraná não põe em duvida o curso deste rio. Os presidentes das provincias de Santa Catharina e de S. Paulo, que tiveram uma questão muito longa relativamente a estes limites, nunca duvidaram do curso desse rio, os nobres deputados mesmo que me tem obsequiado com alguns apartes não duvidam.

O Sr. Barreto Pedroso:—Mas o seu argumento não he producente, porque a commissão estabeleceu duvida a respeito da exactidão do mappa.

O Sr. Livramento:—Eu estou demonstrando que a nobre commissão não acertou quando duvidou da exactidão desse mappa acerca do rio Negro.

O Sr. Barreto Pedroso:—Eu ainda tenho duvida.

O Sr. Livramento:—Me parece que houve engano da parte da nobre commissão. Os mappas estão duvidosos quanto ao rio Canoinhas, mas hoje não se pode mais duvidar da verdadeira direcção deste rio porque todos os habitantes de Lages reconhecem que o rio Canoinhas desagua no rio Negro.

O Sr. Carrão: — Perdoe-me, ninguem ainda o percorreu.

O Sr. Livramento: — Mesmo a razão e demonstra [illegible] o rio Canoinhas está ao norte da serra do Espigão, [illegible] serra correndo de L. a O. inclina-se sobre o rio Iguassu', como he que o rio Canoinhas, que está ao norte da serra do espigão, ha de desaguar no Uruguay, que fica ao sul dessa serra? O mappa do Sr. barão de Antonina, que he o mais moderno, e feito por um homem tão pratico daquelles lugares....

O Sr. Carrão:—Nunca viajou por ahi.

O Sr. Livramento:—.... que informou-se de pessoas praticas dessas localidades, estabelece o curso do rio Canoinhas da maneira que eu digo, confirmando a este respeito a opinião que haviam emittido os Srs. generaes Andréa e Antero.

Mas eu concedo que a nobre commissão tivesse duvidas relativamente ao rio Canoinhas; a respeito, porém, do rio Negro creio que as não podia ter. Portanto me parece que foi bem cabido o reparo que fiz de não estar coherente o art. 2.º do projecto com os principios exarados no parecer; e então tiro esta conclusão: a nobre commissão diz que se for exacto o mappa, o rio Negro entra no Iguassu'....

O Sr. Barreto Pedroso:—Perdoe-me, não he isto; a commissão diz: « Se for exacto o mappa do Sr. barão de Antonina. »

O Sr. Livramento:—O mappa do Sr. barão de Antonina dá o rio Negro entrando no Iguassu'.

O Sr. Barreto Pedroso:—He uma parte do mappa. V. Exc. não leu com attenção o parecer da commissão.

O Sr. Livramento:—O rio Negro entra no Iguassú. Se a nobre commissão tivesse a certeza de que o rio Negro entrava no Iguassú, concordaria em que o rio Negro era o limite mais conveniente.

O Sr. Barreto Pedroso:—Repito, não he isto o que diz a commissão, e sim que neste caso deviam pertencer os campos de Palmas a Santa Catharina.

O Sr. Livramento:—Era assim que eu entendia o parecer da nobre commissão; mas o hourado deputado diz que não, que a sua duvida ha em referencia a todo o mappa.

O Sr. Barreto Pedroso:—Diz a commissão que se fosse exacto o mappa do Sr. barão de Antonina, os campos de Palmas deviam ficar pertencendo a Santa Catharina; ainda assim não apresenta uma idéa sóbre a divisa da provincia. V. Exc. quer tirar dahi uma conclusão muito mais lata.

O Sr. Livramento:—Deixarei esta questão, visto que o nobre deputado interpreta o parecer da illustre commissão de um modo diverso do que eu o entendia.

O Sr. Barreto Pedroso:—He a lettra.

O Sr. Livramento:—Mas, Sr. presidente, continuo a opinar pela vantagem de que a camara decida por uma vez esta questão. Entendo que os limites naturaes entre as duas provincias estão muito conhecidos, que a exploração que o governo tem de mandar fazer, se passar o art. 2.º, não he facil, e he dispendiosa, que o corpo legislativo pode evitar esta despeza adoptando o substitutivo que apresentei ao artigo.

Da primeira vez que fallei procurarei demonstrar, não só o direito que assiste a provincia de Santa Catharina, como a conveniencia destas duas divisões; ainda não fui contestado, e por conseguinte não entrarei novamente nesta questão.

Continuo pois a votar para que se substitua o artigo do projecto pelo substitutivo que tive a honra de offerecer.

Não havendo mais quem peça palavra, procede-se a votação. He approvado o art. 2. do projecto, e conseguintemente considerado prejudicado o substitutivo. Passa o projecto para a terceira discussão.

O Sr. Livramento pede dispensa de interstício e urgencia para o projecto entrar logo em terceira discussão.

Assim se vence.

Entra o projecto em terceira discussão, e sendo approvado sem debate he remettido á commissão de redacção depois de definitivamente adoptado.

Pagamento de presas.

Entra em segunda discussão o projecto n. 55 de 1841 que autorisa o governo a pagar a Miguel Tavares a importancia da sentença por elle obtida contra a fazenda publica pelo apresamento do navio *Imperador Alexandre*.

O Sr. Taques:—Sr. presidente, não he liquido para mim o direito que tenha Miguel Tavares ou seus herdeiros ao pagamento ordenado pela resolução que se discute; o navio *Imperador Alexandre*, aprisionado por lord Cochrane, foi julgado, he verdade, má presa, o Estado tem obrigação de pagar as más presas feitas no tempo da guerra da independencia, não sómente aos particulares prejudicados....

O Sr. Seara:—Apoiado.

O Sr. Taques:—...como tambem aos apresadores; aos particulares prejudicados segundo a condemnação a perdas e damnos, aos apresadores em razão da obrigação especial que tomou a nação, em virtude do decreto do primeiro reinado, a satisfazer essas presas feitas até certo tempo, embora julgadas mas pelos tribunaes do paiz.

A minha duvida, Sr. presidente, nasce de um documento que me foi remettido e no qual encontro alguma cousa digna de ponderação; não sei se a nobre commissão quando examinou este negocio teve presente o documento a que alludo. Nesse documento se diz que o navio *Imperador Alexandre* não era de propriedade brasileira, como se sustentou perante os tribunaes a que a presa foi submettida, porém que era navio portuguez e portanto bem feita era a sua apprehensão pela esquadra brasileira.

He verdade que esse navio navegava com documentos tendentes a mostrar que era brasileiro, mas diz-se que taes documentos eram simulados, constituiam uma duplicata para demonstrar, no caso de ser elle apresado, que era brasileiro, entretanto que a bordo se acharam documentos verdadeiros pelos quaes se via que esse navio era portuguez: portanto esse navio se achava com duplicata de documentos com o fim de se mostrar brasileiro, ou portuguez conforme a occasião.

Se este facto he veridico, parece-me que o julgamento não foi justo, que foi proferido mediante uma prova falsa, e que portanto não deve prevalecer perante a representação nacional. Nesse documento a que me tenho referido se diz que o navio *Imperador Alexandre* não só era portuguez, porém que tinha conduzido de Lisboa para a Bahia fornecimento de tropas e de armamento para o general Madeira.

Eu não garanto este facto á camara; mas me parece que constando elle de um papel impresso que foi distribuido a diversos membros desta casa, deve ser examinado esse documento; chamo mesmo sobre elle a attenção da illustre commissão de fazenda.

Se a commissão, tendo examinado este documento, julga que elle não he procedente, eu verei o voto que tenho de dar; mas se este documento lhe não for presente, requeiro que lhe seja remettido, e que todo o negocio seja de novo submettido ao seu acurado exame. (Apoiados.)

Lê-se, apoia-se e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que o projecto seja novamente remettido com o documento constante do impresso junto ás commissões de fazenda e da justiça, afim de o examinarem e darem o seu parecer em vista do mesmo documento.—*Taques.* »

O Sr. J. J. da Rocha entende que o adiamento não deve ser adoptado pela camara não só por estar este negocio sujeito á sua decisão desde muitos annos, e ter sido por innumeras vezes adiado, senão porque, tratando-se de dar execução a uma sentença do poder judiciario, convém por uma vez saber-se se sendo condemnada a fazenda publica pelos tribunaes competentes, o poder legislativo tem direito de negar fundos para pagamento das partes, a favor das quaes essa sentença he proferida.

Parece-lhe que grande mal tem causado ao paiz a falta de respeito e pouco caso que as autoridades administrativas fazem das decisões do poder judiciario, e penso que o poder legislativo não deve ser de maneira alguma aquelle que dê o exemplo de desrespeito ás decisões desse poder. Sobretudo, porém, entende que he preciso tomar-se uma resolução, qualquer que ella seja, e por isso vota contra o adiamento.

O Sr. Henriques:—Sr. presidente, apoio inteiramente as idéas que acaba de expender o nobre deputado quanto a promptidão com que cumpre que resolvamos as pretenções particulares: mas tambem entendo que essa promptidão não deve ser exagerada a ponto de prescindirmos das formulas estabelecidas pelo nosso regimento, e discutirmos e votarmos de afogadilho: he preciso que a camara, em materia tão grave em que he condemnada a fazenda publica, não tome uma resolução sem ouvir o parecer de suas commissões, e sem dar-lhes tempo de fazerem ellas um exame reflectido, e de formarem um juizo seguro acerca da pretenção das partes.

FOLHETIM.

O LIVRO POSTHUMO. *

Por Maximo Du Camp.

VI

EPISODIO.

Carta a Gertrudes W.

(Continuação.)

Terminei minha viagem da Nubia e do Egypto, e ganhei a Palestina pelo deserto de Sinai. Lagaba, cujos *scheiks* impozeram-me um resgate, Petra e Hebron onde fiz uma enfadonha quarentena de doze dias. Depois de haver passado um mez em Jerusalem, e ter percorrido essa terra santa, cujas paizagens tristes e malditas são o mais habil commentario da Biblia, fui para Beyruth. Fatigado por um anno de viagens, e affeito aos paizes aridos que acabava de percorrer, achei Beyruth o lugar mais bello do mundo, e resolvi ficar ahi.

— Porque não viverei aqui, dizia comigo, na indolencia oriental, matando o enfado pelo entorpecimento e os pezares pela boa vida? O materialismo absoluto dos musulmanos tem talvez um lado bom, convém experimenta-lo, elle me dará talvez o repouso que debalde tenho procurado. Que importa a patria estando o coração tranquillo?

Aluguei uma casa em Romail, meia legua distante da cidade. Era uma especie de palacete com terraços, um grande *pateo* sustentado por columnas e coberto de plantas trepadeiras. Um horisonte incomparavel abria-se diante de mim: o mar immenso, azul e profundo, as montanhas do Libano, a cujos lados suspendiam-se algumas aldeias, a floresta de pinheiros, e os mil caminhos sombrios que cruzavam-se no campo. Ahi vi o sol pôr-se em uma magnificencia de que jamais me esquecerei.

Formei minha *libré*, á frente da qual colloquei naturalmente o meu velho Bekir-Aga; ella compunha-se de um cozinheiro, dous servos e um Nubio de Korosko, que eu levára do Egypto comigo. Era muito feio, vesgo, chamava-se Hadji Ismael, e servia-me de *sais*, isto he, tratava da estribaria e corria diante de mim de dia com um chicote, e de noite com uma lanterna quando eu sahia a cavallo. Todo esse apparato deve parecer-lhe mui luxuoso, querida amiga; mas não se assuste nem me accuse de prodigalidade; a vida oriental he facilmente magnifica.

Sabe com que ardor applico-me aos projectos novos, eu estava ancioso por gozar da existencia que ia experimentar, e fazia mobilhar minha casa. Os Orientaes que são prudentes não embaraçam a vida com uma multidão de necessidades, que nos tyrannisam incessantemente com suas exigencias. Junto das paredes largos divans, sobre o assoalho esteiras finas do Kordofal, um mosquiteiro, alguns cachimbos longos, um tamborete sobre o qual põe-se a bandeja de estanho carregada de comidas, um rosario para volver entre os dedos e armas para metter no cinto, tal he a mobilia musulmana. Quanto ao meu trage, conheci-me sufficientemente para saber que tinha o vestido longo e o turbante.

Muitas vezes me reprehendeu vossê de ser efeminado, e gostar dos bellos estofos e das mil nullidades de que fazem-se tropheos para cobrir a nudez das paredes. Confesso que amo as armas curiosas, os vasos do Japão, os macacos da China, e sempre fui inclinado ás obras antigas. Foi em virtude deste gosto dominante que parti para Damasco acompanhado sómente de Bekir-Aga afim de procurar algumas velhas singularidades, com que podesse ornar minha casa nova.

Quasi logo depois de minha chegada a essa cidade, na qual, segundo a tradicção, Mahomet recusou entrar porque seu paraizo não devia ser deste mundo, travei amizade com o preboste dos mercadores *Cheikh-Bandar, Abdu-Kadir, Abu-Lahieh-Chakra* o que significa, o chefe dos mercadores, servo do Omnipotente, pai das barbas louras; elle devia o ultimo sobrenome á côr dourada de seus bigodes. Quanto a mim como o meu nome francez era difficil de ser pronunciado por labios arabes, e todos viam-me sempre acompanhado de meu galgo chamavam-me commummente: *Abu-Kelb*, o pai do cão.

O Cheikh Bandar mostrava-se muito amavel para comigo, porque julgava-me quasi musulmano, e fazia todas as compras de que eu necessitava.

Um dia depois de ter passeado muito tempo no *bezzazistan* (bazar de armas), entrei em casa de Cheikh-Bandar, e emquanto fumava um *narguileh*, chegou um homem. Terminadas entre o cheikh e elle as longas ceremonias musulmanas, que são o preliminar indispensavel de toda a conversação, o recem-chegado tendo saboreado a chavena de café, que lhe fôra offerecida, disse:

— O' Cheikh-Bandar, és o mercador mais rico de Damasco, a Santa, sobre a qual caiam as bençãos de Deos! Es bello como uma fonte no deserto, e quando uma mulher te vê, sente logo palpitar-lhe o coração.

Cheikh-Bandar ficou impassivel. Bekir-Aga que tinha-me acompanhado, inclinou-se-me ao ouvido e disse:

— He um *Djellab* (mercador de escravos).

Depois de alguns instantes de silencio, durante os quaes o Djellab estudava o effeito produzido por suas palavras sobre o seu interlocutor, tornou:

— As mulheres arabes não são um regalo sufficiente para um negociante tão magnifico como tu convem-te as *hurys* vivas que Deos creou para a felicidade dos verdadeiros crentes, convem-te as alvas filhas das montanhas, que são a alegria e o perfume do lar domestico.

— Essas são reservadas para os governadores de provincia, respondeu Cheikh-Bandar, e não para um pobre mercador que os pachás opprimem de impostos.

— Se visses aquella que trago-te, replicou o Djellab, esquecerias os impostos dos pachás, e venderias tua alma a Schitan— o Maldito para poderes chama-la mãi de teu filho.

Cheikh-Bandar ergueu a cabeça, e fez a lingua estalar imperceptivelmente em signal de recusa.

— Ouve-me, insistio o Djellab, és o primeiro a quem offereci-a nesta cidade, porque a fama de tuas riquezas chegou a Bagdad, minha patria. Se vires a escrava, jamais poderás fartar-te de contempla-la; seus cabellos são como um rio de ebano, que corre-lhe pelas costas, seu rosto he alvo e redondo como a lua, seus olhos são mais profundos que o mar, seus peitos são duas romãas e seu porte he altivo como o de um novilho, que ainda não conheceu o jugo. Pelo propheta de Deos hei de vender-t'a apenas pelo que custou-me; ella tem tres cofres cheios de bellos vestuarios, e joias no valor de quatro mil piastras.

— Não posso compra-la, respondeu Cheikh-Bandar; dirige-te a Abu-Kelb, que he rico, accrescentou designando-me com a vista; elle a metterá em seu harem.

O Djellab lançou sobre mim um olhar rapido, e disse:

— Esse he incircunciso e não póde possuir escrava branca.

— E como conheces que não sou musulmano? perguntei-lhe.

— Pelo comprimento de tuas unhas, e pela maneira de volveres as contas do rosario.

— He verdade que não sou crente, tornei sorrindo; mas eis-aqui meu arnaute Bekir-Aga, que póde comprar essa escrava por minha ordem.

— Sim, se Deos assim fôr servido, responderam ao mesmo tempo o Cheikh, o Djellab e Bekir-Aga.

Perdoe-me, minha velha amiga, a má acção que vou commetter; mas eu sempre sonhára ter uma escrava; ia passar em Beyruth uma vida toda oriental, que só podia ser completada pelo harem, e não estava certo de voltar mais á França, donde tantos dissabores me haviam expellido. « Experimentemos ainda esse meio de ser feliz, dizia eu comigo, se depois for-me necessario deixar Beyruth, dotarei a escrava e casa-la-hei com algum Turco, ao qual ella fará ditoso. » Cheikh-Bandar e o Djellab conversaram algum tempo em voz baixa, emfim este voltando-se para mim, perguntou-me:

— Estás bem decidido a comprar a escrava por intermedio de teu arnaute, se ella te convier?

— Sim, respondi.

— Não queres sequer levantar-lhe o véo, e retirar-te depois que tiveres satisfeito tua curiosidade?

— Se ella fôr formosa como annunciaste, prometto-te paga-la em moêda bella e bem soante.

O Djellab encarava-me ainda com hesitação.

— Abu-Kelb nunca mentio, disse Cheikh-Bandar sentenciosamente.

— Pelo cão dos Sete Dormentes e pelo cavallo de Ali que terão entrada no paraizo, accrescentou Bekir-Aga, elle he capaz de comprar todas as escravas do grão senhor.

— Então vem, disse-me o Djellab.

Segui-o com Bekir-Aga; atravessámos diversos bazares, e chegámos ao magnifico *khan*, que dá sahida para o bazár do Café por um portão ornado de columninhas torcidas, e de estalactitas brancas e pretas.

Um negro pertencente ao Djellab introduzio-nos em um quarto mobilhado por um divan, sobre o qual estava deitada uma mulher.

— Ei-a, Setti-Zaineb, levanta-te, disse o mercador; estes senhores querem levar-te para dar-te um gosto antecipado do paraizo.

A escrava levantou-se, e fiquei deslumbrado pela sua belleza: era uma Circassiana.

Nos paizes do Oriente, onde a esposa he apenas um objecto de luxo, um animal mimoso dotado da palavra, um ente que vive sempre estranho á vida dos homens, e que sómente conhece as funcções do amor e os soffrimentos da maternidade, a mulher que compra-se he apreciada como um cavallo. Assim tive de soffrer todas as demonstrações do Djellab apezar dos instinctos civilisados a que repugnavam. Elle mandou-lhe mostrar os dentes para provar-nos sua alvura, ordenou-lhe que andasse, fazendo-nos observar seu bello porte, desatou-lhe os cabellos, descobrio-lhe as pernas, os peitos e os braços. Disse-lhe que cantasse acompanhando-se com um *tehegour* que havia sobre o divan, e depois abrio os cofres e mostrou-nos seus vestidos, joias e espelhos, dizendo:

— Vêde como he rica!

A pobre creatura obdecêra sem murmurar, sem esforços, e emquanto o senhor fazia-nos a exposição de seus vestuarios, tinha-se assentado, e atava com indifferença seu cinto de casemira, que fôra desarranjado pela exhibição quasi completa de sua pessoa.

— Que lingua falla ella? perguntou Bekir-Aga ao Djellab.

— Sómente sabe bem o turco, respondeu este; mas he assás moça para aprender quanto lhe ensinarem.

Isso convinha-me perfeitamente, porque de todas as linguas do Oriente o turco he a unica que me he familiar.

— Queres vir comigo, e seguir-me a Beyruth á minha casa? disse eu a Setti-Zayneb.

— Se me comprares, quero, respondeu-me ella com uma profundeza de olhar, que sua indifferença apparente não me teria feito suspeitar.

Sahimos e voltamos á habitação de Cheikh-Bandar, onde devia concluir-se o negocio.

— A escrava convem-me, disse-lhe eu.

— Deves tambem comprar uma negra para servi-la, respondeu-me elle; não pódes exigir que uma Circassiana sirva a si mesma.

Trouxeram-nos cachimbos e café, depois começou o ajuste do preço.

Era sobretudo entre Bekir-Aga e o Djellab que estava travada a discussão; um desapreciava a mercadoria, o outro exaltava-lhe todas as bellezas. Emfim depois de tres horas de palavras, de disputa, de invocações ao propheta, de gritos, de protestos, o negocio foi feito sobre as bases seguintes:

O Djellab entregava-me Setti-Zayneb com seus vestidos e suas joias, e tambem uma negra que soubesse o turco, e fosse sufficientemente cozinheira para preparar o alimento de sua ama, mediante o que eu lhe faria contar por Bekir-Aga, real comprador na presença de Cheikh-Bandar, mil e quinhentas gazias de ouro do sultão Selim, isto he, obra de sete mil e quinhentos francos.

Enviei Bekir-Aga a receber essa somma de meu banqueiro em Beyruth, e cinco dias depois da acquisição fiz o pagamento ao Djellab, o qual pedio-me naturalmente mais um *batchis*.

— Emfim, dizia-me Bekir-Aga transportado de alegria, vás viver como convem a um fidalgo de tua especie, e desta maneira não te acontecerá mais desgraça com as mulheres que amares. Se esta enfadar-te, lança-la-hemos ao mar, accrescentou rindo muito desse feroz gracejo.

Enviei-o diante de mim com Setti-Zayneb, com a negra, a qual tinha o nome desagradavel de Osneh (a jumenta) e com a mór parte dos objectos que eu comprára em Damasco. Cheguei a Beyruth poucos dias depois delle, e achei a casa prompta para receber-me. Apenas Hadji-Ismael avistou-me, veio a mim e disse-me:

— Como he bella tua escrava; he o sol; tem olhos que te farão morrer.

— Então viste-a, patife? perguntei-lhe.

— Ella tinha subido ao terraço, respondeu-me elle dando um suspiro; vi-a, mas não a contemplei.

— Se tornares a fallar a esse respeito, disse Bekir-Aga sobrevindo, meu *courbach* ficará vermelho sobre tuas costas.

Hadji-Ismael retirou-se sem responder, e entrei no meu aposento, onde Setti-Zayneb accolheu-me com algumas demonstrações de alegria.

Bekir-Aga tinha-lhe explicado á sua maneira o novo papel que ella devia representar:

— Teu senhor he bom, e serás feliz se quizeres; elle nada te recusará se fores submissa e obediente; porém se tentares revoltar-te contra suas ordens, serás castigada como uma menina.

— Elle tem outras mulheres? perguntou Setti-Zayneb.

— Não, respondeu o arnaute, és e serás a unica, salvo se pela tua ingratidão o obrigares a comprar outras escravas.

— Pois bem! tornou Setti-Zayneb, já que não tem outras mulheres, hei de ama-lo de todo o meu coração.

Reprehendi brandamente a Bekir-Aga por ter promettido em meu nome máos tratos á escrava, se não me agradasse; mas elle procurou demonstrar-me que tivera razão:

— As mulheres musulmanas não são como tuas parisienses, não deixam-se levar dos raciocinios. Nos nossos harens são açoutadas, encarceradas e alimentadas com pão e agua quando commettem faltas. Setti Zayneb bem o sabe, e não he máo para tê-la ao menos acautelada contra si mesma, fazê-la comprehender que queres conservar sempre os direitos de senhor. Demais o propheta não disse: « Reprehendei aquellas que vos desobedecerem, lançai-as em leitos á parte, castigai-as? »

— Não duvido, respondi-lhe; mas ha outro legislador que diz: « Não espanqueis nunca uma mulher embora tenha commettido cem faltas. »

— Ah! tornou Bekir-Aga, não conheço o legislador de que fallas.

Eu achava-me assim na posse de uma mulher, e ia passar sem transição de uma solidão absoluta á sociedade de um ente que eu mal conhecia. Isso aconteceu como todas as loucuras possiveis; só apreciei-lhe o alcance depois de havê-la commettido. Deos me perdoe! Comprando Setti Zayneb, eu obedecera talvez ao desejo de novidade que atormenta os homens, achava bello possuir uma escrava, e fazer de sultão em ponto pequeno. Picado pela desconfiança do Djellab, quiz provar-lhe que podia dar-lhe razão contra mim mesmo e sem reflexão, sem prudencia, sem virtude introduzi na minha vida um elemento que havia de perturba-la para sempre.

Minha casa dividia-se em duas partes reunidas por um terraço; occupei uma e abandonei a outra a Setti Zayneb, a qual ahi estabeleceu-se com a negra. Minhas relações deram-lhe logo certos habitos europeos que convinham-lhe; assim ella andava em casa sem véo e passava grande parte do dia em uma sala, onde eu trabalhava; porém logo que entrava alguma pessoa estranha, prevalecia a selvageria de seus primeiros costumes, ella fugia occultando o rosto.

Estudei-a com cuidado: era uma bruta. Ignorante e superticiosa como todas as mulheres musulmanas, gulosa, indolente e sensual, passava de boa vontade longos dias deitada sobre um divan tingindo as unhas com *henneh*, comendo confeitos, ou atormentando um pobre macaquinho que eu lhe dera. Tinha coleras infantis, chorava, exasperava-se e castigava a negra pelos motivos mais futeis. Eu tinha-me promptamente acostumado a nunca intervir nesses negocios; ella portava-se segundo sua phantasia em seu aposento, mas nunca permitti-lhe entregar-se em minha presença a esses arrebatamentos ridiculos. Uma vez que veio banhada em lagrimas queixar-se a mim de que a negra não executára bem suas ordens, reenviei-a com uma reprehensão que tirou-lhe o desejo de invocar dahi em diante o meu auxilio.

Não tinha nenhuma das qualidades que abundavam em Susana; mas eu perdoava-lhe tudo em reconhecimento de sua belleza! Nenhuma creatura sonhada foi nunca mais esplendida, nenhuma estatua antiga animada pelo sopro do desejo foi mais attractiva, nunca o artista mais enamorado da forma creou uma reunião mais maravilhosa de todas as perfeições humanas. Todavia eu não amava-a, mas ella excitára-me uma curiosidade material que nada podia fartar, e que crescia á proporção que eu procurava satisfaze-la.

Enfraquecido pelas lutas incessantemente renovadas que sustentára contra mim mesmo, impaciente por achar emfim o repouso que os defeitos inherentes á minha indole deviam sempre repellir para longe de mim, enervado pela languidez dos paizes orientaes, abandonava-me a essa vida facil e livre de cuidados. Estava tranquillo senão feliz, e bem como um soldado fatigado de uma campanha, goza emfim da immobilidade de seu regimento, eu gozava da immobilidade de minha alma depois de todos os tormentos que tinham-me assaltado.

(*Continuar-se-ha.*)

* Vide *Diario* n. 236.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

MUTILADO

O Sr. Seára:—Principalmente havendo escrupulos a respeito da sentença.

O Sr. Henriques:—Ora, este negocio ja cahio tanto nesta camara como no senado; e não pode haver portanto motivo de queixa de demora da nossa parte: em 1850 Miguel Tavares reclamou de novo, e o Sr. conselheiro Vianna, hoje senador pelo Piauhy na qualidade de deputado que então era, requereu que esta pretenção fosse submettida ás commissões reunidas de constituição e justiça civil, para que ellas não so emittissem o seu parecer acerca do direito que podia ter a camara á vista do art. 31 da lei de 24 de outubro de 1832 de negar fundos para pagamento de partes, sendo condemnada a fazenda publica pelos tribunaes do paiz, como para que iniciassem algum trabalho que servisse de base e forma do processo para o julgamento administrativo em casos semelhantes. Essas duas commissões reunidas examinando o negocio deram o seu parecer, que he aquelle que acaba de ler-se.

Mas, senhores, porque não tenha sido possivel discutir-se ainda este negocio, sem duvida pela preferencia que sobre elle tem merecido outros mais importantes, deveremos discuti-lo e vota-lo hoje mesmo a esmo, sem que, como tem sido uso e costume inalteravel, seja ouvida a commissão de fazenda competente sobre objectos taes, e depois das reflexões que acaba de fazer á casa o nobre deputado pela Bahia. Parece-me que incorreriamos em uma precipitação muito grave se assim procedessemos, e nos arriscariamos a uma injustiça.

Ora, ás considerações feitas pelo nobre deputado pela Bahia, eu tenho de accrescentar outras que nos parecem de grande peso, e pelas quaes eu estou disposto, senão passar o requerimento de adiamento do nobre deputado, a votar contra esta pretenção.

O marquez do Maranhão, bloqueando a provincia desse nome, apprehendeu em 28 de novembro de 1824 a galera *Imperador Alexandre*, que vinha de Portugal para aquella mesma provincia, e determinou ao respectivo capitão que seguisse para o surgidouro de Itaqui, onde se achava estacionada a esquadra imperial. Depois, tomando nova resolução, mandou que dahi seguisse para o porto da capital. Nesta derrota a galera deu em uns cachopos da ilha do Medo e ahi sossobrou. Miguel Tavares protestou o justificou perante a ouvidoria do Maranhão, e creio que era juiz nesse tempo o nobre senador pela Bahia o Sr. Vallasques.

A ouvidoria do Maranhão julgou máo o apresamento por sentença de 15 de setembro de 1826, deixando o direito salvo para se haver de quem competente fosse ao proprietario e carregadores os prejuizos, perdas e damnos. Essa sentença da ouvidoria do Maranhão foi confirmada por uma decisão do conselho supremo de justiça e do almirantado de 30 de outubro de 1827, sendo desprezado o protesto feito pelo marquez do Maranhão, em o qual allegava que o sossobro da galera *Imperador Alexandre* era devida a mera eventualidade e força maior, e não podia ser elle por isso responsavel.

Para execução da sentença do almirantado Miguel Tavares fez citar os agentes ou procuradores do marquez do Maranhão, e offereceu na auditoria geral de marinha nesta côrte artigos de liquidação, para os quaes foram igualmente citados os sobreditos agentes e procuradores da marquez do Maranhão; e nelles pedia que fosse este condemnado na importancia da galera e carga nos juros, perdas e damnos. Foram os ditos agentes lançados da contrariedade desses artigos em audiencia da mesma auditoria de 15 de dezembro de 1827, e por sentença da mesma auditoria geral de marinha de 31 de janeiro de 1828 foram julgados provados os artigos e liquidada a quantia de 77:014$861, alem dos juros, para correr na execução. Extrahio-se sentença para ser o marquez requerido para esse pagamento, e nisso ficou.

Decorreram quasi 8 annos, de 1828 até 1835, sem que por parte de Miguel Tavares se désse passo algum nem contra o marquez do Maranhão, nem mesmo contra a fazenda publica; mas afinal creio que algum desses que fazem parte dessa cruzada que se tem levantado contra o fisco (apoiados e risadas), entendeu dever aconselhar a Miguel Tavares que se dirigisse contra a fazenda. Miguel Tavares aceitou tão salutar conselho, e pedio licença ao imperante, na forma da legislação que então vogava, para ser citado o procurador fiscal da fazenda. Concedida essa licença se realisou por carta a citação do procurador fiscal no dia 1º de julho de 1835; e nesse mesmo dia foi accusada a citação contra, como sabem muitos dos nobres deputados que são jurisconsultos, o disposto na ordenação do liv. 3º tit. 1º § 12, segundo o qual a citação sempre se entende feita para a audiencia seguinte, salvo havendo expressa declaração, a qual se não deu. Miguel Tavares offereceu libello, em o qual confessou haver obtido sentença contra o marquez.

O procurador-fiscal oppoz-se, e teve afinal a fazenda sentença contra na primeira instancia. Appellou o procurador-fiscal para a relação do districto; esta relação deu provimento com o fundamento de que a fazenda publica não podia ser responsavel pelos excessos e violencias commettidas pelo marquez do Maranhão, que era então empregado publico do Brasil, a cujo serviço estava, como porque em virtude de uma decisão do governo, por portaria de 23 de fevereiro de 1824, em consequencia de contrato entre aquelle e os apresadores, o governo só era responsavel pelas presas feitas até 12 do corrente mez e anno.

Foi embargado o accordão da relação, a qual sustentou o seu primeiro julgamento; e Miguel Tavares interpoz recurso de revista. O supremo tribunal de justiça entendeu que no accordão havia injustiça notoria, e designou a relação de Pernambuco para revisora: e tão séria e gravemente foi esta questão alli considerada e discutida, que a decisão se não foi empatada por igual numero de votos, vencendo afinal Miguel Tavares por desempate do presidente da relação, foi vencida por mui insignificante maioria.

O Sr. Barreto Pedroso: — Não podia haver empate na votação em vista do numero dos desembargadores.

O Sr. Henriques: — Se essa hypothese se não deu, deu-se sem duvida a outra, como colhi do proprio processo.

Ora, estando o negocio nestes termos, tendo Miguel Tavares uma sentença contra a fazenda, requereu o seu pagamento ao poder legislativo, e tendo cahido essa pretenção em uma e outra camara, como estou informado, de novo insta Miguel Tavares por seu pagamento.

Mas eu tenho de notar, senhores, que Miguel Tavares tem contra si no processo as seguintes considerações; em primeiro lugar, a falta de citação do procurador-fiscal acerca da questão do apresamento e artigos de liquidação, e a citação he a base do processo, e não parece de justiça que a fazenda seja condemnada por um apresamento julgado máo, e liquidação de perdas e damnos, sem que fosse ella ouvida e convencida. Em segundo lugar, temos que o marquez foi condemnado primeiramente tanto assim que Miguel Tavares o fez citar para execução da sentença da ouvidoria do Maranhão, confirmada pelo conselho supremo do almirantado; e os agentes daquelle marquez foram lançados da contrariedade nos artigos de liquidação, e esses artigos, em que Miguel Tavares pedio que o mesmo marquez fosse condemnado, julgados provados.

Em terceiro lugar temos que ou nos consideremos a prescripção neste caso conforme dispõe a legislação de fazenda, que he de 5 annos, ou a consideremos segundo os principios do direito maritimo, e então pelo alvará de 7 de dezembro de 1796 he de anno e dia nos casos de presas; e tendo Miguel Tavares deixado decorrer quasi 8 annos para exigir da fazenda publica o seu pagamento, apesar da condemnação do marquez, creio que a favor da fazenda falla a prescripção; e nem direito pode assistir a Miguel Tavares.

Demais, encontrei na secretaria da camara o seguinte aviso de 16 de novembro de 1830, do ministerio da marinha, dando a camara sobre tal negocio a seguinte importante informação (lê). Que a pretenção de Lourenço Antonio do Rego (objecto identico a de Miguel Tavares) resiste a declaração feita pela portaria de 28 de maio de 1824, a qual o exclue da mencionada convenção; e que por portaria de 23 de fevereiro de 1824 declarou o governo ficarem a seu cargo as indemnisações que se julgassem a favor dos apresados até 12 desse mesmo mez e anno; e que ha receio (peço a camara toda a attenção sobre esta parte) de que os traslados não estejam conformes aos autos originaes, os quaes até então se não tinham encontrado no competente juizo.

Ora, esta ultima declaração do aviso que está assignado pelo fallecido Sr. marquez de Paranaguá, então ministro da marinha, he mui grave. (Apoiados.)

Por estas considerações não posso votar de afogadilho por semelhante negocio, tanto mais a vista do que expoz o nobre deputado pela provincia da Bahia, e a vista de um documento que tenho em mão, e que se me não engano he igual ao que o nobre deputado tem; o documento he o seguinte. (Lê.) Vê pois a camara que se diz que Miguel Tavares ja não existe, e não se sabe a quem essa divida pertença; que a nacionalidade da galera *Alexandre* he muito controversa, pois que ora navegava com a bandeira brasileira, ora com a portugueza, e que finalmente não he liquido quem seja o legitimo proprietario da mesma galera.

Ora, á vista do que fica exposto, e consta deste documento, não se pode dizer que seja incontestavel o direito de Miguel Tavares; e entendo, como o nobre deputado pela Bahia, que este negocio deve ser remettido á commissão de fazenda, para que o examine com toda a calma e circumspecção, e nos possa bem orientar para uma decisão justa.

Verificando-se não haver casa, fica encerrada a discussão do requerimento.

Procede-se á chamada e levanta-se a sessão.

PERNAMBUCO.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Parte do dia 11 de outubro.

Illm. Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc. que das differentes participações hoje recebidas nesta repartição consta terem sido presos:

Pela subdelegacia da freguezia do Recife, Severina Maria da Conceição, por suspeita em crime de furto.

Pela subdelegacia da freguezia de Santo Antonio, Mathias Ferreira Brandão, por briga.

E pela subdelegacia da freguezia da Boa Vista, Firmino José de Hollanda, e José Narciso de Sant'Anna, ambos por desordem, Manoel da Costa Seára, por ferimentos, a preta Euzebia, a requerimento do senhor, o preto Pedro, por furto, e José Francisco de Mattos, por espancamento.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 11 de outubro de 1855.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—O chefe de policia, *Luiz Carlos de Paiva Teixeira*.

Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de dirigir a V. Exc. o presente relatorio, no qual menciono o proseguimento do serviço da limpeza das ruas desta cidade, a contar do dia 24 a 29 de setembro proximo findo:

Foram novamente aceiadas nas quatro freguezias as seguintes ruas, travessas, etc.:

Rua do Amorim, Encantamento, Lapa, Moeda, Cacimba, Codorniz, Senzalla Nova, dita Velha, Caes e rua de Apollo, dita do Brum, Largo da Assembléa, rua da Guia, da Cruz, Tanoeiros, Becco Largo, do Campello, Quaresma, João Pinto, Lama, Chafariz, Noronha, Miudinhas, praça do Corpo Santo, becco das Boias, rua larga do Rosario, do Cabugá, becco do Peixe Frito, rua do Queimado, praça do Livramento, rua estreita do Rosario, becco do mesmo, dito do Padre, pateo do Carmo, Porto das Canoas, rua Nova, dita da Penha, pateo da Ribeira, rua da Praia, de Santa Rita, Fagundes, Assumpção, Santa Cecilia, Copiares, Calçadas, do Padre Floriano, dos Açouguinhos, Caldeireiro, Aguas Verdes, Cinco Pontas, praia de Santa Rita, rua Direita, travessa do Serigado, de San José, dos Martyrios, rua do Pocinho, dos Pescadores, travessa do Dique, rua Augusta, aterro da Boa-Vista, becco dos Ferreiros, rua do Camarão, do Hospicio, praça da Boa-Vista, rua e travessa da Conceição, do Tambiá, rua do Aragão, pateo e rua da Santa Cruz, Ribeira, rua da Gloria, da Mangueira, Alegria, dos Pires, Sebo, Trempe, Soledade, rua de San Gonçalo, Cotovello e Coelhos.

Limpou-se o quintal da casa n. 14, no becco do Sarapatel, e aterrou-se no mesmo becco a cacimba da casa n. 18, por se achar immunda, e em estado de não se poder limpar.

Dei principio a aterrar, no largo do Forte das Cinco Pontas, a baixa que existe diante do mesmo Forte, em consequencia de ficar immunda durante a estação invernosa, servindo-me para este fim da areia que existe amontoada ao lado do Forte.

Continua-se a remover alguns entulhos, a aceiar as ruas, etc.

Fez-se o serviço com 54 trabalhadores, comprehendidos os apontadores.

O numero diario dos primeiros foi invariavel.

As folhas das ferias das quatro freguezias importaram em rs. 217$880.

Aluguel de carroças que trabalharam diariamente nas freguezias de Santo Antonio e San José, rs. 96$000.

Areia empregada em diversos lugares destas freguezias, rs. 25$600.

Dita empregada na freguezia da Bôa-Vista, rs. 19$200.

Deos guarde á V. Exc. Recife 1.º de outubro de 1855. — Illm. e Exm. Sr. Barão de Capibaribe dignissimo presidente da camara municipal. — *João dos Santos Porto*, administrador geral da companhia de Ribeirinhos.

Conforme. — O secretario, *Manoel Ferreira Accioli*.

COMMUNICADO.

AINDA O LIBERAL PERNAMBUCANO N. 884.

Força he continuar hoje, já que o prometti, embora isso me custe bastante. As occupações em que emprego as horas do dia não me dão tempo para escrever senão á noite, a hora do descanço e do somno com sacrificio da saúde. Mas he bem empregado o tempo que roubo ao repouso do corpo para dedica-lo a quem, descutindo com delicadeza e talento, nos penhora, nos deleita e nos illustra o espirito.

Concluí o artigo anterior dizendo, que sendo a agricultura a fonte de nossa riqueza, convinha antes de tudo desembaraça-la dos entraves materiaes que obstam o seu desenvolvimento, para podermos obter os meios de que precisamos para a civilisação e educação espiritual. Esses meios são as vias de communicação, como não o nega e antes reconhece o illustrado redactor do *Liberal*; mas no modo de alcançar taes meios actualmente acha elle um grande mal, visto que as estradas *mal dirigidas e mal administradas se tornam uma verdadeira fonte da corrupção, um cancro roedor.*

« De que serve, exclama elle, o dizer-se que tantas e tantas estradas se estão fazendo, se estão construindo, se essas estradas não passam de um sumidouro dos dinheiros do estado, e uma fonte de corrupção permanente? »

O tom decisivo e de convicção com que o illustrado escriptor assegura que essas estradas são sumidouros de dinheiro e fontes de corrupção permanente, impõe-lhe a obrigação de apresentar as provas de sua asserção. Os trabalhos dessas estradas, assim como todas as obras publicas, são dirigidos, inspeccionados ou executados por certa classe de funccionarios publicos, que teem tão bom direito a conservação de suas reputações, como, por exemplo, tem o proprio redactor do *Liberal*, de zelar e defender a sua. E sendo certo que quem preza a propria honra não faz brinco da alheia, deve o publico crer que o contemporaneo sabe o que disse, e bons motivos tem para o ter dito.

Esses empregados estão, no meu fraco entender, na obrigação de interpellar o redactor do *Liberal*, de pedir-lhe explicações mais amplas e claras. De minha parte desvaneço-me em crer que elles as desejam, e não duvidarão provoca-las no intuito de salvar sua honra.

A accusação nesse ponto não póde ser dirigida ao presidente, que não recebendo queixas e denuncias contra taes funccionarios, vive em boa fé para com elles, e reputa-os dignos e capazes de idoneamente satisfazer seus deveres. Mas o escriptor opposicionista que sabe do contrario, que esta habilitado para emittir um juizo seguro a esse respeito, porque o não faz com franqueza? porque não diz pelo miudo tudo quanto tem chegado ao seu conhecimento?

Eis porque eu disse que as opposições tambem representam o papel de conselheiros, advertindo e guiando o governo sobre certos interesses permanentes da sociedade; por isso que he tambem do interesse do escriptor opposicionista, he do interesse de todo bom cidadão, que os dinheiros publicos tenham uma conveniente applicação, e que so revertam em proveito do publico.

Ter, porém, consciencia de prevaricações, conhecer as fontes de corrupção e permanecer silencioso, como tem feito o contemporaneo até o presente, para de repente cahir sobre o presidente, que alias ignorava aquillo que outros sabiam e deviam ter dito, he realmente o que não tem razoavel explicação da parte do orgão opposicionista! O seu silencio a esse respeito foi um crime: *tanto pecca o ladrão como o consentidor.*

Se o escriptor tivesse advertido o governo em tempo, se lhe tivesse dito que os seus empregados das estradas malversavam, e o governo tivesse propositalmente cerrado os ouvidos a essas advertencias, sem tratar de providenciar como o caso exigisse, já procedendo a pesquisas precisas para informar-se da verdade, já punindo os que reconhecesse corrompidos e corruptores, e pretendesse por uma inercia sem justificação, deixar correr as cousas do mesmo modo; então elle se tornaria mais que cumplice de taes máos feitos, e unico por elles responsavel. Dahi por diante todas as accusações deveriam ser dirigidas a elle; já nada haveria que ver-se com os agentes subalternos da administração.

Mas não he esse o caso que se tem dado, pelo menos por parte do escriptor opposicionista, a quem certamente cumpria, antes de responsabilisar o Sr. José Bento pelas faltas dos engenheiros, apontar factos, especialisa-los, comprova-los, descer a analyse delles, para que se conheça se são da ordem dos de que um presidente deve necessariamente ter conhecimento por directa intervenção administrativa. Nos factos de intervenção indirecta ou remota não he possivel que a administração possa nunca, por indagação propria, descer ao conhecimento de todas as circumstancias que os acompanham.

He para denunciar essas circumstancias, he para expor os factos quaes se passam, que serve tambem a imprensa dirigida por homens que se acham em mais intimo contacto com as diversas classes da sociedade, e que melhor conhecem os interesses que são offendidos, desfavorecidos em detrimento das conveniencias publicas, da justiça e da moral. Se não he esse um dos seus deveres; se a ella sómente incumbe desfigurar os factos, declamar, desacreditar, em mal da sociedade o que existe, desmoralisar a autoridade para cevar odios individuaes, confesso que mui falsas são as idéas que tenho acerca da imprensa, e melhor fôra, digo com sinceridade, coarctar-lhe a liberdade de que goza em nosso paiz.

Não quero dirigir increpações ao redactor do *Liberal*, suppondo-o dominado por odios, não; faço-lhe aquella justiça que desejo tambem me seja feita. Consinta, porém, que lhe diga que a posição de escriptor adverso a actual administração fa-lo ver as cousas atravez de um prisma enganador, ou fallando em linguagem rasteira — *quem soffre de ictiricia vê tudo amarello.*

Uma prova dessa molestia acho ainda nas suas seguintes palavras: «E quanto a estradas o Sr. José Bento as executou de uma maneira propria á trazer a perversão moral da provincia, despendendo mal os dinheiros publicos, e enchendo as algibeiras de alguns particulares seus amigos e protegidos a custa dos cofres publicos.»

Ora he sabido que o actual presidente não foi quem veio estabelecer o systema de obras que se tem executado e executa na provincia, sendo tambem certo que o corpo de engenheiros que os dirige não foi creado, nem composto por S. Exc. Nessa parte he o Sr. conselheiro José Bento continuador da marcha administrativa de seus antecessores, em cuja ordem successiva podem-se distinguir alguns que tenham dado maior desenvolvimento, e outros que tenham restringido os trabalhos publicos. Incontestavelmente S. Exc. seguindo os mesmos meios de execução e servindo-se do pessoal que achou, pertence ao numero dos primeiros.

Comprehendo que um escriptor opposicionista, tomando por motivo os interesses do futuro e a necessidade de regular as despezas do presente, de modo que nunca as rendas futuras fiquem compromettidas ao ponto de embaraçar, para que o diante se possam emprehender novas obras; dirija razoaveis reflexões a administração, e chegue mesmo a censura-la, por emprehender desde ja muitas obras; assim como tambem comprehendo que o governo terá muito boas razões para justificar a sua marcha, e com os algarismos da receita e despeza fazer calar os seus accusadores. Mas de nenhum modo comprehendo que se diga, que o actual administrador executa as estradas de modo a trazer a perversão moral a provincia, quando elle segue o mesmo caminho trilhado pelos seus antecessores, cuja administração por esse lado, parece ter merecido o assentimento do orgão opposicionista.

E de feito, os actuaes arrematantes não são pouco mais ou menos os mesmos que d'antes? o systema de arrematações não he o mesmo? não he a mesma a lei que regula os contractos? não são as obras propostas pela directoria das obras publicas e arrematadas em hasta publica perante a thesouraria provincial, como se tem praticado em todos os tempos? não he a concurrencia livre? intervem de qualquer maneira o presidente nas arrematações, quanto a escôlha e apreciação das habilitações dos licitantes?

O presidente apenas, depois de feita a arrematação, quando a thesouraria lhe communica que a proposta mais vantajosa foi de fulano ou sicrano, manda que se lavre o respectivo termo, ou ordena que vá a obra novamente a praça, se acha que as condições offerecidas não satisfazem.

Não sei, portanto como dizer-se, que o presidente está enchendo as algibeiras de seus amigos a custa dos côfres da provincia, a não ser que se entenda, que pelo facto de qualquer individuo ter relações de amizade com o presidente, deve ficar inhabilitado para contratar com a provincia, e fazer esta ou aquella obra, recebendo a legitima paga do seu trabalho. Mas bem se vê que isso he absurdo.

Esse direito não deve ser somente dos inimigos da administração, a qual em materias desta ordem não deve olhar, e de facto não tem olhado, para a côr politica do individuo, nem julga-lo segundo suas affeições, se não segundo as garantias e condições de boa execução que possa offerecer.

Não obstante, se o escriptor opposicionista quizer percorrer com attenção a lista dos arrematantes das obras publicas entre nós, ha de ver que a sua maioria não se compõe nem de affectos do actual presidente, nem mesmo dos amigos politicos de sua administração.

Ora, he por isso que eu desejo que o contemporaneo, e a isso o convido, desça aos factos e entre na analyse miuda delle, para evitar essas balélas que algumas vezes costuma levantar, essas accusações injustas, que tiram aos seus artigos o merito de que o revestem o seu talento e erudição.

Para convencer-me da verdade de sua asserção, recommenda-me o illustrado escriptor que leia os discursos proferidos na assembléa provincial acerca de obras publicas, e veja como os proprios amigos da administração *ergueram-se em uma voz para denunciar ao paiz que as estradas do Sr. José Bento offereciam ao espectador o estado mais deploravel, e que se tinham dado esbanjamento dos dinheiros publicos.*

A phrase—*estradas do Sr. José Bento*—he exclusivamente do contemporaneo, nunca foi proferida na assembléa provincial, nem o podia ter sido. Vai em vinte annos que nesta provincia tiveram começo as estradas, e nesse espaço de tempo, com uma excepção lamentavel, cuja recordação não será agradavel ao escriptor opposicionista, todos os presidentes que temos tido, teem-se dedicado mais ou menos a construcção das estradas, teem-lhe dado maior ou menor desenvolvimento.

He verdade que o actual presidente tem procurado dar-lhes grande impulso, e elogios lhe sejam por isso dados; mas não achando-se elle a frente da administração senão ha dous annos e meio, não vejo que se possa com fundamento razoavel dizer que as estradas são delle. Como louvor he mal cabido; como censura he injusta.

Não era portanto possivel que os deputados, que aliás são pintados como creaturas do peito do presidente, tivessem fallado nas *estradas do Sr. José Bento*, quando suas accusações não se limitaram as obras executadas no periodo que a administração de S. Exc. abrange, e pelo contrario tiveram por alvo principal a casa de detenção, que antes de chegar a S. Exc. conta quatro administrações, que teem por ella de responder.

Demos, porem, que o que se disse na assembléa provincial possa caber ao Sr. conselheiro José Bento. Pareceis, senhor, dar muito valor a discussão alli havida, e tanto que me recommendais a leitura della. Folgo, por ter antecipadamente satisfeito os vossos desejos; essa leitura para mim foi um dever, e cumpre-me com franqueza dizer, que em meu espirito produzio ella impressão bem diversa da que parece ter produzido no vosso. Achei-lhe um traço saliente, que me explicou toda a sua significação.

O primeiro deputado que levantou-se para fallar sobre obras publicas, disse: « As obras publicas são muito mal dirigidas, os engenheiros procedem muito mal, causam mil embaraços, mil atropellos, mil vexames aos arrematantes, com o fim de os afastar da factura das obras, e serem estas executadas por arrematação. O orador foi apoiado, o que faz crer que suas palavras acharam echo na consciencia de outros.

No dia seguinte [illegible] deputado levanta-se, e, animado pelos applausos [illegible] mesmos que apoiaram o orador da vespera, exclama: « As obras publicas, as estradas principalmente vão sendo muito mal dirigidas; os engenheiros não cumprem os seus deveres, e teem para com os arrematantes indulgencias e bondades censuraveis, concorrendo para que elles tenham prorogações dos prasos da arrematação. Esses favores são contrarios aos interesses da fazenda, que deve perceber uma multa, sempre que o arrematante não entrega a obra no praso do contrato. »

Eis o que foi a discussão com que me quereis convencer, eis o seu esboço rapido, mas fiel [illegible] foi sempre o mesmo, e he que differio se[illegible] tro e a phantasia de cada um.

Qual das duas opiniões vos agra[illegible] las aceitais para fundamentar a [illegible] ção?

Deploro do fundo d'alma que o escriptor op[illegible]cionista, com a perspicacia de que he dotado, não tenha visto, ou antes não tenha querido ver n'aquella discussão a causa que lhe deu nascimento, e os motivos que a levaram tão longe. Houve duas forças fataes que actuaram sobre alguns espiritos, que os dominaram, e chegaram mesmo a cega-los. E senão, como explicar-me-heis o procedimento desse orador, que havendo sido, havia pouco, arrematante, havendo solicitado e obtido prorogação por informação favoravel dos engenheiros, atirava sua propria pessoa a discussão, e dava em si a triste realidade da imaginação dos dramaturgos e romancistas que nos apresentam a ingratidão escarrando na mão da qual acabam de receber o presente da caridade?.....

Quero evitar a discussão neste terreno, senhor; porque ella pode tornar-se odiosa. Já que Deos dotou-vos com uma bella intelligencia, que tanto tendes cultivado, dai as cousas o seu justo valor, julgai-as com o vosso coração, e por favor não me provoqueis mais sobre este ponto, que se me restar tempo, prometto ainda occupar-me com o final do vosso artigo.

Syrius.

4 de outubro.

P. S A celebridade que ultimamente adquiriram as *erratas* me tem feito temê-las, e evita-las. Com tudo sou forçado a recorrer hoje a ellas para não deixar passar como minhas algumas expressões que *foram* trocadas no meu anterior artigo.

Eu disse que não admittia a *utilidade publica*, modelada ao sabor dos governantes; sahio impresso —*estabelidade publica*. Disse que o Egypto renascia d'entre as *cinzas de sua grandeza perdida*; sahio impresso *crimes*. O Egypto comparece no grande *concurso*, que neste momento se abre em Paris—, foi impresso—*consumo*. Fallei na obra do Sr. Durand, *Tendances pacifiques*, e la se lê *Tendames*, etc.

Ha outras incorrecções, que omitto, porque não alteram o meu pensamento, e facilmente podem ser conhecidas pelo leitor, principalmente das citações latinas, que foram todas alteradas.

CORRESPONDENCIAS.

Srs. redactores.—Sou eleitor do Cabo, e tenho a honra de offerecer a consideração dos meus collegas, deste e dos mais collegios esta lista. Quem m'a ditou foi a experiencia e as famosas informações que tenho tido de alguns candidatos que não conheço. Ei-la.

1 Barão de Camaragibe.
2 Barão da Boa-Vista.
3 Barão de Suassuna.
4 Dr. Francisco Carlos Brandão.
5 Dr. Manoel José da Silva Neiva.
6 Dr. Antonio Coelho de Sá Albuquerque.
7 Dr. Sebastião do Rego Barros Lacerda.
8 Dr. Theodoro Machado F. P. da Silva.
9 Dr. Anselmo Francisco Peretti.
10 Dr. Antonio Epaminondas de Mello.
11 Dr. Antonio Alves de Souza Carvalho
12 Dr. Joaquim Pires Machado Portella.
13 Dr. Francisco de Souza Cirne Lima.
14 Dr. Antonio de V. M. Drummond.
15 Dr. José Nicoláo Rigueira Costa.
16 Dr. Joaquim Vilella de Castro Tavares.
17 Dr. Francisco de Paula Baptista.
18 Dr. Francisco do Rego Barros.
19 Dr. Alvaro Barbalho U. Cavalcanti.
20 Dr. José Maria Freire Gameiro.
21 Dr. Ignacio Nery da Fonseca.
22 Dr. Cosme de Sá Pereira.
23 Dr. Joaquim de Aquino Fonseca.
24 Inspector José Pedro.
25 Dr. Victoriano de Sá Albuquerque.
26 Dr. João Francisco Duarte.
27 Padre vigario geral Dr. José Antonio Pereira Ibiapina.
28 Dr. Joaquim Francisco da Fonseca.
29 Dr. Monsenhor Muniz Tavares.
30 Vigario de Santo Antonio Venancio Henriques de Resende.
31 João Capistrano de Mendonça.
32 Francisco Peixoto Duarte.
33 Vicente Ferreira de S. Varejão.
34 Dr. Ignacio de Barros Barreto.
35 Dr. Luiz Filippe de Souza Leão.
36 Dr. Manoel Francisco de Paula Cavalcanti.

O eleitor do Cabo.

Srs. redactores.—Possuido de summo prazer acabei de ler o communicado publicado no seu conceituado *Diario* de 10 do corrente mez relativamente á festividade do glorioso Serafico S. Francisco, que teve lugar no dia 4 do referido mez no seu convento desta cidade. Sentindo o maior contentamento em attestar, como testemunha ocular, a veracidade de tudo quanto em dito communicado se refere, sou agora tambem por minha vez obrigado pela consciencia do meu dever a dizer alguma cousa acerca das obras ultimamente feitas no mesmo convento pelos esforços, actividade e zelo religioso do muito digno actual guardião Fr. Antonio de Santa Angelica.

Não ha muito tempo que o magestoso templo do santo patriarcha da ordem Franciscana representava aos habitantes desta cidade um espectaculo desolador. O christão que o visitava para em suas orações recommendar-se a Deos, delle sahia com o peito traspassado de pungente dor. Os religiosos franciscanos, esses sacerdotes que em todas as épocas, em todos os lugares e em todas as occasiões teem prestado relevantes serviços a igreja e ao estado com inteiro approveitamento de todas as classes da sociedade universal, como attestam a cada passo as paginas do grande livro da historia dos seculos, estavam quasi inconsolaveis: agudos e amargos cuidados, doridos e violentos movimentos agitavam o espirito d'aquelles que muito desejando nada todavia por si podiam fazer, pela pobreza em que vivem em virtude dos votos que professaram, para se quer momentaneamente empecer a impetuosidade com que a pesada e destruidora mão do tempo se ia apoderando da igreja de Deos, do altar do santo padre.

As ruinas de dia em dia se mostravam cada vez mais ameaçadoras, os concertos urgiam, as providencias deviam ser promptas, e neste tranze os professores seraphicos não podiam encontrar os custosos meios de remediar tão grande e eminente mal. Afflictos tomam o expediente heroico de negar a si mesmos o parco alimento que no refeitorio do convento lhes ministravam as minguadas esmolas tiradas de porta em porta e sem hesitarem um só momento alternam as orações com o trabalho de suas mãos necessario para se manterem. Desde então até hoje tudo o que a sacola do pedinte obtinha era applicado em repregar uma taboa, escorar uma parede, por um esteio para arrimar a cuberta, etc.; mas semelhantes palliativos jamais podiam tranquillisar o animo dos religiosos franciscanos.

Foi nesses dias de tanto soffrer que Deos, assim como outr'ora do alto da cruz mandara ao santo patriarcha—*vai Francisco e repara a minha casa que ameaça ruina*—assim tambem animou o religioso digno filho de tão santo padre, moveu o seu coração, guiou seus passos, abençoou seus bons e fervorosos desejos, e novas paredes se levantaram, novos altares se exigiram sob a direcção do Rvd. Fr. Antonio de Santa Angelica!

Quatro annos são passados em continuo lidar; mas hoje o templo está bellamente reedificado, faltando apenas ligeiros complementos. Honra e gloria, pois, ao religioso perseverante nos seus projectos e incansavel nos trabalhos que enceta.

Confortado o prestimoso prelado pelo raio de luz, com que Deos illuminou aos filhos da ordem seraphica a que tão dignamente pertence, continue as obras da igreja, dê começo as do convento e conte com a religião e caridade dos habitantes desta cidade.

Honra e gloria ainda uma vez ao actual guardião que reedifica o templo do senhor e simultaneamente edifica as almas, praticando actos de caridade, e celebrando os officios divinos com a decencia devida, como todos nós presenciamos cheios de jubilo no sempre memoravel dia 4 do corrente.

Um amigo da ordem franciscana.

Recife 12 de outubro de 1855.

Srs. redactores.—Deparamos no seu *Diario*, de hontem, com um communicado em resposta a outro ao *Echo Pernambucano*, em que se nos fazem allusões as mais positivas e directas, attribuindo-nos a paternidade deste artigo: declinando a apreciação dos factos que os motivaram, e que não nos incumbe discutir, soldados que somos e como nos ufanamos de ser; limitamo-nos a declarar que nenhuma parte tivemos nem concorremos para a publicação daquelle artigo.

Temos, pois, direito de esperar, Srs. redactores, que o seu communicante, a que nos referimos, retirará suas acrimoniosas e virulentas expressões que a nós alludem e que nos não cabem.

Somos de Vmc. attentos veneradores e criados.—Os capitães do 1º batalhão de artilharia.—O bacharel, *José Maria de Alencastro.*—*José Angelo de Moraes Rego.*—O bacharel, *Tiburcio Hilario da Silva Tavares.*—*Manoel José Coelho de Freitas.*—O bacharel, *Brasilio de Amorim Bezerra.*

Olinda, 11 de outubro de 1855.

Srs. edictores. — Ninguem ha que neste mundo deixe de ser victima de injustas arguições, em cujo caso me acho eu. Em uma correspondencia no seu bem conceituado *Diario* de 8 de outubro corrente, fui qualificado pelo Sr. Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon como *instrumento* do seu sogro o Sr. Antonio de Siqueira Cavalcanti, por ter em qualidade de promotor publico dado duas denuncias contra elle Burgos, sendo eu advogado do referido Sr. Siqueira. Não he ao Sr. Burgos a quem me dirijo, porque esse senhor não esta no caso e nem pode moralisar os meus actos, pois mal estaria eu e outros se precisasse de sua sancção, mas he ao publico de que muitos não fazem parte para quem, como em satisfação, escrevo essas breves linhas. Sendo eu officiado pelo Sr. Dr. delegado do primeiro districto do Recife, Francisco Bernardo de Carvalho para proceder na forma da lei contra o Sr. Burgos, por ser aqui o foro de seu domicilio e delicto, pelo facto de ter tirado o seu escravo que se achava ainda em deposito, para o que enviou-me todos os documentos comprobatorios, o que devia eu fazer senão denunciar? Comprehendendo o meu dever assim o pratiquei, porque do contrario com toda justiça contra mim se poderia clamar. E se as autoridades processantes se averbaram de suspeitas, sal[illegible]ação, e he o que quero, pois não [illegible]el por actos alheios. Não tratei de [illegible] em favor do Sr. Siqueira, e nem era [illegible] a asserção que allega o Sr. Burgos, foi [illegible] para esse fim: contestei por parte de [illegible] Exm.ª Sr.ª D. Thereza Adelaide umas [illegible]ue aqui apresentou o Sr. Burgos no [illegible]rcio que lhe move a dita sua senhora. Mas q[illegible] tenha sido ou que effectivamente seja advogado do Sr. Siqueira, estou por isso inhibido de denunciar do Sr. Burgos por crimes, que em qualidade de promotor tenho esse dever, e uma vez que appareçam partes pedindo providencias dizendo, que o Sr. Burgos matou em açoutes um escravo e o enterrou no campo, e de que existem testemunhas? Os artigos 74 e 279 do codigo do processo são terminantes. Nem a pretexto de ser cavilosa a representação pode a promotoria negar-se a denunciar, porque um tal arbitrio illudiria a lei, e porque as testemunhas são quem esclarecem o facto e guiam ao juiz para julgar ou não procedente a denuncia; e bem desejara que se verifique o prognostico do Sr. Burgos, porque desejo que appareçam innocentes e não criminosos: assim, se com razão eu podia ser exprobrado no caso de negar-me a denunciar, grite o Sr. Burgos sem ella, porque assim me faz honra. Ha injurias que louvam, e louvores que injuriam. Em que dependo do Sr. Siqueira, e que mora em uma comarca estranha? A esse senhor só devo considerações por occasião de me ter tratado muito bem quando sendo ainda bem criança estive em Pesqueira aprendendo os primeiros preparatorios com o finado José Bernardino de Sena. Nada mais devo a esse senhor. Para elle, como para quem quer que fôr, sou incapaz de ser *instrumento*, já pela minha propria dignidade, já porque o reputo incapaz de nutrir a meu respeito sentimento tão ignobil. Só me avassalo ao dever de que tenho alguma vaidade, não sei curvar-me. *Instrumento!!* Sim, diga instrumento porque as pessoas mais honestas são muitas vezes aquellas cuja reputação está mais exposta aos tiros da calumnia. Inimigo de polemicas, porque com ellas nada se adianta, e porque como já disse os meus actos não dependem do Sr. Burgos para terem o cunho da moralidade, não voltarei mais, responda elle o que quizer.

Victoria 11 de outubro de 1855.

Luiz Corrêa de Queiroz Barros.

LITTERATURA.

CONSIDERAÇO'ES SOBRE O MUNDO ROMANO.

Um antigo, ao reflectir no extraordinario e doloroso espectaculo da eterna instabilidade dos governos no mundo romano, podia não espantarse, nem procurar-lhe as causas; conhecia os males, podia ignorar os remedios.

Vira Roma e o mundo passar de chefes annuaes a senhores vitalicios: por mais fragil que fosse a vida então, era para elle um progresso. Nascera, vivera, nesta condição precaria, sempre entre duas tempestades, quasi sempre no meio das commoções que eram a consequencia e o prelodio disto. Podia crer que era este o estado normal do genero humano. Quando o homem tinha para si, para as suas affeições para a sua cidade, a segurança do dia, dava graças aos deoses por esta fortuna. A idéa de lhes pedir a segurança do dia seguinte podia não occorrer.

Temos outros aspectos em as nossas sociedades europeas vivificadas e moralmente engrandecidas pelo christianismo. Conhecemos alguma cousa melhor, para nós, as nossas affeições e as nossas patrias, do que passar por mudanças perpetuas, viver eternamente do trabalho de cada dia, sentir o solo tremer incessantemente debaixo dos nossos passos, ter em um dia dado diante dos olhos um abysmo.

A incerteza dos destinos publicos nos offende tanto pelas suas agonias, quanto pelos seus perigos, tanto pelo seu abatimento, como pelas suas miserias. Reputamo-la contraria á dignidade da existencia humana e as condições de existencia do mundo moderno. Com effeito he propriedade da civilisação christã collocar na extremidade de todos os pensamentos do homem a necessidade da duração. Pretendemos que o estado social satisfaça e assegure o grande interesse, que comprehende todos os outros, em vez de desconhece-lo e insulta-lo por via de perturbações sem termos. Tudo brada em torno de nós, e em nosso proprio passado, que esta he a verdadeira lei do mundo. Debaixo dos nossos olhos um grande governo faz viver em paz poderosos e prosperos, tranquillos e seguros no interior e no exterior, cerca de oitenta milhões de homens, isto he uma população quasi igual a aquella que obedecia aos Cesares, e espalhada sobre um territorio mais vasto do que os seus vastos dominios; da-nos a medida de que os maiores imperios podem dispensar aos povos segurança, ordem a fixidade. Perto de nós outro grande estado com formas e maximas differentes sabe associar a sua estabelidade profunda e activa liberdade cem milhões de subditos espalhados sobre toda a face da terra. Um simples retrospecto sobre o que foi a monarchia franceza durante todo o curso dos seculos nos ensina as forças que existem n'um principio tutelar comprehendido e mantido pela prudencia das gerações, para conciliar o repouso com a duração e a perpetuidade com a grandeza. Portanto, sabemos que estes bens inextimaveis são possiveis ás nações. He visivel que Deos não vedou á natureza agitada do homem, a respectiva concepção, prosecução e complemento. O mundo moderno a este respeito offerece o exemplo e o conselho em todas as partes.

Assim como conceber que toda a parte policiada do antigo mundo fosse votada, durante o curso de quinze ou vinte gerações a todos os soffrimentos, e a todas as degradações de uma situação precaria de catastrophes incessantes, de revoluções multiplicadas e terriveis, as mais terriveis e as mais multiplicadas que se tenham visto na historia? Se comprehendemos que a republica romana trouxesse em si necessariamente todas as agitações, que assignalam os seus annaes, e que com tudo um patriciado soberbo pertencesse a este regimen, dizendo como uma nação infeliz dos nossos dias: *malo periculosam libertatem quam quietum servitium*, donde nasce que o poder de um só, uma vez estabelecido e mantido sem contestação até o ultimo dia da existencia do nome romano conserve com sigo as incertezas da republica, suas peripecias violentas, sua estabelidade fatal? Porque razão acontece, que tendo o monarcha, estes povos não tenham monarchia? Porque razão nunca se elevaram até este ponto? Que força occulta os impedio de chegar a este progresso, que firmaria o mundo debaixo de suas mãos? Donde resulta que a ordem hereditaria, a transmissão do poder regular e consagrada, os beneficios tão simples e tão grandes deste principio fiquem estranhos a um regimen, fundado sobre a mais vasta e mais terrivel omnipotencia de um homem, como nunca se vio? Dar se-ha caso que haja tempo em que as nações, voluntariamente, por caprichos, por escolha, em vez de procurar o repouso nas verdadeiras condições de ordem, e nos elementos naturaes de estabilidade se condemnam ao estado de revolução, e por consequencia ao estado de perigo, de infortunio, e de abatimento permanente? Fora este um grão de escarneo obstinado, e de corrupção dos espiritos sem desculpa entre as nações modernas, pois que sabem onde está o ponto. Por ventura esta desordem teria causas e explicações entre os antigos? Deveremos admittir, que ella tenha sido com effeito o estado geral durante longos seculos, e n'um imperio, que era o mundo? Ou então a vida precaria de todo o genero humano, a incerteza universal do dia seguinte, a resignação a todas as mudanças, a todos os azares, e por consequencia a todas as tyrannias, a cega adopção das decisões da sorte no que he direito e dever dos homens, disputar ao seu imperio, regular por si proprios na sua prudencia, será esta a lei fatal do povo rei? Haverá razões para que não tendo sabido traçar limites nem ao seu poder, nem a sua escravidão, não soubesse traça-los a sua instabilidade? Parecerá estranho, que esta questão tenha escapado aos olhos de Montesquieu, sondando com a sua mão potente o principio da grandeza, e da decadencia dos Romanos? Dar-se-ha caso, que tivesse motivos para derramar sobre este ponto essencial as luzes de seu genio? Ou então deveremos pensar, que ao expor as causas secundarias com a profundeza e sagacidade incomparaveis de que era dotado, alguma das causas primarias se sobtrahisse por acaso a esta elevada e firme intelligencia? Teria elle para fallar como elle proprio fundado Byzancio, tendo diante de si Calcedonia? Talvez não fosse dado ao seculo XVIII, no declivio fatal que o arrastou, saber tudo, ainda quando se trata dos seus maiores espiritos, nem tudo acerca das verdades que não escapam aos seus olhos previnidos, ainda quando se trata de Montesquieu.

O imperio romano apresenta dous grandes phenomenos, esta condição vitalicia, esta incertaza do seu governo, que assignalamos, e a sua longevidade: ambos mais estranhos e mais sensiveis um por meio do outro. A longividade de um imperio formado de todas as peças, que comprehende os territorios mais longinquos, as nações mais dissemelhantes, as linguas mais diversas e mais ignoradas, as religiões, as philosophias, os annaes, as instituições mais contrarias; este imperio, atravessando na sua magestade, na sua força e até na sua propria fraqueza, o curso dos seculos; não se desmoronando, entre todos os assaltos do interior e do exterior, se não pedra a pedra, por assim dizer, e dia a dia; subsistindo e impondo ainda, em quanto se conserva em pe um lanço de parede; emfim desapparecendo somente na sua ultima sombra, depois de mil e quatrocentos annos de dominio e de combates, eis ahi um milagre que não tem bastante impressionado a attenção dos historiadores e dos politicos, deveria tornar-nos mais respeitavel a velhice armada do Baixo Imperio, tão desacreditado pelas suas discordias, uni pouco estimado pelo prodigio da sua duração. Este prodigio attesta no povo romano mais que a conquista do proprio mundo, um corpo e uma alma robustos.

A alma, he a grande, e quasi diriamos a unica qualidade propria deste povo extraordinario. O cardeal de Richelieu denominou-a quando proferio a bella phrase seguinte: « Se a virtude da perseverança fosse dada aos Francezes, o sol na sua carreira não vira limittar-se o curso das suas conquistas. A virtude da perseverança foi dada ao povo romano, e elle fez as duas cousas mais difficeis da historia; conquistou o mundo e conservou-o mil annos debaixo das suas leis. Esta perseverança foi invencivel, invencivel aos seculos, aos acontecimentos, aos revezes. Assignalou-se nas instituições, assim como nos designios; foi, como dissemos, a alma do povo de Romulo.

O corpo não era menos temperado. Era amassado com o mesmo limo. Foi uma sociedade civil, feita de maneira que sustentasse o pezo da sociedade politica mais agitada, mais militante, successivamente mais oppressora e mais opprimida, despedaçada pelas discordias, pelas sedições, pela tyrannia, mas inabalavel nos elementos que lhe constituem a estructura, e que lhe servem de base. Quanto a familia, estes elementos são o poder paternal; quanto propriedade, a agitação, o direito dos varões, o direito do sangue; quanto ao estado [illegible] não ha sociedade civil forte e duradoura, sem estas duas grandes cousas, a autoridade paternal [illegible] aguação romana mais ou menos temperadas. Ma[illegible] tidas nos seus excessos, através de todas as mudanças de regimen e de fortuna, durante o curso inte[illegible] da existencia do povo romano, até os ultimos d[illegible] do imperio, ellas fizeram a sua grandeza. Por outro lado não ha estado politico, poderoso e arm[illegible] para altos destinos [illegible] sobre um estado constituido desta maneira, he pela sua parte estabelecido conforme os verdadeiros principios da ordem entre os homens. Afóra as leis essenciaes que fundam a familia e a sociedade, que as conservam e perpetuam uma e outra, só a hyerarchia no corpo politico he que pode resistir as agitações inevitaveis dos grandes povos, e sustentar o peso dos grandes imperios. Os Romanos tiveram tudo isto. Foi por este meio que o vasto edificio da sua grandeza resistio por tanto tempo a tudo, até ás subversões e as intrigas, aos pretorianos e á venda do imperio em hasta publica, aos seus imperadores de acaso e a triplice desordem da sua eleição, do seu poder, do seu transtorno.

O nosso tempo he governado por duas idéas falsas: uma consiste em crer muitas vezes, que applicamos seriamente remedio ao vicio das instituições politicas, ao passo que as causas de desordem, de agitação de inconstancia, subsistem nas leis civis; a outra he imaginaria, porque Rousseau, esse grande corruptor do pensamento humano, o disse aos nossos pais, que os homens postos par a par, iguaes exactamente entre si possam formar uma nação. Só existe legião com a condição do commando, da hyerarchia e da disciplina; de outra sorte torna-se um bando, mas não um exercito; he um motim permanente destinado a todas as demencias da anarchia, ou então um rebanho prompto a pertencer ao primeiro cajado que se encontrar na estrada, não um povo, não um estado, e ainda menos um imperio. Os homens só valem superpostos. Contrario a todos os sophismas e a todas utopias do ultimo seculo, he mister este poder de cohesão, de unidade e de direcção, que só a superposição pode dar para gerar estas grandes cousas: a força, o engenho, a duração. Dissemos que os Romanos tiveram todas estas qualidades em grão eminente. Tiveram-nas mais que povo algum no universo, porque estas tres cousas, a sociedade, o estado, o imperio, se acharam uni sonas, formadas segundo os mesmos principios e da mesma sorte, segundo o mesmo designio. O imperio desde os muros de Alba ou de Veies até o Egypto ou a Caledonia, o imperio se compõe de povos coordenados e superpostos como os membros na familia e as classes na cidade. Assim este corpo he feito todo á imagem da pyramide, que tem tantos pontos de resistencia quantas são as fiadas, cuja base he larga, a fronte alta, que domina, que esmaga todas as forças contrarias, que resiste a todos os assaltos e a todos os furacões. He esta constituição seguramente excessiva, mas estendendo-se a todas as partes da organisação romana, que fez o poder da cidade eterna no tempo dos consules, e a duração do mundo romano atravez dos Cesares. Esta constituição deu as forças materiaes para combater, vencer, governar; deu tambem a força moral do nexo e da unidade nos projectos que admiramos: porque todos estes atributos diversos do genio de Roma procedem da mesma fonte, da sua organisação aristocratica. A constancia he uma virtude de patriciado, he testemunha Veneza durante quatorze seculos, testemunha a Suissa por muito tempo, testemunha a Inglaterra até as suas recentes demolições, e, ainda depois, pelo effeito sempre vivo de tudo o que um dia não pode destruir. Cite-se na historia uma nação que tenha conservado as mesmas leis civis desde Numa até Justiniano, e ver-se-ha que o poeta não podia dizer senão aos Romanos:

Tu regere imperio populos, romane, memento!

Mas accrescenta:

Parcere subjectis et debellare superbos.

Aqui o poeta se enganava: não podia pedir esta duplice virtude ao seu tempo e ao seu paiz. No momento em que um povo se via possuindo neste grão extraordinario todas as molas que fazem o poder, sem o contrapeso dos vizinhos, de poderes nem de crenças proprias a embarga-lo; devia impellir a sua fortuna até as mais extremas conquistas, até a mais extrema tyrannia; devia impelli-la, por esta mesma razão, até a mais extrema servidão, até a mais extrema instabilidade da autoridade soberana, porque tudo isto se mantem! Devia ser incapaz de moderação, de prudencia e de monarchia. Aqui ergue-se a verdadeira, a grande questão que estas linhas tentam resolver.

Com effeito, que estranho contraste! De um lado, esta estabilidade na ordem social que acabamos de expor, com esta duração no corpo politico, com esta obstinação admiravel no estabelecimento e na manutenção do poder exterior; de outro, a horrivel successão de revoluções no governo que compõe toda a serie dos annaes romanos. Já frequentes e crueis no tempo dos decemviros, dos consules, dos dictadores momentaneos, estas revoluções são, mais do que nunca, repentinas, numerosas e sangrentas, desde que este immenso sacrificio foi feito ás necessidades d'ordem e de repouso, o abandono da constituição antiga, o poder absoluto, o direito e a autoridade de um só! A autoridade de um só, depois de um seculo e mais, desde Mario, desde Sylla, desde Pompeo, era contestada e irrevogavel. Desde Cesar, era irrevogavel a aceita. Desde Augusto he constituida. E com tudo não se fixará, não se regulará nunca. Será perpetuamente fortuita e accidental. Nunca repousará sobre uma lei, sobre formas, sobre principios, sobre uma ordem de successão. Durará quinhentos annos, só no Occidente, sem ter nem um codigo, nem um nome. Aguardará o imperio do Oriente para tornar-se uma instituição tanto em bem como em mal. Tudo isto he extraordinario. Eis aqui as razões, segundo parece.

A autoridade de um só não foi o fructo da reflexão e da prudencia, mas da força das cousas, de uma força cega e invencivel. Era irrevogavel, porque era necessaria ao povo romano para governar o mundo e ao mundo para respirar. Desde que as armas das legiões chegaram aos ultimos limites do universo civilisado, as rebeliões terriveis dos escravos, do alliados, e de todos os vencidos, dos Parthos, dos Germanos, dos Gaulezes, dos Bretões, dos Iberos, dos Numidas, fizeram sentir a impossibilidade de satisfazer ao mesmo tempo a esta especie de guerra internacional que existia em toda a parte, e a guerra civil dos generaes, dos consules, dos triumviros, que existia na propria Roma. A escravidão, que he sempre o castigo da anarchia, foi o modo obrigado do exercicio da soberania, para vencedores corrompidos e divididos pela victoria, em certa medida, foi ella ao mesmo tempo, a livrança para vencidos exhautos, esmagados, decimados pelos proconsules. O senhor, sentado no monte Palatino, restituia ás nações sugeitas uma parte da liberdade que tirava aos Romanos. Só havia um tyranno no universo; era uma relaxação inspirada pela tyrannia. Os agentes irresponsaveis do senado respondiam agora ao senhor do senado, que tambem era o delles. Aquelle só queria exacções pela sua conta, vinganças a seu modo, matanças em seu proveito. Sahia-se de um regimen de que Tacito dizia: *civitates trucidabantur*; as cidades eram postas á morte! Isto já não será mais verdadeiro do que nos interregnos. A multidão das cidades, populações, nobrezas particulares espalhadas sobre a face do mundo, encontravam a segurança que os patricios avidos e ferozes da cidade soberana tinham perdido.

Dizemos: avidos e ferozes. O ouro e o sangue do mundo, exhauridos sem fartar estas almas sedentas e insaciaveis, tambem o dizem. Eis ahi a chave de toda a ordem de factos que tentamos interrogar.

Releva reconhecer que o mundo antigo encerrava em si um mal que o novo regimen ia herdar do precedente sem reserva. Qualquer dominador era ahi avido e feroz, porque era effrene. O homem não tinha barreras em si. Quando não as encontrava fora de si, as suas paixões transbordavam; arrastavam tudo, como a corrente que não tem diques. Era necessario ao senador a satisfação de arrancar, á força de usuras e de confiscações, ao seu concidadão, ou á força de exacções e de crueldades, ao vencido, até duzentos ou trezentos milhões, para alimentar todas as fantasias de vicios e de ambições insaciaveis. Era necessario a um povo, cujas paixões, na falta de outros alimentos, se convertiam em crueldade, como acontece sempre as corrupções da multidão, o passatempo de espectaculos em que dez, quinze, vinte mil gladiadores se sacrificavam mutuamente e se faziam devorar por animaes ferozes, para fartar as alegrias de um povo mais feroz cem vezes e mais estupido do que os animaes dos seus amphiteatros. Estes dous vicios primordiaes e inevitaveis da natureza humana entregue a si propria sem freio, pervertida pelo seu desregramento, pervertida ainda mais pelos seus aduladores, e todo o mundo o era, até os Cesares, estes dous vicios formam o fundo dos costumes romanos. São elevados um e outro, por estes dominadores do universo que nenhuma força contém, que nenhuma lei domina, além de tudo quanto as nossas imaginações podem comprehender. Avillam e ensanguentam os seus annaes. Fazem as proscripções, as matanças, os envenenamentos, os exterminios em massa, em que as gerações vem em ondas apressadas, procurar o termo da rapida origem da sua grandeza. Estes dous vicios se encontrarão, exaltados até os ultimos limites da omnipotencia, no senhor do mundo que vai personificar em si o poder, a fortuna e as paixões do povo romano. Será avido, sanguinario, enexoravel com todos e para todos. A confiscação, a delação, a marte caminharão diante de si. São os seus instrumentos e os seus tropheos. As disposições á espoliação e á carneficina se augmentam pelos perigos da sua instabilidade, que põe em si mil necessidades de se satisfazer, de se defender, de se vingar. Depois estas vinganças pela sua parte, suscitando represalias, conjurações, revoltas, deposições, assassinatos sem numero do principe, dos seus filhos, dos seus parentes, dos seus generaes, dos seus partidarios, instabilidade se augmenta e se perpetua pelos vicios e pelos proprios furores de que era a fonte: circulo vicioso, terrivel e funesto, cujo principio como he presentido agora, prende-se a um unico facto, mas immenso, he que a lei christãa não existia.

Eis-ahi a explicação dos costumes extraordinarios de Roma, das suas violencias, dos seus castigos. A lei christãa não existia. Esta lei que dá um freio ao homem, que lhe ensina a si domar a si proprio, que modera a victoria, que domina a omnipotencia, que subordina os mais fortes deste mundo a um senhor mais forte do que elles, só esta lei poderá dar limites aos patricios senhores da republica, e, depois delles, aos imperadores, senhores do patriciado e de todo o universo. Teria dado principes a quem o genero humano podesse confiar para sempre os seus destinos, em quem o poder perpetuado não teria sido se não a perpetuidade das noções de benevolencia, de protecção e justiça. Da justiça teria podido nascer a fixidade; da moderação do principe, a dos subditos; da crença [illegible] deveres, respeito de todos os direitos. [illegible] o christianismo [illegible]nou sobre o [illegible]ndo romano com Constantino, ja era [illegible] [illegible]de; os Romanos tinham encontrado o destino que [illegible]reciam: tinham-se tornado a presa dos barbaros. [illegible]m mundo novo ia sahir das suas ruinas. Este po[illegible]rá conhecer, querer e praticar a estabilidade, a ordem, a monarchia, porque haverá uma regra no coração de todos os homens, uma lei immutavel ao lado das nossas leis transitorias, um rei acima de todos os reis. A moderação geral dos costumes fará a moderação dos governos. Permittirá a duração que garante ao mesmo tempo a segurança particular e a grandeza publica. O principio da autoridade pacifica e estavel será estabelecido no seio das nações. Para conseguir-se este resultado, só lhes bastará o bom senso.

Este principio não existia no mundo romano. Começamos a entrever que não podia existir, posto que fosse necessario mais do que em nenhuma outra parte. Com effeito, em nenhuma parte, na historia, a mudança perpetua de governos, a sua perpetua renovação, o vicio de filiações não aceitas, de adopções desconhecidas, de eleições contestadas com as armas na mão, de inaugurações annuladas pela revolta, de reinados interrompidos pelo assassinato, de dynastias ceifadas em flor pelo exterminio de familias, de exercitos, de facções inteiras, em parte alguma estas peripecias sangrentas não offereceram um espectaculo tão horrivel, e nem fizeram pezar tantos males sobre a raça humana. Tem-se observado que, em sessenta annos relativamente pacificos, o imperio romano consumira mais soberanos do a monarchia franceza em mil e duzentos annos. Os principes que morrem em seu leito constituem a rara excepção. Este matyrologio medonho de Cezares, afogados no seu proprio sangue, não nos mostra nenhum delles que cahiã sem arrastar com sigo milhares de victimas humanas; antes de cahir, quando teme, fere. Mas não fere somente o inimigo que tem diante de si. São quatro, dez, vinte mil cabeças que elle condemna ao mesmo tempo. O povo romano tinha querido na ebriedade dos seus prazeres, fartar os olhos e o coração o sangue derramado em ondas: prodigalisara com elle dos seus gladiadores, dos seus escravos e dos seus vencidos. Agora, he o seu que corre por todos os povos, de uma extremidade do mundo á outra. Deos applica a lei de talião a esses destruidores de todas as patrias, a esses espoliadores de todos os paizes, a esses menosprezadores de todas as affeições e de todos os direitos.

A lei talião irá até as mais extremas represalias. Eis aqui a mais dura de todas. Serão máos romanos que descarregam todas estas mizerias sobre o povo romano? Não! não! a eleição teve outros caprichos. Teve todas as fantazias vingadoras. Preparou todas as sorprezas mais inesperadas e todas as mais duras reparações. Algumas vezes a eleição, no senado, ás mais das vezes no pretorio, algumas vezes em Roma, ás mais das vezes nas provincias, foi a escolha da cobiça, da ambição, da revolta armadas; foi, um dia, o Hespanhol ou o Gaulez; no outro o Thracio ou o Pannoniano; no outro o Syrio, o Arabe, o Godo; são todos juntos por momentos que se levantam e se põe em marcha, para vir ostentar todos os vicios, todos os preconceitos, todas as paixões das mais baixas extracções ou das regiões mais longinquas no palacio dos Cesares, á frente do senado e do exercito. O mundo paga a' Roma guerra por guerra, victoria por victoria, tyrannia por tyrannia. He o castigo sem a derrota, visto que a derrota, pela sua parte, chega de todos os pontos do horizonte.

As miserias destas revoluções sem termo são necessariamente complicadas de rebelliões renascentes, de perpetuas guerras civis. Semelhante estado de cousas não deixa a's gerações nenhuns dos beneficios da vida policiada. Nada de segurança para a existencia, para os bens, para as affeições. A luta, a incerteza, o perigo existem por toda a parte. A morte violenta he o estado permanente e universal desta sociedade em convulção. Esta sociedade vive toda á mercê do acaso, cada um aguarda o soldado que lhe venha roubar a propriedade, a liberdade, a vida. Todos fizeram a sua escolha desde longo tempo, rasgar as proprias veias, apunhalar-se, ou entregar á espada a cabeça condemnada! He o que Cicero, no tempo da Republica, na origem deste regimen abominavel, já chamava na sua eloquente linguagem: *Magnum omnium et discrimen*, a loteria universal de todas as exigencias e de todos os bens! Este regimen, com alguns intervallos lucidos no tempo de Augusto ou de Marco Aurelio, se estende até a chegada dos Barbaros. N'uma palavra explica que os Barbaros sejam recebidos como libertadores depois dos Cesares, da mesma sorte que o imperio tinha sido depois da republica.

O que não se explicaria, fora que as nações se tivessem podido submetter voluntariamente ao jugo desta instabilidade selvagem, submetter-se-lhe durante quatro centos ou quinhentos annos, sem fazer um esforço para subtrahir-se á inconstancia das instituições e dos acontecimentos, para dar ao poder um assento durador, para conte-lo e tempera-lo, fixando-o, para achar uma conclusão, uma regra, um abrigo. O espectaculo desta decadencia voluntaria, se tivesse sido offerecido ao mundo, daria um verdadeiro desespero: faria acreditar no triste poder da natureza humana para tudo supportar, ainda o que ha mais insupportavel. Uma reflexão vem consolar o pensamento e tranquillisa-lo. Os Romanos, em virtude da sua constituição civil, poderam chegar ao imperio do universo; em virtude da constituição politica, que se apoiava na primeira, poderam chegar á duração sem exemplo deste immenso imperio: não podiam elevar-se até a monarchia. Tentaram-no, ou antes o successo, se nos podemos exprimir assim, tentou-a por elles. A força das cousas, effeito dos seus costumes fataes e da sua indole fatal, fez naufragar todas as demonstrações e todos os ensaios de hereditariedade que fazem a habilidade dos principes, o ouro dos pretendentes ou as affeições do pretorio. No tempo dos Cesares, no tempo dos Flavianos, sempre, em cada nova empreza, a hereditariedade pereceu no sangue dos herdeiros. O assassinato, o envenenamento, o suicidio forçado pairam sobre a casa imperial. A adopção não consegue encher o vacuo. Para herdar, he mister viver: não se vive entre os Romanos com alta fortuna, e isto desde o tempo da republica. Os homens tem a sorte de Cicero, de Catão, de Cassio, de Bruto, de Cesar, que abre a marcha dos imperadores, e que dá o seu nome a procissão sangrenta. Apunhalam-se ou são estrangulados: tal o direito publico do imperio. A casa de Cesar tinha parecido mais do que outra qualquer, pela grandeza epica das suas recordações assim como pelo esplendor da sua fortuna, em situação de tornar-se centro de principes e fundar uma dynnastia. Podia ser considerada mais do que nenhuma outra como estando na posse da autoridade, anterior e superior a todas as invenções, exhaure-se nos seus furores; exhaure-se de tal sorte que só chega a alguns reinados de uma forma artificial e mentirosa, pela successão não interrompida das adopções que tentam remediar os homicidios e que remediam as intrigas! Todas as vezes que o poder tender a se fixar, o mesmo phenomeno se produzirá. A ordem monarchica se extinguio pela mais grosseira das razões, porém a mais invencivel: falta de herdeiros!

Eis-aqui outra, que he quasi da mesma natureza, e que tambem tem o seu principio no espirito e nos costumes dos Romanos: a hereditariedade, todas as vezes que se mostra, causa horror a si propria. A excepção de Tito, que se apressa a morrer como se temesse perder ou o renome ou o poder, se acontecça que um filho succeda a seu pai, serão Domicianos, Caracallas, Commodos, isto he, monstros, que são a condemnação viva da ordem hereditaria, porque são o opprobrio da natureza humana. E nos devemos espantar deste facto? He uma consequencia directa do estado geral dos espiritos e das almas neste mundo, cuja ultima luta contra si contemplamos.

A eleição, ainda a dos pretores vendidos, dá algumas vezes principes dignos do poder soberano. A hereditariedade só dá herdeiros indignos, e isto pela razão que acima dissemos: naquelle tempo o homem não tinha as forças necessarias para resistir as tentações destas grandes perspectivas, ás dos exemplos abominaveis, ás das facilidades immensas de um tal regimen e de taes costumes. O mundo pagão não tinha em si mesmo com que formar a alma de um duque de Borgonha e a sua consciencia timorata, ou o coração de Luiz XVI adolescente tal como appareceu no livro da sua moridade recentemente publicado. No lugar competente, tinham-se os nomes que se encontraram sob a nossa penna, e o mundo espantado tornava a cahir nas suas espectativas do grito do pretorio, ou quando muito, aqui e alli, do grito do senado: pois que ja se não tratava do grito do forum. A *plebe romana*, desde que não punha mais a paz publica em perigo pelas suas sedições arrogantes, não era levada em conta no mundo romano que tanto agitara; d'ora em vante só servia para assistir a festas, applaudir o vencedor e obedecer.

Eis-aqui portanto uma primeira explicação encontrada! O mundo romano não deu aos seus destinos o apoio tutelar da monarchia porque não o podia. Este meio de salvação não esteve em seu poder. Acrescentemos que não estava tão pouco na sua indole. Roma não sabia o que he a monarchia. As suas recordações pessoaes, as do tempo dos reis, se applicavam á realeza de uma aldeia; não imaginavam applica-las ao imperio do mundo. Por outro lado, fora vergonhoso remontar, para o imperio romano, as remeniscencias das monarchias orientaes que tinham desapparecido debaixo dos passos das legiões. São razões accessorias e moraes, que se juntavam ás razões positivas e de alguma sorte materiaes. Desviavam o pensamento publico da indagação resolvida e systematica de um porto, de um alvo, de uma solução. Assim, esta preoccupação não apparece em parte alguma. Povos, que só viam o *Destino* no vertice do mundo, resignavam-se mais facilmente a viver ao acaso sob o jugo desta dura fatalidade, que, dando-lhes os bons principios por accidente, dando-lhes como regra as revoluções, por costume as matanças, por castigo os Barbaros. O mesmo fatalismo, que sustenta os thronos do Oriente, impedia que se firmasse e durasse o de Augusto e dos Antoninos.

Por outro lado, a realeza era mais difficil de fazer-se do que se pensa: fora-lhe mister, no seio das nações, um complexo de costumes e de crenças que só o christianismo podia dar. Fora lhe mister uma multidão de consagrações, nascidas da origem do tempo, que nenhuma investidura de mão de homem suppre. Os principes que se succederam no poder soberano, soldados da fortuna pela mór parte, pastores, artifices, estrangeiros, barbaros, podiam sem duvida chegar pouco e pouco ao primeiro degrão. Soldados, achava-se mui simples que governassem soldados, e por consequencia o imperio. Promettiam sempre a segurança; davam-na algumas vezes; aceitavam-na de suas mãos; prodigalisavam-lhes em cambio a obediencia, e em caso de necessidade a adulação; mortos, faziam delles deoses!.... Vivos, ninguem teria podido fazer delles reis.

Isto nos conduz a um facto averiguado por Mon[illegible] que na realidade, não houve imperio romano. A republica que sempre subsistio, alterada sómente nas s[illegible] como já era debaixo do jugo dos dictadores e dos triumviros, assim como se-lo-ha agora cada vez mais debaixo do jugo deste chefe sem nome que reune e tem os titulos de tribuno, de consul, de general, de principe do senado, e que, até Diocleciano, teme cingir uma facha, violar os ritos, as magistraturas, as usanças, as hierarchias, todo o complexo do antigo governo romano, que mesmo então só se attribue as denominações indefinidas, e de alguma sorte allegoricas de Cesares e de Augustos. Mudar formalmente a ordem antiga, confessar outro regimen, era cousa tão difficil, que nunca houve mão que se atrevesse em época alguma. Para tenta-lo, foram precisos seculos, devastações interiores, desmembramentos, a invasão. Foi mister a influencia do Oriente, outro imperio, a opposição de uma Roma nova e asiatica á cidade eterna. Esta conservou, para si e para todo o Occidente, o culto, as formas, e, mais do que se crê ordinariamente, o espirito do passado. Fazer aceitar ao povo, fazer aceitar as grandes familias que dependiam do respeito publico no meio da decadencia commum, uma ordem de successão fundada sobre outro principio que não a adopção, e por consequencia sobre outros titulos que não os titulos pessoaes que as proprias aristocracias sempre aceitam, emfim, proclamar o direito do nascimento, foi uma obra, que se não tentou, ainda depois de Trajano, depois de Marco-Aurelio, depois de Diocleciano. A republica patricia sobrevivia nas suas antigas raças, nos antigos costumes, nos antigos deoses. A antiga perseverança romana mantinha, atravez de todos os abalos, essa fidelidade a certas tradições e a certos costumes da patria, que penetra mais tarde até atravez do mundo barbaro. Com effeito todos os vestigios respectivos não se apagaram debaixo dos proprios passos de Alarico. Havia cimento romano na velha Constituição, assim como nos monumentos. Assim o imperio, que, para se erigir em monarchia, encontrou tantos obstaculos nos vicios do povo romano, encontrou-os ainda nas suas virtudes. Tudo faltou a esta obra: espiritos que podessem comprehende-la ou aceitar, costumes que podessem sustenta-la.

O mundo romano pereceu porque esta transformação não estava no seu poder.

Duas cousas tinham começado ao mesmo tempo, na paz excepcional do mundo, que parece assignalar sob a mão de Augusto uma grande pausa e uma grande espectativa do genero humano: o imperio e o christianismo. O imperio ignorou por muito tempo este poder occulto que nascera na manjadoura de Bethlem sob seus auspicios e á sua sombra. Quando reconheceu-o, quando medio o seu nada, reconheceu, pelas mãos de Constantino, este rival que crescera a seu lado tanto quanto se abatia; que igualava as virtudes aos seus vicios, a claridade ás trevas, as esperanças ao desespero. O novo senhor enobrecia as almas tanto quanto elle as corrompera; restituio aos homens a dignidade; ás mulheres o lugar que lhes compete na creação, a autoridade domestica, o puro e nobre ascendente, o ministerio de paz, de indulgencia, de caridade; quebrava os ferros dos escravos, curvando diante da lei moral a fronte dos soberbos; expellia do amphitheatro os gladiadores, os animaes ferozes, os espectadores; trazia costumes em que se podessem apoiar sociedades regulares e sensatas, governos fortes e respeitados. Constantino que comprehendeu sem duvida que o mundo antigo estava exhausto, pedio ao *labarum* que constituisse um novo. Era um grande designio. Já era demasiado tarde. Esta missão pertencia ao sangue ainda não exhausto daquelles que os Romanos chamavam os Barbaros. O grande e santo consorcio das novas raças e da nova fé gerou o mundo moderno.

Gerou-o; conduzio-o atravez dos seculos; dotou-o com uma civilisação potente; deu-lhe patrias respeitadas, leis beneficas, garantias protectoras, propriedades infinitas, meios sem numero de paz interior, segurança inviolavel, gozos nobres e puros que os antigos não possuiam; fez estas grandes cousas, porque teve na mão materiaes sem as quaes não he dado aos homens fundar para si abrigos tutelares e duradouros; encontrou inteiramente feitos estes elementos de ordem necessarios e augustos, direitos, deveres, sancção. Ha poucos dias, n'uma carta brilhante, segundo o seu uso, um escriptor illustre, o marquez de Valdegamas, desmoronava completamente todas as doutrinas humanas. Nega o direito neste mundo. Professa que só ha direitos no céo, que só ha deveres na terra!... Perante Deos, tem elle razão de mais. Perante este mundo e o homem, a sua consciencia e a sua razão protestariam com nosco contra as suas maximas. Crê certamente no direito de supplicar ao Altissimo, adora-lo, de obedecer aos seus mandamentos, amar o que nos permittio amar, honrar o que nos prescreveu que honrassemos, querer, fazer, conservar o que nos ensinaram a querer, fazer, conservar. Mas o que será fóra de contestação, he que estes grandes nomes, o direito e o dever, não podem ser definidos pelas unicas noções das linguas humanas; não tem sentido senão se acredita n'uma autoridade mais elevada de que emanam e que os tem sób a sua guarda. O homem não tem em si o poder de crea-los, de fazer para o seu semelhante nem deveres, nem direitos. He-lhe mister um legislador e um senhor superiores a si. Fóra deste le-

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

MUTILADO

gislador e deste senhor soberano, só ha para nós duas leis, o acaso e a força. O christianismo, collocando estas cousas necessarias e santas no mundo, deu-lhes o que só faz a felicidade das legislações, o que só elle podia dar, a sancção! O juizo dos reis do Egypto era uma forma impotente e mentirosa: temos a realidade. Ha um juiz para todos os homens e todos o sabem. Não ha ahi lictores aos quaes alguem se possa subtrahir. Remy brada a Clovis, como ao ultimo dos Francos: Curva a cabeça, ó Sicambro! As leis humanas se apoiam n'um codigo e n'um tribunal que fazem o seu poder. A lei e a autoridade divinas são ao mesmo tempo o fundamento, o exemplo e a força das leis e das autoridades deste mundo.

A religião promulgou as regras que collocaram no coração dos principes e no coração dos povos o imperio sobre si mesmos igualmente necessario para governar e obedecer.

Sem duvida, desde a sua ascensão, as culpas, as sublevações, as catastrophes, as mudanças sem causas, todas estas cousas essencialmente humanas, deviam ser vistas ainda. Mas podem ser talvez accidentes passageiros, deliquios momentaneos da razão dos povos. No mundo romano, em consequencia de todas as razões que temos apontado, era este o devia ser o estado natural, o estado permanente. Eis ahi o que attesta o exame a que procedemos. Sob o aspecto dos interesses, e, de alguma sorte, da honra da humanidade, he consolador pensar que se um grande ajuntamento de povos póde soffrer durante varios seculos esta humiliação e esta miseria sem termo de revoluções sem alvo e sem fim, he porque não estava no poder destes povos obrar de outra sorte. Se não quizeram o seu destino, soffreram-no. Não conheciam nada melhor; não possuiam outra cousa mais. He esta a desculpa dessas gerações infelizes, e a lição dos seculos.

Salvandy, da academia franceza.
(*Revue Contemporaine.*)

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 12 DE OUTUBRO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Hoje não houveram cotações.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 11	191:827$631
Idem do dia 12	12:884$731
	204:712$362

Descarregam hoje 13 de outubro.

Galera ingleza—*Imogene*—mercadorias.
Brigue inglez—*Pannymede*—bacalhão.
Brigue inglez—*Volante*—idem.
Barca ingleza—*Lothesay*—idem.

Importação.

Brigue inglez *Runnymedes*, vindo de Terra Nova, consignado a James Crabtree & C., manifestou o seguinte:

2,500 baricas bacalhão; aos consignatarios.

Brigue inglez *Volant*, vindo de Terra Nova, consignado a Mc. Calmont & Companhia, manifestou o seguinte:

2,594 barricas bacalhão; aos consignatarios.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 11	9:773$081
Idem do dia 12	733$952
	10:507$033

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 11	474$396
Idem do dia 12	7$324
	481$720

Exportação.

Paço de Camaragibe, hiate brasileiro «Santa Luzia», de 24 toneladas, conduzio o seguinte: — 156 volumes generos estrangeiros e nacionaes, 16 ditos sabão, 1 dito assucar refinado, 18 ditos bolachas, 6 ditos espiritos, 11 ditos charutos, 1 dito café, 1 dito vidros, 1 dito genebra, 23 meios de sola, 10 arrobas carne, meia dita cera em velas, 25 pares de calça, duzia e meia de funis de folha, 1 taboleiro de dita, 1 duzia de candieiros de dita, 3 ditas de cocos de dita, 3 molhes de palha de carnauba, 12 courinhos, 6 violas, 6 chapelinas, 28 chapeos de palha, 48 ditos de massa.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 11	9:743$094
Idem do dia 12	703$018
	10:446$112

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 11	8:624$010
Idem do dia 12	7:928$771
	16:552$781

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 12.

Terra Nova—40 dias, barca ingleza «Rothesay», de 204 toneladas, capitão John [illegible], equipagem 13, carga 3,615 barricas com bacalhão; a Schramm Whately & Companhia.

Baltimore—55 dias, brigue americano «Abbotsford», de 226 toneladas, capitão E. O. Cooper, equipagem 10, carga 2,073 barricas com farinha de trigo; a Matheus Austin & Companhia. Seguio para o Rio de Janeiro.

Parahiba—2 dias, hiate brasileiro «Flor do Brasil», de 28 toneladas, mestre João Francisco Martins, equipagem 4, carga tóros de mangue; a Vicente Ferreira da Costa. Passageiros, João Teobaldo das Neves, José Duarte de Souza, Joaquim Ferreira Coutinho, Felismino Pereira da Silva.

Navio sahido no mesmo dia.

Para pelo Maranhão—Brigue francez «Beaujeu», capitão E. Etienne, carga fazendas.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que as obras dos reparos do açude de Caruarú, vão novamente a praça no dia 25 do corrente pela quantia de 1:012$000 rs.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 9 de outubro de 1855.—O secretario, *A. F. d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da resolução da junta da fazenda manda fazer publico, que as obras dos reparos de que precisa a casa da camara municipal e cadeia da cidade de Olinda, vão novamente a praça no dia 18 do corrente pela quantia 2:200$000 rs.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 9 de outubro de 1855.—O secretario. *A. F. d'Annunciação.*

O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda constar aos proprietarios abaixo mencionados, a entregarem na mesma thesouraria no prazo de 30 dias, a contar do dia da primeira publicação do presente, a importancia das quotas com que devem entrar para o calçamento da rua Direita até a travessa da Penha, conforme o disposto na lei provincial numero 350. Advertindo, que a falta da entrega voluntaria será punida com o duplo das referidas quotas na conformidade do artigo 6 do regulamento de 22 de dezembro de 1854.

N. 2. Joanna do Rosario Guimarães Machado . . .	778$400
N. 4. Viuva de João Leitão Filgueira . .	895$466
N. 6. Hospital da Misericordia de Angola	648$800
N. 10. Benardo José da Costa Valentim e Francisco Joaquim Pereira	413$700
N. 12. Maria Joaquina de Moura	763$200
N. 14. Ordem terceira de S. Francisco . .	453$000
N. 16. Antonio Francisco Pereira	773$220
N. 18. Herdeiros de Manoel Caetano de Albuquerque	578$600
N. 20. Viuva e herdeiros de Antonio Joaquim Ferreira de Sampaio	688$400
N. 22. Francisco Alves da Cunha	303$000
N. 24. João Matheos	825$500
N. 26. Joaquim Francisco de Azevedo . .	525$000
N. 28. Dito, dito	613$200
N. 30. Thereza Gonçalves de Jesus Azevedo	688$400
N. 1. Irmandade de N. Senhora do Livramento	93$000
N. 3. Joaquina Mria Pereira Vianna . .	835$400
N. 5. Dita, dita	993$000
N. 7. Dita, dita	863$400
N. 9. Bazilio Alves de Miranda Varejão	753$000
N. 13. Francisco Brandão Paes Barreto . .	435$200
N. 17. Irmandade do Espirito Santo . .	189$000
N. 19. Joaquim Bernardo de Figuereido .	288$800
N. 21. Dito, dito	119$100
	1:454$886

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario*. Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 12 de setembro de 1855.

O secretario.
A. F. Annunciação.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio por S. M. I. e C. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 22 de outubro proximo futuro se ha de arrematar por venda, a quem mais der, depois da audiencia deste juizo na casa das mesmas, o escravo de nome Antonio, de nação, de idade que representa 45 annos pouco mais ou menos, avaliado por 350$, cujo escravo vai a praça por execução de Manoel Joaquim Seve contra Francisco de Paula Lopes Reis.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar editaes, que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares designados no codigo commercial.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 10 de outubro de 1855. Eu Francisco Ignacio de Torres Bandeira, escrivão interino o fiz escrever.

Anselmo Francisco Peretti.

— Pela inspecção da alfandega se faz publico, que, no dia 17 do corrente, depois de meio-dia, se hão de arrematar em hasta publica, á porta da alfandega repartição, sendo a arrematação livre de direitos ao arrematante, os seguintes objectos de ouro, apprehendidos em outubro do anno passado pelos guardas destacados no lazareto do Pina, Victorianno Antonio de Moraes da Mesquita Pimentel e Joaquim José Ferreira Penha Junior, ao passageiro do vapor inglez *Bahiana*, Hermano Mehrtens, na occasião em que, finda a quarentena, vinha daquella ilha para esta cidade o referido passageiro, a saber: —36 pulseiras com o peso de 216 oitavas, 43 alfinetes para peito com 100 oitavas, 65 pares de argolas para orelhas com 86 oitavas, 7 alfinetes para pendurar relogio com 14 oitavas, 18 caçoletas com 24 oitavas, 12 anneis com 18 oitavas, 6 trancelins com 44 oitavas, 6 correntes para relogio com 40 oitavas e 29 chaves para correntes com 46 oitavas, pesando ao todo 588 oitavas de ouro de 14 quilates a 7$000 rs. a oitava, total 4:116$ rs.

Alfandega de Pernambuco, 12 de outubro de 1855.—O inspector, *Bento José Fernandes Barros.*

DECLARAÇÕES.

Pela secretaria do governo se declara que já se acham informados afim de seguirem para a corte, os requerimentos dos senhores constantes da relação infra, os quaes devem comparecer por si, ou por seus procuradores para pagarem o respectivo porte do correio. Secretaria 10 de outubro de 1855.—*Joaquim Pires Machado Portella*, official maior servindo de secretario.

Francisco Antonio de Carvalho.
Laurentino de Barros Wanderley.
José Joaquim de Almeida Castro.
Francisco Sebastião Paes Barreto.
José Joaquim dos Santos.
Justina Francisca de Jesus.
Manoel Joaquim Pereira Nilo.
Miguel Archanjo Teixeira Osorio.
Manoel Alves Ferreira Lobo.
Manoel Tenorio de Albuquerque Rato.
Emiliano Cavalcanti de Albuquerque.
Francisco José Cordeiro dos Santos.
José Martiniano da Silva.
Francisco Alves de Oliveira.
Capitão João Evangelista Nery da Fonseca.
Francisco José de Oliveira Barboza.
D. Josefa Francisca Pinto Regueira Ramos.
João Vieira Fialho.
Jorge Caetano de Souza Cousseiro.
Miguel Affonso Ferreira.
Francisco Antonio de Sá Barreto.
Major Antonio José de Oliveira Fragata.
Tenente Antonio José Dias Nunes.
José Theodoro de Azevedo, soldado do 8º batalhão de infantaria addido ao 9º da mesma arma.
Luiz Correia Lima, soldado do quarto batalhão de artilharia.
Tenente Joaquim José dos Santos e Araujo.
Thomé do Espirito Santo, soldado da companhia de artifices.
Manoel Saturnino da Cunha, primeiro sargento.
Manoel da Penha, soldado do batalhão n. 2 de infantaria.
Cadete Francisco Maria de Almeida Seixas.
Alferes Joaquim Cavalcanti de Albuquerque Bello.
Cadete Francisco Antonio de Sa' Barreto Junior.
Tenente Leopoldino da Silva e Azevedo.
Alferes José Garcia Teixeira.
João Francisco dos Prazeres, cabo de esquadra.
José Raymundo de Carvalho, cabo de esquadra.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

Pela secretaria do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco se faz publico, que o Sr. José Francisco Lavra, cidadão brasileiro, domiciliado nesta cidade, se matriculou neste tribunal na qualidade de commerciante de grosso trato e a retalho.

Secretaria 11 de outubro de 1855.—*Aprigio Justiniano da Silva Guimarães*, official-maior.

— O Illm. Sr. capitão do porto, cumprindo a ordem do Exm. Sr. presidente da provincia datada de hontem em referencia a expedida em aviso da repartição da marinha de 27 de setembro proximamente findo, manda publicar as traducções justas a esta por copia, das notificações insertas nas gazetas de Londres de 22 e 29 de junho ultimo, a respeito do estabelecimento de um bloqueio nos portos russos do golpho e costa da Finlandia, pelas forças navaes combinadas da Inglaterra e França.

Capitania do porto de Pernambuco em 9 de outubro de 1855.—O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Eu José Agostinho Barbosa, cidadão brasileiro, traductor publico e interprete commercial, juramentado da praça, etc.

Certifico que me foi apresentada a gazeta official publicada em Londres, em inglez, datada a 29 de junho de 1855, e della a pedido de quem m'apresentou, traduzi a seguinte notifiação, que me foi apresentada, para o idioma nacional e diz o seguinte:

Ministerio dos negocios estrangeiros, 29 de junho de 1855.

Pela presente faz publico que o muito honrado conde de Clarendon K. G. ministro e secretario de estado de sua magestade, na repartição dos negocios estrangeiros, recebeu dos lords commissarios do almirantado uma participação official dos vice-almirantes Penaud e Dundas, commandante das forças navaes alliadas no Baltico, e obrando em nome e a bem de S. M. e seu alliado S. M. o imperador dos Francezes, annunciando que no dia 15 de junho [illegible] os portos russos, ancoradouros, [illegible] costa da Finlandia desde Nystad [illegible] 46' Norte, longitude 21º 20' [illegible] Est[illegible] até a Ponta de Hango, na latitude 59º [illegible] gitude 22º 55' a L' Este de Greenwich, incluindo especialmente o porto de Abo, e incluindo igualmente todas ilhas e ilhotas em frente á dita costa, isto he, mais particularmente os canaes que conduzem para Nystad, como acima se declara, e a ilha de Landto, na latitude 60º e 23' norte, longitude 20.º 47' a L' Este de Greenwich, e os differentes canaes respectivos que seguem entre e para L' Este das ilhas de Landto, Enklinge, Kumbluige, Segluige e os rochedos ou recifes de Kokar na latitude 59º 52' norte, longitude 21º 0' a L' Este de Greenwich, e dalli todos os canaes que conduzem a costa da Finlandia entre os rochedos ou recifes Kokar e o pharol de Outo, e entre Outo e a ponta de Hango, como acima se declara, foram postas em rigoroso estado de bloqueio por forças competentes das esquadras alliadas: e pelo presente se declara que todas as medidas autorisadas pela lei das nações e pelos respectivos tratados entre suas magestades e as differentes nações neutraes serão adoptadas e executadas a respeito de todas as embarcações que tentarem violar o referido bloqueio.

E nada mais continha ou declarava a dita notificação, que bem e fielmente traduzi da propria gazeta official que me foi apresentada, e depois de haver examinado com esta e achado conforme, a tornei entregar a quem me apresentou.

Em fé do que passei o presente que assignei e sellei com o sello do meu officio, nesta muito leal e heroica cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de setembro do anno do Senhor de 1855.—José Agostinho Barbosa, traductor publico e interprete commercial juramentado.— Conforme. — Francisco Xavier Bomtempo.—Conforme.—O secretario da capitania Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Eu José Agostinho Barbosa, cidadão brasileiro, traductor publico e interprete commercial, juramentado da praça, etc.

Certifico que me foi apresentada a gazeta official, publicada em Londres, em inglez, datada a 22 de junho de 1855, e della, a pedido de quem m'a apresentou, traduzi a seguinte notificação, que me foi apresentada, para o idioma nacional, e diz o seguinte:

Ministerio dos negocios estrangeiros 21 de junho de 1855.

Em referencia ao bloqueio do golpho da Finlandia, já estabelecido no dia 28 de abril ultimo, e devidamente notificado no supplemento da gazeta de 18 de maio ultimo, pelo presente se declara mais, que o muito honrado conde de Clarendon K. G., primeiro ministro e secretario do estado de negocios estrangeiros de S. M. acaba de receber dos lords commissarios do almirantado uma participação official do vice-almirante o honrado R. S. Dundas, commandante das forças navaes de S. M. no Baltico, e obrando em nome de S. M. e do seu alliado, S. M. imperial o imperador dos Francezes, de bordo do navio de S. M. o *Duque de Wellington*, fundeado em frente do pharol Tobonkin, que demorava a L'Este 16 milhas, datado a 28 de maio, participando que no dia 27 de maio todos os portos, rios e enseadas no dito golpho da Finlandia (inclusive particularmente o porto de Cronstadt), se achavam restrictamente bloqueados por uma força competente.

E pelo presente se faz publico que o bloqueio dos ditos portos, rios e enseadas será restrictamente mantido pelas forças navaes de S. M. e de S. M. imperial o imperador dos Francezes até novas ordens.

Declara-se mais que esta notificação não altera, nem por forma alguma se deve entender que altera, prejudica e remove a notificação a respeito do dito bloqueio do golpho da Finlandia até hoje publicada no supplemento da gazeta de Londres de 18 de maio ultimo, porém he só publicada para maior conhecimento das pessoas a quem possa interessar.

E nada mais continha ou declarava a dita notificação, que bem e fielmente traduzi da propria gazeta official que me foi apresentada, e depois de haver examinado com esta e achado conforme, a tornei a entregar a quem m'a apresentou.

Em fé do que passei o presente que assignei, e sellei com o sello do meu officio, nesta muito leal e heroica cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de setembro do anno do Senhor de 1855. — José Agostinho Barbosa, traductor publico e interprete commercial juramentado.—Conforme.—Francisco Xavier Bomtempo.—Conforme.—O secretario da capitania, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo tem de comprar o seguinte:

Bonetes compridos sendo, 348 para o 4.º batalhão de artilharia, 506 para o 2.º de infantaria e 84 para a companhia de artifices, 938; bonetes para a musica do 4.º batalhão de artilharia a pé, 24; ditos redondos para o 10.º batalhão de infantaria, 50; bonetes para a companhia fixa de cavallaria, 55; aniagem para entertellas das sobrecasacas, varas 509 ½; casemira carmesim para vistas, pestanas e vivos das sobrecasacas e calças do 4.º batalhão de artilharia, covados 100; colchetes pretos para sobrecasacas, pares 1,067; hollanda de forro, covados 4,118; panno azul para sobrecasacas e calças para o 4.º batalhão de artilharia a pé e 2.º de infantaria, companhia fixa de cavallaria e companhia de artifices, covados 5,324; panno verde escuro, para sobrecasacas e calças para o 10.º batalhão de infantaria, covados 150; panno preto para polainas para o 4.º batalhão de artilharia a pé, 2.º de infantaria, 10.º da mesma arma e companhia de artifices, covados 320; brim branco liso para fardetas e calças para os referidos batalhões, varas 6,212; algodãozinho para camisas, varas 3,356; botões grandes de osso, grozas 106 ½; ditos pequenos de dito, ditas 106 ½; ditos pretos de dito, ditas 147; esteiras, sendo 372 para o 4.º batalhão de artilharia, 512 para o 2.º de infantaria, 50 para o 10.º da mesma arma, 61 para a companhia de cavallaria e 84 para a de artifices, 1,079; botões grandes de massa para capotes para o 4.º batalhão de artilharia e companhia de artifices, duzias 64 ½; sapatos, pares, sendo 722 para o 4.º batalhão de artilharia, 1026 para o 2.º de infantaria, 546 para o 10.º da mesma arma, 61 para a companhia de cavallaria e 168 para a de artifices, 2,523; botins para a companhia fixa de cavallaria, pares 61; chouriças de lãa para o 2.º batalhão de infantaria, pares 506; gravatas, sendo 23 para o 2.º batalhão de infantaria, 50 para o 10.º da mesma arma, 13 para a companhia de cavallaria e 10 para a de artifices, 96; cordão de lãa preta para vivos de sobrecasacas do 10.º batalhão de infantaria, varas 200; oleado para debrum covados 20; mantas de lãa, sendo 50 para o 10.º batalhão de infantaria, 23 para o 2.º da mesma arma, 13 para a companhia de cavallaria, 10 para a de artifices, 96; bandas de lãa para a companhia de cavallaria, 2; luvas brancas para a mesma companhia, pares 115; colchetes para capotes, pares 110; panno azul para capotes, covados 660; casemira encarnada para vivos de sobrecasacas do 2.º batalhão de infantaria, covados 63; botões grandes de metal dourado com o n. 4, 5,208; ditos pequenos convexos de dito com o n. 4, 3,348; ditos grandes convexos de dito com o n. 2, 8,096; ditos pequenos convexos de dito com o n. 2, 4554; ditos grandes convexos de dito com o n. 3, 1176; ditos pequenos convexos com o n. 3, 756; ditos grandes convexos de dito com a lettra R, 770; ditos pequenos convexos de dito com a lettra R, 440; ditos grandes convexos de metal bronzeado com o n. 10 de metal amarello, 700; ditos pequenos convexos de metal tambem com o n. 10 de metal amarello, 500; algodão em rama para pastas das sobrecasacas, arrobas 4.

Para o 9.º batalhão de infantaria.

Cubos inodoros, 8

Para a botica do hospital regimental a cargo do 9.º batalhão de infantaria,

Rolhas de cortiça para garrafas grozas 3.

Para aula de primeiras lettras dos aprendizes menores do arsenal de guerra.

Deveres do Homem por Silverio Pellico, exemplares 40; Economia da Vida Humana, exemplares 40; resumo da doutrina christãa 40; cartas de a b c, 100; taboadas, 100; traslados, sendo 50 de a b c, 30 de bastardo e 20 de bastardinho, 100; lapis, duzias 6; canivetes, 4.

Quem quizer vender estes objectos apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho ás 10 horas do dia 15 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 8 de outubro de 1855.—*Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente.—*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

— He convidado o Sr. Filippe Santiago de Sena a comparecer com brevidade nesta secretaria para objecto do serviço publico, mas de seu particular interesse.

Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco 11 de outubro de 1855.—O secretario *Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

BANCO DE PERNAMBUCO.

O Banco de Pernambuco continua a tomar lettras sobre o Rio de Janeiro, e a sacar contra a mesma praça. Banco de Pernambuco 10 de outubro de 1855.—O secretario da direcção, João Ignacio de Medeiros Rego.

PUBLICAÇÃO LITTERARIA.

Acha-se á venda o compendio de Theoria e Pratica do Processo Civil feito pelo Dr. Francisco de Paula Baptista. Esta obra, além de uma introducção sobre as acções e excepções em geral, trata do processo civel comparado com o commercial, contém a theoria sobre a applicação da causa julgada, e outras doutrinas luminosas: vende-se unicamente na loja de Manoel José Leite, na rua do Queimado n. 10, a 6$ cada exemplar rubricado pelo autor.

THEATRO DE SANTA IZABEL NOVA EMPREZA DE RAPHAEL LUCCI

TRIBUTO DE GRATIDÃO.

Qui beneficium incenit compedes invenit.

Disse Seneca e com razão, que quem recebe beneficios e favores encontra prisões que lhe captivam a liberdade de cujo captiveiro não se livra, se o reconhecimento lhe não proporciona os meios.

Este principio de philosophia moral habilmente consignado nos sagrados e luminosos escriptos do philosopho por excellencia, tal impressão fez no animo do abaixo assignado, que elle desejando de algum modo libertar-se do captiveiro em que está, para com todos os que concorreram com suas protecções para realisar a consecução da empreza do theatro de Santa Isabel, vem hoje solemnemente tributar sincera gratidão e profundos votos de agradecimento a todos, e mui particularmente a cada um dos illustres membros da assembléa provincial, e ao Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo presidente desta provincia, por haverem approvado o seu requerimento, pelo § 2 do art. 16 da lei provincial n. 361 de 8 de maio do corrente anno, e terem-lhe dado a empreza do theatro de Santa Isabel, por espaço de 8 annos. E roga ao Ente Supremo que guie seus passos com boa estrella e felicidade, para que possa, com prazer, desempenhar a empreza, de que se tem incumbido.

Raphael Lucci.

Pernambuco 4 de outubro de 1855.

Sociedade Dramatica Emprezaria.

Recita extraordinaria concedida pelo Exm.º Sr. presidente da provincia, em favor dos actores LISBOA E ROZENDO.

SABBADO 13 DE OUTUBRO.

Logo que os senhores professores da orchestra tiverem executado a brilhante ouvertura

CAVALLO DE BRONZE,

Subirá á scena o vaudeville em 3 actos

CAMÕES DO ROCIO,

Findo o qual o Sr. Lisboa e a Sra. D. Amelia cantarão pela primeira vez nesta provincia o muito engraçado dueto

O ESTUDANTE E A Lavadeira.

Terminará o espectaculo com vaudevil em 1 acto, OS DOUS BILHETES DE LOTERIA.

Eis o espectaculo que os dous actores escolheram para offerecer ao illustrado publico desta cidade, de quem esperam protecção; os mesmos approveitam a occasião para agradecer cordealmente ao Exm. Sr. presidente da provincia e a digna directoria, por lhes conceder o theatro para este espectaculo em seu favor.

O resto dos bilhetes vendem-se no theatro desde as 10 horas da manhãa ás 2 da tarde, e no dia do espectaculo no escriptorio do mesmo.

Principiara' as 8 horas.

AVISOS MARITIMOS.

AO PARA'.

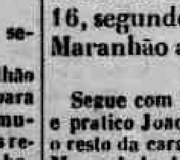

Segue brevemente a escuna nacional JOSÉ, capitão José Joaquim Alves das Neves: para o resto do seu carregamento, trata-se com os consignatarios Antonio de Almeida Gomes & C., na rua do Trapiche n. 16, segundo andar. (Este navio só toca no Maranhão a receber pratico.)

CEARA' E PARA'.

Segue com brevidade o palhabote *Venus*, capitão e pratico Joaquim Antonio Gonçalves Santos: para o resto da carga trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

Para o Rio de Janeiro

sahe com muita brevidade o patacho *Valente*, o qual tem a maior parte da carga prompta; para o resto, passageiros e escravos a frete, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

PARA O RIO DE JANEIRO

segue viagem até o dia 14 do corrente, o brigue nacional ADOLPHO: para alguma carga miuda e escravos a frete, trata-se com o consignatario Eduardo Ferreira Baltar, rua do Vigario n. 5, ou com o capitão na praça.

— Para o Aracaty segue em poucos dias o bem conhecido hiate *Capibaribe*; para o resto da carga e passageiros, trata-se na rua do Vigario n. 5.

PARA A BAHIA.

O hiate *Novo Olinda* sahe para a Bahia com toda a brevidade: a tratar com os consignatarios Tasso Irmãos, ou com o capitão Custodio José Vianna.

Companhia de navegação a vapor Luso-Brasileira.

Espera-se neste porto de 15 para 16 do corrente, vindo do Rio de Janeiro e Bahia, o vapor *D. Pedro II*, commandante o tenente Viegas do O', e depois da competente demora seguirá para S. Vicente, Madeira e Lisbea, recebendo passageiros e encommendas; a quem convier, dirija-se ao agente M. D. Rodrigues, rua do Trapiche n. 26.

— Para a Bahia segue até o dia 13 do corrente o patacho *Audaz*; para o resto da carga trata-se com os consignatarios Isaac Curio & Companhia, na rua da Cruz n. 19.

— O capitão B. Bendixen da galera americana *Talma*, declara que não se responsabilisa por qualquer divida contrahida por sua equipagem.

LEILÕES.

—O agente Borja, autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, continuara' o leilão dos bens pertencentes aos orphãos, filhos do finado Caetano Pereira Gonçalves da Cunha, em presença do mesmo Sr. juiz, a saber: 9 escravos peças de ambos os sexos, 18 cabeças de gado, incluindo 8 vacas de leite, as sobras das terras do engenho Coqueiros, na comarca de Santo Antão; o engenho d'agua denominado Mamucaia, na freguezia de S. Lourenço da Matta, ja' annunciado, e as terras em Portugal na provincia do Douro, tambem annunciadas; o leilão tera' lugar sabbado 13 do corrente, a's 10 horas da manhãa, na rua do Collegio n. 15, armazem do agente annunciante, onde se acharão patentes os escravos, e em frente do mesmo o gado: os senhores pretendentes as propriedades que quizerem alguns esclarecimentos acerca dellas, tenham a bondade de vir entender-se com o mesmo agente, no supradito armazem, onde os titulos de posse e dominio se acham.

— Souza & Irmão farão leilão, de accordo com a autorisação da alfandega desta cidade, por conta e risco de quem pertencer e por intervenção do agente Oliveira, de 300 feixes de arcos de ferro e 39 ditos de folha, sob marca RR, avariados a bordo da escuna ingleza *Honesta* na sua recente viagem a este porto procedente de Liverpool: segunda-feira 15 do corrente ás 10 horas da manhãa, a' porta da referida alfandega.

AVISOS DIVERSOS.

—O annuncio publicado no DIARIO DE PERNAMBUCO n. 256 de 12 do corrente, tendente ao Sr. José Eleuterio de Azevedo, não he por divida, porém sim para tratar de um negocio de outrem, de quem o mesmo Sr. esta' incumbido, o qual ficou de realisa em 12 de setembro. Pernambuco 12 de outubro de 1855.—Salustiano de Aquino Ferreira.

PARA ADVOGADO.

Aluga-se uma salla com alcova muito propria para advogado: na rua do Queimado n. 7, primeiro andar.

— Precisa-se de 2 officiaes de charuteiro para carregação, sendo de porção: a tratar na Soledade junto ao hospital. Na mesma vende-se um fiteiro para fabrica de charutos, por preço commodo.

— Precisa-se de um caixeiro de 10 a 16 annos para taberna, que saiba ler e escrever: na rua da Cruz n. 41.

— Precisa-se de uma ama para [illegible]: a tratar na rua do Rangel n. 11, prime[illegible]

— Aluga-se um [illegible] de- [illegible] Quei- [illegible]

[illegible] o proxi[illegible] pare- [illegible] ndo de casa [illegible] engenho Dia- [illegible], dous escravos Man[illegible] e João. Manoel he de estatura baixa, cabeça grande e volumosa, côr fula e o corpo um tanto cheio; João he de côr bem preta e fixa, alto, secco do corpo e rosto comprido; ambos são crioulos e comprados em Guarabira, provincia da Parahiba: quem os apprehender, conduza-os ao engenho acima, ou a rua da Cadeia do Recife, loja n. 40, certo de ser bem recompensado.

Attenção.

Roga-se a todos os devedores da taberna da rua da Cadeia do Recife n. 25, defronte do becco Largo, que estão atrazados em seus pagamentos, tanto de lettras vencidas como de conta de livro, que queiram realisar seus pagamentos até o fim do corrente mez de outubro, e aquelles que o não fizer, passarão a ser executados, e seus nomes publicados, isto para evitar a prescripção.

— O juiz e thesoureiro da irmandade de N. S. da Soledade do bairro da Boa-Vista, convida aos Srs. mesarios a comparecerem domingo, 14 do corrente, pelas 11 horas da manhãa sem falta, para tratarem negocios da mesma senhora.

— Na pastelaria franceza do aterro da Boa-Vista n. 17, hoje as 3 horas, havera pasteis com carne.

— Aluga-se uma escrava que não tem vicios, he fiél para compras de rua, e serviço de casa: na rua da Conceição da Boa-Vista, casa n. 2.

— Offerece-se uma crioula para o serviço interno de qualquer casa de familia: quem precisar, procure na rua de S. Bom Jesus das Crioulas n. 26.

— A mesa regedora da veneravel ordem terceira do Carmo, convida a seus charissimos irmãos para comparecerem nos dias 14, 15 e 16, a assistirem a vespera, festa e Te-Deum, e a eleição do prior.

Musica.

Avisa-se aos amantes da musica, que diariamente ha concertos gratis na Capunga, em uma das casas da viuva Lasserre, das 6 as 10 horas da noite regularmente, assim como as vezes das 6 as 8 horas da manhãa.

— Eu abaixo assignado faço sciente ao respeitavel publico, em particular aos amigos e freguezes do meu finado pai, que continuo no mesmo gyro de sua loja de marcineria, prompto a receber qualquer commenda tendente a mesma officina; por isso espero no publico em geral a mesma protecção e acolhimento que meu pai merecia, porque me ufanarei de desempenhar com desvello o que me incumbirem, com delicadeza e preços commodos.

José Antonio Soares Rosas.

MUITA ATTENÇÃO!

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira avisa aos Srs. jogadores das loterias, que o plano actual das loterias provinciaes he justamente a quarta parte do plano das mui acreditadas loterias do Rio de Janeiro; offerecendo maior vantagem aos amantes deste jogo tão licito do que o plano velho como abaixo vai demonstrado, fazendo uma differença de 41 premios até os de 20$000.

PLANO VELHO.

1 premio de	6:000$000	
1 »	3:000$000	
1	1:000$000	
2	500$000	1:000$000
4	200$000	800$000
8	100$000	800$000
12	50$000	600$000
30	20$000	600$000

59 premios.
41 ditos de mais a favor dos amantes deste jogo.
100

PLANO NOVO.

1 premio de	5:000$000	
1 »	2:500$000	
1	1:000$000	
1	500$000	
6	250$000	1:500$000
10	100$000	1:000$000
20	50$000	1:000$000
60	25$000	1:500$000

Se um quarto das loterias do Rio de Janeiro custa 6$000 para tirar o premio de 4:000$600, um bilhete inteiro das loterias da provincia sendo o custo delle 5$700 para tirar o premio de 5:000$000 sem o desconto dos oito por cento da lei, está mui bem e claramente demonstrado que os Srs. jogadores tem uma differença a seu favor de 400$, a qual não he pequena com o emprego de menos capital para ganharem maior quantia. Pernambuco 13 de outubro de 1855. —O cautelista, Salustiano de Aquino Ferreira.

— Quem perdeu um lenço de seda, procure-o na travessa da Concordia ou Cadeia Nova, unico sobrado que ha n. 5.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado n. 93, na rua Direita: a tratar na loja de fazendas da rua do Queimado n. 42.

Novidade.

De hoje em diante, das 6 horas da manhãa as 6 da tarde, haverá passagem em canoa da rua da Aurora para o theatro de Santa-Isabel, e deste para aquella, pelo preço de 80 rs. por cada pessoa. Os portos são na rua da Aurora, na rampa defronte do templo dos Inglezes, e no theatro, ao lado das barcaças. Nas noites em que houver theatro haverá passagem até findar o espectaculo.

— Amanhãa as 7 horas da tarde haverá na igreja de N. S. do Pilar ladainha ao martyr S. Sebastião, com uma pratica feita pelo Rvm. Sr. padre Leonardo João Grego; assim como serão distribuidos registos e orações, e além dos dias já annunciados para a igreja estar aberta, tambem estará nos sabbados, a pedido dos devotos, por ser o dia da SS. Virgem.

Officiaes de alfaiate.

Precisa-se na rua Nova, esquina da ponte, tanto para obras grandes como miudas.

Domingo 14 do corrente, partirão 4 omnibus na direcção de Apipucos, sendo 2 demanhãa, as 6 e 7 horas, e 2 a tarde as 3 horas e 3 ½; os bilhetes para estes omnibus custam 1$000 para ida e volta, e para os de manhãa 1$000 para cada viagem: e estão a venda no escriptorio da rua das Larangeiras n. 18.

—Achando-se vagos os lugares de enfermeiros e enfermeira do hospital da veneravel Ordem Terceira de S. Francisco desta cidade do Recife, são por este convidados aquelles de nossos irmãos e irmãas que se queiram propor a esses lugares, a apresentarem seus requerimentos, conforme o que dispõe o art. 146 de nossos estatutos. Recife 11 de outubro de 1855. —O secretario, Galdino João Jacintho da Cunha.

— O coronel Francisco Mamede de Almeida declara, que tem interposto o recurso de appellação para o tribunal da relação, da partilha que se fez da herança de sua fallecida irmãa D. Maria Francisca de Almeida, e da sentença que a julgou; que os autos com o dito recurso já subiram para o mesmo tribunal, e por isso que no caso de ser provida a appellação ha de ter lugar a reforma da partilha; previne a quem interessar, que não póde por ora ter lugar a venda dos bens de raiz que couberam aos herdeiros. Recife 9 de outubro de 1855.

CONSULTORIO HOMŒOPATHICO.

(Gratuito para os pobres.)

28. RUA DAS CRUZES 28.

O Dr. Casanova dá consultas e faz visitas a qualquer hora do dia.

Os medicamentos homœopathicos mais acreditados do Universo, são os que são preparados pelos Srs. CATELLAN e WEBER, pharmaceuticos em Paris: nesta casa tem sempre um grande sortimento destes medicamentos em tinturas de todas as dynamisações; e em globulos preparados pelo proprietario deste estabelecimento: carteiras de todos os tamanhos, e muito mais em conta do que em qualquer outra parte.

1 carteira de 24 medicamentos.	6$000
1 frasco de tintura a escolher	1$000
Tubos avulsos, a 300, 500 e 1$.	
Elementos de homœopathia, 4 vol.	6$000

N. B.—Cada carteira encerra os medicamentos preservativos e curativos do cholera-morbus.

— Aluga-se a loja de sobrado n. 48, no fim da rua do Sebo, muito arejada e com bons commodos: a tratar no mesmo sobrado, de manhãa até 9 horas, e a tarde das 3 em diante.

— No dia 8 do corrente, as 8 horas da noite, fugio do engenho Jurissaca, freguezia do Cabo, um escravo de nome Manoel, crioulo, com 35 annos de idade, pouco mais ou menos, de estatura regular, rosto comprido, cabellos carapinhos, olhos pretos, nariz pequeno e chato, bocca regular, pouca barba, tendo o officio de carapina; levou camisa e ceroula de algodão: quem o apprehender leve-o ao dito engenho, que sera generosamente gratificado por Domingos Francisco de Souza Leão.

— O abaixo assignado, tendo sido roubado na noite do dia 25 para 26 do proximo passado, em sua casa, na Soledade, rua de Fernandes Vieira, na quantia de 5:300$ em dinheiro, sendo 1:800$ em moeda de 20$ em ouro, e o mais em moeda papel, da qual a maior parte das sedulas foram de 200$, 100$ e 50$ e o restante de 20$; e bem assim um habito do cruzeiro de ouro, e algumas peças de roupa branca quem descobrir o dito roubo receberá a gratificação de 400$. Recife 11 de outubro de 1855.

Ignacio Gomes de Sa Queiroz.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãs e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

— Offerece-se por arrendamento um sitio no lugar da Varzea, com casa para morada, cujo sitio está bem plantado com muito boas fructeiras, e com baixa para plantação no tempo de verão; além da casa tem um telheiro e pertences para se fazer farinha: trata-se sobre este arrendamento no lugar do Remedio, sitio denominado Engenhoca.

ATTENÇÃO.

Precisa-se de dous homens forros ou captivos, ou mesmo canoeiros, que se queiram empregar em uma canoa que tem de servir de dar passagem da rua da Aurora para o theatro de Santa-Isabel, e deste para aquella; paga-se bem e se convenciona interesse nos lucros, que possam haver: trata-se no pateo do Carmo n. 9, primeiro andar, a toda e qualquer hora do dia.

— O curador fiscal da massa fallida de Antonio Augusto de Carvalho Marinho, convoca aos credores da mesma massa, segundo o despacho do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio, para comparecerem em casa da residencia do mesmo Exm. Sr. Dr. juiz, pelas 9 horas da manhãa, no dia 16 do corrente, afim de se proceder a nomeação de depositario da mesma massa, visto que não se reunio numero sufficiente no dia 3 para que foram convocados.

— Precisa-se alugar uma sala para uma pessoa solteira, no centro do bairro de Santo Antonio: quem tiver annuncie.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua estreita do Rosario, deposito n. 4.

— Precisa-se de uma ama com bom leite: na rua estreita do Rosario, deposito n. 4.

— An Englishman offers his services as good plain cook or to make himself generally useful—for further particulars apply to the English Hotel—wages moderate.

— Precisa-se de uma ama que tenha bom leite, para criar: na rua do Queimado, loja n. 41.

— Alexandre José Alves, cidadão brasileiro, retira-se para Portugal.

GRANDE

Panorama.

SETIMA E ULTIMA EXPOSIÇÃO.

FREDK LEMBCKE.

Tem a honra de avisar ao respeitavel publico, que no dia 11 do corrente mudou de vistas, e sendo esta a ultima exposição apresenta todas vistas elegantes, entre ellas algumas da guerra do Oriente, como o ataque dos Sardos no valle de Tchernaya, a vista geral da bella Cachoeira junto a Bahia.

O preço he 500 rs. cada pessoa, e acha-se aberto das 6 as 9 horas da noite.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.

Por ordem do Illm. Sr. presidente do conselho deliberativo, e de conformidade com o disposto no artigo 36 dos estatutos, he convocado o mesmo conselho para a reunião ordinaria, no dia 15 do corrente, as 6 horas da tarde. Recife 10 de outubro de 1855.—Manoel Ferreira de Souza Barboza, 1.º secretario do conselho.

Miguel Esteves Alves

tem estabelecido no bairro do Recife, rua da Senzala Velha n. 126, o seu armazem com carros funebres de 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª qualidades, e todos os mais utencilios tendentes a esse mister, tudo feito conforme marca o regulamento municipal. O mesmo fornece armação de igreja com colxas e cortinados pretos para todo o templo, urna de receber o corpo, tudo novo e rico, por 100$, e éças de columnas novas e bem armadas por 200$, carro da 1.ª ordem e 2 de passeio por 40$, da 2.ª ordem e 1 de passeio por 25$, encarrega-se de dar carro e caixão para buscar o corpo para o deposito de qualquer igreja a toda a hora da noite, de graça, sendo o enterro da casa, igualmente se encarrega de dar cera, musica, tirar licenças, carros de passeio, assim como se acha tambem preparado de um todo para qualquer armação festival de igreja ou Te-Deum, asseverando que não poupará esforços e actividade para bem servir com pontualidade, e por preços commodos.

REMEDIO IMCOMPARAVEL

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel, e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram, tem seu corpo e membros inteiramente sãos. depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; o maior parte dellas são tão sorprendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas, que havendo deixado esses asylos de padecimento, para se não submetterem a essa operação dolorosa, foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas, na efusão de seu reconhecimento, declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor, e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua affirmativa.

Ninguem desesperaria do estado de sua saude estivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente, seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente: Que tudo cura!

O unguento he util mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	— matriz.
Caimbras.	Lepra.
Callos.	Males das pernas.
Canceres.	— dos peitos.
Cortaduras.	— de olhos.
Dôres de cabeça.	Mordeduras de reptis.
— das costas.	Picadura de mosquitos.
— dos membros.	Pulmões.
Enfermidades da cútis em geral.	Queimadelas.
	Sarna.
Enfermidades do anus.	Supurações putridas.
Erupções escorbuticas.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Fistulas no abdomen.	
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos.
	Ulceras na bocca.
Frieiras.	— do figado.
Gengivas escaldadas.	— das articulações.
Inchações.	Veias torcidas, ou nodadas nas pernas.
Inflammação do figado.	
— da bexiga.	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres, n. 244, *Strand*, e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 réis cada bocetinha, contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

— Novos livros de homeopathia em francez, sob todas de summa importancia:

Hahnemann, tratado das molestias chronicas, 4 volumes	20$000
Teste, molestias dos meninos	6$000
Hering, homeopathia domestica	7$000
Jahr, pharmacopêa homeopathica	6$000
Jahr, novo manual, 4 volumes	16$000
Jahr, molestias nervosas	6$000
Jahr, molestias da pelle	8$000
Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes	16$000
Harthmann, tratado completo das molestias dos meninos	10$000
A Teste, materia medica homeopathica . .	8$000
De Fayolle, doutrina medica homeopathica	7$000
Clinica de Staoneli	6$000
Casting, verdade da homeopathia	4$000
Diccionario de Nysten	10$000
Atlas completo de anatomia com bellas estampas coloridas, contendo a descripção de todas as partes do corpo humano . .	30$000

vendem-se todos estes livros no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso, rua Nova n. 50, primeiro andar.

Loteria.

No aterro da Boa-Vista n. 48, vendem-se bilhetes inteiros da terceira parte da segunda loteria do Gymnasio, a 5$200.

—João Antonio Antunes, portuguez, retira-se para fora do imperio a tratar de sua saude: se alguem se julgar seu credor, pode ir receber, no prazo de 5 dias, na rua Direita n. 106.

— Salustiano de Aquino Ferreira, irmão do Divino Espirito Santo, offerta de mui livre e espontanea vontade para as obras da igreja do Divino Espirito Santo, as seguintes cautelas da terceira parte da segunda loteria do Gymnasio Pernambucano, as quaes estão no poder do thesoureiro da referida irmandade: 2 terços ns. 2591 e 3035, 4 quartos ns. 5152, 5159, 5663 e 5748, 2 quintos n. 3467, 2 quintos n. 3477, 2 oitavos n. 2243, e 2 ditos n. 2345, 3 decimos n. 2862, e 3 ditos n. 2966. — Antonio José Dias, thesoureiro.

— Afora-se um terreno na Capunga nova, estrada do Jacobina, que tem 50 palmos de frente e 500 a 600 de fundo: quem o pretender, dirija-se a rua Nova n. 13, que achará com quem tratar.

SEGUROS.

A companhia Indemnisadora tendo principiado suas operações, toma seguros maritimos a premios razoaveis: seu escriptorio, na rua do Vigario n. 4, estara' aberto todos os dias uteis, das 10 horas da manhãa, a's 2 da tarde.

— Francisco Antonio Pereira Braga faz ver a seus credores que está em liquidação com o Sr. João da Cunha Reis respeito a uma sociedade que tinha com o mesmo no sitio em que moravam, no Poço; e como vivesse até hoje debaixo de capa do mesmo Reis, apressa-se em fazer ver aos mesmos seus credores, que amanhãa sahirá uma nota neste mesmo jornal, de todos os seus bens, dividas, cujos bens pora a disposição dos mesmos seus credores, afim de salvar sua reputação, e em seguida publicará os pormenores que o levaram a fazer tal declaração.

— Os devedores da viuva do major Antonio Paes Cortez são convidados a virem satisfazer seus debitos na rua Direita n. 6, até o fim do corrente outubro, sendo que, a não serem pagos, terá o curador da mesma viuva de apresentar os titulos em juizo para evitar a prescripção.

— Precisa-se de um portuguez, com preferencia das Ilhas, que quizer ir para a villa de Iguarassú, para se encarregar de uma cocheira; tambem se precisa de duas portas em bom uso: a tratar na rua estreita do Rosario n. 11.

— Precisa-se de uma ama de leite: na estrada de João de Barros, segundo sitio passando o da Cascata do mesmo lado.

---M. Fonseca de Medeiros, competentemente habilitado cautelista das loterias desta provincia, tem exposto a venda as suas cautelas, e paga os premios que porventura tenham de nellas sahir, em sua loja, pateo do Terço n. 18.

— O cautelista Antonio José Rodrigues de Souza Junior vende para negocio, em seu escriptorio, rua do Collegio n. 21, primeiro andar, bilhetes e cautelas da presente loteria aos preços abaixo, sendo de 100$ para cima a dinheiro a vista, em cujos bilhetes e cautelas, as sortes grandes que sahirem são pagas sem desconto algum, logo que saia a lista geral.

Bilhetes inteiros	5$500
Meios	2$750
Terços	1$860
Quartos	1$400
Quintos	1$120
Oitavos	700
Decimos	560
Vigesimos	290

— Aluga-se por preço commodo um sitio na Torre, á margem do rio: na rua da Santa Cruz n. 70.

— No dia 13 do corrente, depois da audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz da segunda vara civel, tem de serem arrematados os moveis penhorados por execução de João Antonio Gaião contra João Baptista Cesar: os licitantes que pretenderem, deverão comparecer na sala das audiencias, no dia acima indicado, ao meio dia.

— Precisa-se de 200$ a juros de dous por cento, dando-se por garantia um negro serrador ou uma negra cozinheira: a pessoa que quizer dar, entenda-se com Frederico Chaves, no aterro da Boa-Vista n. 17, que se dirá quem quer.

— Aluga-se um grande sitio na estrada do Rosarinho, com pasto para 12 vaccas, um excellente pomar de larangeiras de umbigo, bananeiras, cajueiros, mangueiras e outros pés de fruteiras, todos dando fruto, e só em laranjas tira-se o aluguel do mesmo, além de tudo isso tem excellente casa, muito fresca e com commodos para duas familias: a tratar na rua Nova primeiro andar, por cima da taberna do Sr. Pitombo.

O ASSESSOR ORENSE

OU

o formulario de todas as acções conhecidas no nosso foro

PELO

DR. CARLOS ANTONIO CORDEIRO.

Acaba de ser publicada e acha-se a venda na livraria da esquina do Collegio n.º 20 de Ricardo de Freitas & C. a primeira parte do Assessor Forense contendo, alem do formulario do processo perante o jury, (adoptado pelo governo) notavelmente augmentado com todas as petições, despachos, e mais termos que nella foram apenas indicados:

O formulario completo dos recursos.
O do processo de *habeas-corpus*.
O dos termos de bem viver.
O dos termos de segurança, quer ex-officio, quer a requerimento de parte.
O formulario do processo por quebramento destes termos.
O de todos os processos policiaes, e que cabem na alçada.
O de suas appellações.
O do processo por abuso de liberdade de imprensa, quer por crime de injuria, quer por crime de calumnia.
O do processo de responsabilidade dos empregados não privilegiados.
O do processo por crime de contrabando.

Este trabalho acha-se feito com tanta minuciosidade e clareza, que os Srs. juizes, delegados e subdelegados, escrivães, advogados, inspectores de quarteirão, procuradores, ou outro qualquer empregado de justiça, quando não tenham mesmo ideia alguma de processo, o poderão instaurar e conduzi-lo por si mesmos regular e legalmente: taes são as explicações do Assessor Forense.

Na casa acima indicada, vende-se tambem a collecção de principios, regras, maximas e axiomas de direito em geral, pelo mesmo Dr. Cordeiro, obra de immensa vantagem para os Srs. juizes, advogados, provisionados, etc., por isso que nella se encontra, em ordem alphabetica, todas as regras, maximas de direito, etc., com citação das fontes de onde são colhidas.

O preço do Assessor Forense he 5$ brochado, e 6$ encadernado.

O da collecção dos principios e axiomas de direito he 2$.

C. STARR & C.

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continuam a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a quaidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura; e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, teem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha

DEPOSITO DE MACHINAS

construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originães) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fórmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se comprometem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhes forem fornecidas.

ROB LAFFECTEUR.

O unico autorisado por decisão do conselho real e decreto imperial.

Os medicos dos hospitaes recommendam o Arrobe de Laffecteur, como sendo o unico autorisado pelo governo, e pela real sociedade de medicina. Este medicamento d'um gosto agradavel, e facil a tomar em secreto, esta em uso na marinha real desde mais de 60 annos; cura radicalmente em pouco tempo, com pouca despeza, sem mercurio, as affecções de pelle, impigens, as consequencias das sarnas, ulceras, e os accidentes dos partos, da idade critica, e da acrimonia hereditaria dos humores; convem aos catarrhos, a bexiga, as contracções, e a fraqueza dos orgãos, procedida do abuso das injecções ou de sondas. Como anti-syphilitico, o arrobe cura em pouco tempo os fluxos recentes ou rebeldes, que volvem incessantes em consequencia do emprego da copaiba, da cubeba, ou das injecções que representem o virus sem neutralisa-lo. O arrobe Laffecteur he especialmente recommendado contra as doenças, inveteradas ou rebeldes, ao mercurio e ao iodureto de potassio. Liebonne. Vende-se na botica de Barrale de Antonio Feliciano Alves de Azevedo, praça de D. Pedro n. 88, onde acaba de chegar uma grande porção de garrafas grandes e pequenas vindas directamente de Paris, de casa do dito Boyveau-Laffecteur 12, rue Richeo a Paris. Os formularios dão-se gratis em casa do agente Silva na praça de D. Pedro, n. 82. —Porto, Joaquim Araujo; Bahia, Lima & Irmãos; Pernambuco, Soum; Rio de Janeiro, Rocha & Filhos; el Moreira, loja de drogas; Villa Nova, João Pereira de Magates Leite; Rio Grande, Fran de Paulo Couto & C.

CHAROPE DO BOSQUE

O unico deposito continúa a ser na botica de Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rosario n. 36; garrafas grandes 5$500 e pequenas 3$000.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtisica em todos os seus differentes gráos, quer motivada por constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchite dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

Pará.

VENDA DE 1,000 ACÇÕES DO BANCO

A directoria do Banco Commercial desta praça, avisa a quem convier, que, tendo de converter-se o mesmo Banco em Caixa Filial do Banco do Brasil, conforme se deliberou em Assembléa Geral dos Accionistas, na data de 31 de julho ultimo, e existindo ainda em reserva mil acções para completo do seu fundo effectivo, tem designado o dia 10 de dezembro vindouro para a venda das mesmas acções, em leilão mercantil. Realisada a venda serão as referidas acções entregues aos arrematantes no primeiro dia util do mez de janeiro de 1856, dia em que entrarão nos cofres do mesmo Banco com a importancia das que tiverem arrematado, e no dia da arrematação com a de 10 por cento, como quantia sobre o valor de cada uma; estas importancias serão realisadas em moeda corrente. Previne-se que ja' existe um fundo de reserva de 11:515$070; e que o valor nominal de cada acção he de 100$000 reis. Para' 14 de agosto de 1855.—Assignado, Henrique B. Dewey, presidente.—Augusto E. da Costa, secretario.

NAVALHAS A CONTENTO E TESOURAS.

Na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar, escriptorio de Augusto C. de Abreu, continuam-se a vender a 8$000 o par (preço fixo, as já bem conhecidas e afamadas navalhas de barba feitas pelo habil fabricante que foi premiado na exposição de Londres, as quaes além de durarem extraordinariamente, não se sentem no rosto na acção de cortar; vendem-se com a condição de, não agradando, poderem os compradores devolve-las até 15 dias depois da compra restituindo-se o importe. Na mesma casa ha ricas tesourinhas para unhas, feitas pelo mesmo fabricante.

—Precisa-se de uma ama de leite: no pateo do Hospital n. 28.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

MUTILADO

CONSULTORIO DOS POBRES

50 RUA NOVA 1 ANDAR 50.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhãa até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

50 RUA NOVA 50

VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo de meddicina homeopathica do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous e acompanhado de um diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc. . . . . . 20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam do estudo e pratica da homeopathia, por ser a unica que contém a base fundamental d'esta doutrina—A PATHOGENESIA OU EFFEITOS DOS MEDICAMENTOS NO ORGANISMO EM ESTADO DE SAUDE—conhecimentos que não podem dispensar as pessoas que se querem dedicar á pratica da verdadeira medicina, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si mesmos se convencerem da verdade d'ella: a todos os fazendeiros e senhores de engenho que estão longe dos recursos dos medicos: a todos os capitães de navio, que uma ou outra vez não podem deixar de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripulantes: a todos os pais de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar *in continenti* os primeiros soccorros em suas enfermidades.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção da medicina domestica do Dr. Hering, obra tambem util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia, um volume grande, acompanhado do diccionario dos termos de medicina . . . 10$000

O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc., encardenado. . . 3$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da grande superioridade dos seus medicamentos.

Boticas a 12 tubos grandes.	8$000
Boticas de 24 medicamentos em globulos, a 10$, 12$ e 15$000 rs.	
Ditas 36 ditos a	20$000
Ditas 48 ditos a	25$000
Ditas 60 ditos a	30$000
Ditas 144 ditos a	60$000
Tubos avulsos	1$000
Frascos de meia onça de tinctura.	2$000
Ditos de verdadeira tinctura a arnica.	2$000

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, vidros para medicamentos, e apromptа-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

TRATAMENTO HOMÉOPATHICO.

Preservatiço e curativo

DO CHOLERA-MORBUS,

PELOS DRS.

CHARGÉ E JAHRR,

ou instrucção ao povo para se poder curar desta enfermidade, administrando os remedios mais efficazes para ata-lha-la, emquanto se recorre ao medico, ou mesmo para cura-la independente destes nos lugares em que não os ha.

TRADUZIDO EM PORTUGUEZ PELO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Estes dous opusculos contêm as indicações mais claras e precisas, so pela sua simples e concisa exposição esta ao alcance de todas as intelligencias, não só pelo que diz respeito aos meios curativos, como principalmente aos preservativos que tem dado os mais satisfactorios resultados em toda a parte em que elles tem sido postos em pratica.

Sendo o tratamento homeopathico o unico que tem dado grandes resultados no curativo desta horrivel enfermidade, julgamos a proposito traduzir estes dous importantes opusculos em lingua vernacula, para dest'arte facilitar a sua leitura a quem ignore o francez.

Vende-se unicamente no Consultorio do traductor, rua Nova n. 52, por 2$000 rs.

ANNUNCIO.

Loja e armazem de fazendas baratissimas, na rua da Cadeia do Recife n. 50, defronte da rua da Madre de Deus, quina do segundo becco vindo da ponte, lado esquerdo. Neste estabelecimento acharão os Srs. fazendeiros, commerciantes do centro, e o publico em geral, um completo sortimento de fazendas finas e grossas, todas de boa qualidade e sem avaria, que a dinheiro á vista, se vendem por preços baratissimos; assim como boa disposição para bem servir e agradar a todos os freguezes que se dignarem honrar o estabelecimento.

JOIAS

Os abaixo assignados, com loja de ourives na rua do Cabugá n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, fazem publico, que estão muito sortidos dos mais ricos e differentes gostos de todas as obras de ouro necessarias, tanto para senhoras como para homens e meninas, e continuam os preços mesmo baratos como tem sido: passar-se-ha uma conta com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim garantido o comprador se apparecer qualquer duvida.

Seraphim & Irmão.

O Dr. Ribeiro, medico, mudou sua residencia para a casa cinzenta de quatro andares, na rua da Cruz n. 15, onde pode ser procurado a qualquer hora.

AULA DE LATIM.

O padre Vicente Ferrer de Albuquerque mudou a sua aula para a rua do Rangel n. 11, onde continua a receber alumnos internos e externos desde ja' por modico preço como he publico: quem se quizer utilisar de seu pequeno prestimo o, pode procurar no segundo andar da referida casa a' qualquer hora dos dias uteis.

Está a sahir a luz no Rio de Janeiro o

REPERTORIO DO MEDICO HOMEOPATHA.

EXTRAHIDO DE RUOFF E BOENNINGHAUSEN E OUTROS,

é posto em ordem alphabetica, com a descripção abreviada de todas as molestias, a indicação physiologica e therapeutica de todos os medicamentos homeopathicos, seu tempo de acção e concordancia, seguido de um diccionario da significação de todos os termos de medicina e cirurgia, e posto ao alcance das pessoas do povo, pelo

DR. A. J. DE MELLO MORAES.

Subscreve-se para esta obra no consultorio homeopathico do Dr. LOBO MOSCOZO, rua Nova n. 500 primeiro andar, por 5$000 em brochura, e 6$000, encadernado.

Massa adamantina.

He geralmente reconhecida a excellencia desta preparação para chumbar dentes, porque seus resultados sempre felizes são já do dominio do publico. Sebastião José de Oliveira faz uso desta preciosa massa, para o fim indicado, e as pessoas que quizerem honra-lo dispondo de seus serviços, podem procura-lo na travessa do Vigario n. 1, loja de barbeiro.

O solicitador Camillo Augusto Ferreira da Silva, mudou a sua residencia para a rua da Cambôa do Carmo n. 38, primeiro andar, onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão, bem como no pateo do Collegio, escriptorio do Illm. Sr. Dr. Fonseca.

— No engenho S. João de Itamaracá, precisa-se de um bom feitor: quem a isto se quizer propôr, dando conhecimento de sua conducta e capacidade dirija-se a rua da Aurora n. 62, casa do Dr. João Honorio Bezerra de Menezes, ou ao dito engenho, a tratar com o proprietario.

CONSULTORIO CENTRAL HOMŒOPATHICO.

(Gratuito para os pobres.)

Rua de Santo Amaro, (Mundo-Novo) n. 6.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho dá consultas todos os dias desde ás 8 horas da manhãa até ás 2 da tarde.

Visita os enfermos em seus domicilios, das 2 horas em diante; mas em casos repentinos e de molestias agudas e graves as visitas serão feitas em qualquer hora.

As molestias nervosas merecem tratamento especial segundo meios hoje aconselhados pelos praticos modernos. Estes meios existem no consultorio central.

—O cautelista Vicente Tiburcio Cornelio Ferreira, avisa ao respeitavel publico, que tem garantido os seus bilhetas e cautelas, da terceira parte da segunda loteria do Gymnasio, que estão a venda nos seguintes pontos: pateo do Carmo n. 18, rua Nova n. 1, travessa do Rosario estreita n. 7, rua do Queimado n. 16, rua do Livramento n. 50, rua da Conceição da Boa-Vista n. 4 e rua do Cabuga' n. 2.

PREÇOS.

Bilhetes inteiros.	5$700	recebe	5:000$000.
Meios.	2$900	«	2:500$000.
Quartos.	1$500	»	1:250$000.
Oitavos.	760	»	625$000.
Decimos.	640	»	500$000.
Vigesimos.	340	»	250$000.

— Aluga-se o armazem n. 46 da rua do Amorim a tratar com o proprietario Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

AOS PAIS DE FAMILIA.

Uma senhora casada, legalmente autorisada pelo Exm. presidente da provincia, tendo aberto uma aula particular de instrucção elementar para o sexo feminino, na praça da Boa-Vista sobrado n. 32 segundo andar, offerece o seu prestimo aos pais de familia para ensinar a ler, escrever, e contar, doutrina christãa, coser, bordar de todas as qualidades, labyrintho, e tudo mais concernente ao ensino completo de meninas: e tendo a casa bastantes commodos recebe igualmente pensionistas e meio-pensionistas, com quem empregara todo o desvelo possivel.

3ª PARTE DA 2ª LOTERIA DO Gymnasio.

Os cautelistas abaixo assignados declaram ao publico, que se acha mudado o plano das loterias, pelo que vai abaixo mencionado, que vem a ser exactamente a quarta parte da loteria do Rio de Janeiro, offerecendo desta maneira immensa vantagem aos amadores deste jogo.

1	premio de	5:000$000.
1	de	2:500$000.
1	de	1:000$000.
1	de	500$000.
6	de	250$000.
10	de	100$000.
20	de	50$000.
60	de	25$000.
100	de	10$000.
1800	de	5$000.
2000	premios.	
4000	brancos.	
6000.		

Oliveira Junior & C.

ALUGAM-SE

duas excellentes casas, uma no aterro do Varadouro em Olinda, junto a ponte, a qual foi do fallecido Manoel Lopes Machado, com grandes commodos para numerosa familia, com porto de desembarque no sitio da mesma casa e com arvoredos, só com a vista se podera' julgar; outra de sobrado e grande quintal, no Varadouro, que foi do fallecido Joaquim José Rabello, ambas pintadas e promptas: a fallar na rua da Cruz do Recife n. 65, segundo andar, ou com Joaquim Lopes de Almeida.

— Pede-se ao Sr. Francisco José da Costa, casado com a Sra. Catharina de Sena ou algum seu parente, ou pessoa de seu conhecimento, o obsequio dirigir-se a Camboa do Carmo n. 25, ou annuncie sua morada, que se lhe deseja fallar.

— Pede-se ao Sr. Floriano Rodrigues, casado com a Sra. Feliciana Thomazia de Mello ou algum seu parente, ou pessoa de seu conhecimento, o favor dirigir-se a Cambôa do Carmo n. 25, ou annunciar sua morada, que se lhe deseja fallar.

Attenção.

A taberna da rua Nova n. 50, acha-se completamente sortida com muito bons generos, e por muito commodos preços.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, dentista, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com a pressão do ar, e chumba dentes com a massa adamantina e outros metaes.

— Desencaminhou-se do sitio de Manoel Antonio Gonçalves, defronte do hospital regimental, uma cabra (bicho) toda preta, e com uma orelha cortada, julga-se ter sido furtada, porque foi vista no puder de dous pretos no domingo (7) a' 1 hora da tarde, sobre a ponte da Boa-Vista: quem della der noticia ou a quizer entregar no mesmo sitio, ou na rua do Cabuga' n. 3, sera' recompensado.

— Precisa-se de 300$ a juros com hypotheca em um sitio na estrada de João de Barros: quem tiver dirija-se a rua das Trincheiras n. 6, que achará com quem tratar.

Retratos.

No aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar, continua-se a tirar retratos pelo systema christalotypo, com muita rapidez e perfeição.

LOTERIA DO GYMNASIO PERNAMBUCANO.

CASA DA FAMA.

AOS 5:000$, 2:500$ E 1:000$.

O cautelista da casa da Fama, Antonio da Silva Guimarães, tem exposto a venda os seus muito afortunados bilhetes e cautelas da terceira parte da segunda loteria do Gymnasio, a qual corre no dia 20 do corrente, e estão a venda nas seguintes casas: aterro da Boa-Vista ns. 48 e 68; rua do Sol n. 72 A; praça da Independencia ns. 14 e 16; rua do Collegio n. 9; rua do Rangel n. 54; rua da Cruz n. 43, loja, e rua do Pilar n. 90.

PREÇOS.

Bilhetes inteiros	5$700
Meios	2$800
Quartos	1$440
Oitavos	760
Decimos	600
Vigesimos	320

O mesmo cautelista declara, que garante unicamente os seus bilhetes inteiros em originaes, pagando os tres premios grandes sem o desconto dos oito por cento do imposto geral.

J. JANE, DENTISTA,

continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

LOTERIA DO GYMNASIO PERNAMBUCANO.

AOS 5:000$, 2:500$ E 1:000$.

Acham-se á venda os bilhetes e cautelas do cautelista Antonio José Rodrigues de Souza Junior, da terceira parte da segunda loteria do Gymnasio, na praça da Independencia, lojas ns. 4, 13, 15 e 40; rua Direita n. 13; aterro da Boa-Vista n. 72 A, e na rua da Praia, loja de fazendas n. 30. Cuja loteria já correrá pelo novo plano, extrahido do excellentissimo plano das loterias do Rio de Janeiro, o qual combinando-se com os que até aqui tem havido, se vê claramente a grande vantagem que offerece ao jogador por conter maior numero de premios de 250$, 100$, 50$ e de 25$, como por exemplo:

Plano velho.	Plano novo.
4 premios de 200$	6 premios de 250$
8 ditos de 100$	10 ditos de 100$
12 ditos de 50$	20 ditos de 50$
30 ditos de 20$	60 ditos de 25$

Verdade he que o velho plano tem na sorte grande em seu favor a differença de 1:000$ e na immediata a de 500$, porém não ha duvida alguma que esta differença não he superior a que acima se mostra, pois que pelo menos ha, além de outras vantagens, em favor do novo plano, a de pagar menos os oito por cento na quantia de 1:500$ de differença nas duas sortes grandes, revertendo em favor do jogador mais 120$ que estava entrando para o cofre publico, já tão bem aquinhoado.

O andamento das rodas he em o dia sabbado, 20 do corrente. As sortes que sahirem em seus bilhetes e cautelas são immediatamente pagas por inteiro sem desconto algum, logo que se distribuam as listas; sendo as grandes em seu escriptorio, na rua do Collegio n. 21, primeiro andar, e as outras em as referidas lojas.

Bilhetes	5$700	Recebe por inteiro		5:000$000
Meios	2$900	»	»	2:500$000
Terços	2$000	»	»	1:666$666
Quartos	1$500	»	»	1:250$000
Quintos	1$200	»	»	1:000$000
Oitavos	760	»	»	625$000
Decimos	640	»	»	500$000
Vigesimos	340	»	»	250$000

O mesmo cautelista declara, que quanto aos seus bilhetes inteiros vendidos em originaes, so se obriga a pagar os oito por cento da lei nas sortes grandes, devendo o possuidor receber do Sr. thesoureiro o seu respectivo premio. O cautelista,

Antonio José Rodrigues de Souza Junior.

Sorvetes.

Hoje as 6 horas haverá sorvetes no aterro da Boa-Vista n. 3.

— O arrematante dos impostos das aferições de mascates e boceteiras do municipio do Recife faz sciente aos interessados, que se acha com a casa aberta em a rua da Florentina n. 36, defronte quasi da casa que outr'ora servira já nas aferições, prevenindo que já dera principio as mesmas aferições do anno de 1856, tendo de se findar o prazo para os estabelecimentos que de presente se acham, assim como os que forem postos dentro deste tempo, no fim do mez de dezembro proximo futuro, devendo ser procurado na referida casa por se achar aberta todos os dias uteis, das 8 horas do dia até as 5 da tarde.

COMPRAS.

Compram-se

frascos vasios que tenhâm sido de agua de Colonia: na rua larga do Rosario n. 37.

— Compra-se um cabriolet de duas rodas, que seja maneiro, e com pouco uso: quem tiver annuncie ou dirija-se a rua do Cotovello n. 31.

— Compra-se uma escrava crioula ou parda, moça, que seja sadia, sem vicios nem achaques, que engomme bem e cozinhe: na rua das Cruzes n. 22.

— Compra-se um cabriolet em bom estado, de 4 rodas, americano: quem o tiver annuncie para se ir ver.

VENDAS.

Oração contra a peste e o cholera-morbus.

Acha-se á venda na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia um folhetinho com differentes orações contra o cholera-morbus, e qualquer outra peste, a 80 rs. cada um.

— Vende-se uma preta de nação, que cozinha, lava e engomma bem, e faz todo o mais serviço de uma casa: no aterro da Boa-Vista n. 74, se dirá quem vende.

— Vendem-se velas de carnauba de superior qualidade, do Ceará, em caixas de uma arroba: na rua do Hospicio n. 15.

— Vende-se na cocheira de José Pinto Ferreira, na rua de Apollo, um cavallo mellado, novo, proprio pa'a cabriolet.

— Vende-se queijo do sertão muito fresco a 500 rs a libra: no pateo do Carmo n. 4.

— Vende-se uma quartola de azeite de carrapato: no pateo do Carmo, taberna n. 2, que volta para a rua de Hortas.

— Vende-se uma marqueza larga, em meio uso, muito propria para cama, por muito commodo preço: na rua estreita do Rosario n. 12, loja.

— Vendem-se 6 cadeiras e uma mesa de meio de sala, e um sofá, todo de amarello, com pouco uso e muito em conta: na rua das Cruzes n. 29.

Cobre para forro de 20 até 24 onças com pregos.
Zinco para forro com pregos.
Chumbo em barrinhas.
Alvaiade de chumbo.
Tinta branca, preta e verde.
Oleo de linhaça em botijas.
Papel de embrulho.
Cemento amarello.
Armamento de todas as qualidades.
Arreios para um e dous cavallos.
Chicotes para carro e esporas de aço prateado.
Formas de ferro para fabrica de assucar.
Papel de peso inglez.
Champagne marca A & C.
Rotim da India, novo e alvo.
Pedras de marmore.
Velas stearinas.
Pianos de gabinete de jacaranda', e com todos os ultimos melhoramentos.
No armazem de C. J. Astley & C., na rua da Cadeia.

AGENCIA DA FUNDIÇAO

EDWIN MAW, ESCRIPTORIO DE ROSAS BRAA & C., RUA DO TRAPICHE N. 44.

Tem para vender um completo sortimento de taixas, moendas e meias moendas para engenho, cuja superioridade ja' he bem conhecida dos senhores de engenho desta provincia, dos da Parahiba e das Alagoas, desde quando taes objectos do mesmo fabricante eram vendidos pelos Srs. Mc. Calmont & C., desta praça.

MOENDAS SUPERIORES.

Na fundição de C. Starr & Companhia em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de cannas todas de ferro, de um modello e construcção muito superiore.

União, na rua da Cruz n. 40,

ha para vender um sortimento de conservas finas como pitêts pois, sardines, asperges, langue de buf, pate de foie saucisses, beafstéak, chaponneau au jambon, poulet au ju d'écrevisse, tricandeau de veau; assim como diversas qualidades de vinhos, como Champagne, Xerês, Madeira, Porto de optima qualidade, vinho de França branco (antigo) e tinto, diversos licores, hummel, etc., cognac engarrafado; tambem ha petiscos aceiados ao modo europeu a qualquer hora.

TAIXAS DE FERRO.

Na fundiçao' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem quindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. Os preços sao' os mais commodos.

ARADOS DE FERRO.

Na fundiçao' de C. Starr. & C. em Santo Amaro acha-se para vender arados de ferro de [illegible] qualidade.

— Vendem-se 3 escravos moços, de bonitas figuras, uma dita boa cozinheira, e outra dita de todo o serviço: na rua Direita n. 3.

— Vendem-se 10 traves de qualidade, com 40 e mais palmos: no largo do Terço n. 137.

VENDE-SE

na rua do Crespo, loja amarella n. 4

Sedas de quadros elizas e de listra, a 800 rs. cada covado.

Crepe de seda liza furta-côres a 800 rs. o covado.

Cortes de tarlatana branca bordada a matiz.

E outras muitas fazendas modernas chegadas ultimamente de Paris.

— Vendem-se traves de qualidade e de louro, de 40 e 30 palmos, uma canoa nova de amarello de um só páo, enxamés de louro, tudo por commodos preços para fechar contas: quem pretender, dirija-se a rua do Vigario n. 17, escriptorio de Antonio Leal de Barros.

Cortes de seda de cores a melhor que tem vindo a Pernambuco.

Na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29, de José Moreira Lopes, ha um completo sortimento de sedas de cores, adamascadas e de babados, o melhor gosto que tem vindo a Pernambuco, chegadas no ultimo navio de Paris; assim como grande sortimento de chitas francezas de muito bom gosto.

A 5$000 rs. para senhora.

Vendem-se chapéos de seda guarnecidos de bico de blonde com um pequeno defeito de mofo.

Ditos de palha da Italia guarnecidos de fita.

Ditos de seda e franja, todos pretos, com guarnição de flores e fitas, carmezim a 15$000.

Na rua do Crespo, loja amarella n. 4.

—Vendem-se oito bestas novas e gordas, de roda, para engenho: a tratar no engenho Paulista, termo de Olinda.

Vendem-se cortes de brim branco de puro linho, pelo diminuto preço de 1$500 cada corte: na rua do Crespo n. 9, de João Moreira Lopes.

— Vendem-se no armazem n. 60, da rua da Cadeia do Recife, de Henry Gibson, os mais superiores relogios fabricados em Inglaterra, por preços modicos.

— Agua dentifrice de Philippe, balsamica espirituosa, verdadeira conservação dentaria, preparada por Philippe: vende-se na botica de J. Almeida Pinto, rua dos Quarteis n. 12.

— Vendem-se dous escravos, um dos quaes he forneiro e amassador: na rua da Senzala Velha n. 94.

— Vende-se um cabriolet com arreios, tudo novo e ainda não servido, por preço commodo: na rua Nova, cocheira por baixo da camara.

— Vende-se a casa n. 6 da rua do Carmo, em Olinda, terreno proprio e de pedra e cal, contendo porta e janella, 2 quartos, cozinha e quintal bastante extenso: quem pretender, dirija-se a rua do Queimado n. 63, que se dirá quem vende.

— Vendem-se superiores chapeos de feltro brancos, pardos e pretos, finos, para homem, ditos enfeitados para meninos e meninas, ditos de palha aberta, ditos de seda, proprios para baptisados, ditos amazonas para montaria, e outros muitos objectos do melhor gosto possivel, na rua da Cadeia do Recife, loja de chapeos de Joaquim Luiz Vieira ns. 17 e 42.

Venham comprar senão acabam-se. Chegou a rua do Queimado n. 19, um rico sortimento de cambraias francezas muito finas e muito bonitos padrões, pelo baratissimo preço de 500 rs. a vara.

— Vende-se um sitio na Torre, á margem do rio, por preço commodo: na rua da Santa Cruz n. 70.

Na rua larga do [illegible]sario n. 38,

vendem-se [illegible] Jouvin, brancas e amarellas, [illegible] barat[illegible] em [illegible]

[illegible] genh[illegible]

No Recife, [illegible] zem de fari[illegible]go, no becco do Gonça[illegible] vende-se a [illegible] farinha gallega, em meias barricas, e das melhores qualidades de Lisboa, e saccos das marcas mais acreditadas do Chile, que tem vindo a este mercado.

Bons gostos e de boas qualidades.

Na rua do Queimado, nos quatro cantos, na segunda loja de fazendas n. 22, defronte do sobrado amarello, vendem-se as seguintes fazendas, por preços que realmente fazem admirar:

Casemira preta de superior qualidade pelo baratissimo preço de 2$ e 2$600 o covado, excellente panno preto fino, prova de limão, para casaca e palitó a 2$500, 3$ e 5$, alpaca preta muito fina a 400, 500 e 600 rs. o covado, córtes de colletes de fustão de boa qualidade e bonitos padrões a 700 e 900 rs., bonitas cassas francezas e muito finas a 300 rs. o covado, cambraia muito fina de salpico, propria para vestidos e roupa de criança a 1$ a vara, camisas francezas muito finas com peitos de esguião para homem a 2$800, córtes de cassas para vestidos de bonitos padrões a 2$, lenços brancos de cambraia de linho muito finos e grandes a 6$ a duzia, meias finas para senhora a 240, 300 e 400 rs. o par, ricos chales de chally com listra de seda e bastantes grandes a 9$, ditos de merinó muito finos e lisos a 6$, luvas de seda de cores para homem e senhora a 1$ o par, ditas pretas de torçal, fazenda superior, vindas de Lisboa a 1$120, ricos córtes de seda para vestido, pelo baratissimo preço de 20$, ditos de cambraia de seda de lindos padrões a 6$, chally verde e amarello, muito superior fazenda, e que muito se usa para vestido a 800 rs. o covado, romeiras de cambraia e filó com laços de ricas fitas de seda a 1$280, gravatas de seda de bonitos padrões a 640, meias de laia para padres a 2$ o par, córtes de casemira finas e de bonitos padrões para calças a 5$, brinzinhos de puro linho a 240 o covado, ricas colxas de damasco e muito grandes, pelo baratissimo preço de 10$, brins trançados de puro linho e de bonitos gostos para calças a 800 rs. a vara, meias cruas para homem a 200 rs. o par, chales de tarlatana de bonitos padrões a 1$, córdes de calças de casemiras de algodão a 1$, merino treto, fazenda muito boa a 1$500 o covado, lapim preto o mais fino que he possivel encontrar-se, proprio para vestidos e batinas de padre, pelo baratissimo preço de 1,280 o covado, riscadinhos francezes muito finos e de bonitos padrões a 240 o covado, meios lenços pretos para gravata, fazenda superior, a 1$, lenços brancos com listras, de cambraia, muito finos a 300 rs., brim branco trançado de puro linho a 1$200 a vara, e além de todas estas fazendas outras muitas que só á vista das boas qualidades he que se póde ver o quanto são baratas, aliançando-se aos senhores compradores que neste estabelecimento não ha fazenda alguma que seja avariada, e sim tudo sem avaria, de bons gostos e boas qualidades.

He fazenda muito linda, os melindres.

Esta fazenda he inteiramente nova, chegada no ultimo navio francez, e de todas as que se usam para vestidos, he a mais bella, he de lãa e seda, e de largura regular, cada córte tem 13 covados e meio, e vende-se pelo baratissimo preço de 6$500, sahe o covado a 500 rs.: na rua do Queimado, nos quatro cantos, na segunda loja de fazendas n. 22, defronte do sobrado amarello.

—Vende-se lãa de todas as cores e superior qualidade, para bordar, leques muito finos e os mais modernos, luvas de pellica Jouvin, tanto para homem como para senhora, lindas franjas brancas e de cores para cortinados, tranças de seda, lãa e de lãa e seda de todas as cores e larguras, bandejas muito finas, ricas caixas de tartaruga para rapé, charuteiras, carteiras e portamonés, linha em carritel de 200 jardas muito fina do verdadeiro fabricante Alexandre, um completo sortimento de perfumarias, e outros muitos objectos de gosto por preços muito razoaveis: na loja de miudezas n. 19, na rua da Cadeia do Recife.

No Aterro da Boa-Vista n. 8, defronte de boneca.

Chegaram ultimamente biscoitos inglezes finos em latas grandes pelo diminuto preço de 3$100 a lata, bolacha de soda, dita de araruta, dita americana; cerveja ingleza muito boa a 4$800 a duzia; chá da India de todas as qualidades; presuntos do Porto a libra a 320 rs., e muitos outros generos de superior qualidade por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vende-se um clarineto de dó novo ou quasi novo e por preço commodo: na rua de Santa Rita n. 48, das 6 as 8 da manhãa.

—Vendem-se meias de lãa de carneiro, tanto para homem como para senhora: por preço muito commodo: na rua do Cabuga' loja de miudezas n. 4.

FLOR DE FLOR.

A Farinha de Santander Flor de Flor, he a melhor farinha de trigo que existe em todo o mundo, por isso sempre he qualificada a mais superior em todos os mercados, aonde tem sido importada; he esta a primeira vez que vem a este mercado, porem garante-se a veracidade da informação: vende-se unicamente no armazem de Tasso Irmãos.

Para o cholera.

Vende-se o verdadeiro cognac, tanto em garrafas como em garrafões: na rua da Cruz n. 10.

PECHINCHA.

Vendem-se batatas muito superiores a 1$000 a arroba: na travessa da Madre de Deos n. 15, armazem de José Marcelino da Rosa.

Muito barato.

Córtes de vestido de chita a 2$000 cada um: na loja de 4 portas da rua do Queimado n. 10.

Por muito menos do valor.

Córtes de cassa de cores com babados, tendo cada córte de 14 a 16 varas, sendo de bons gostos e cores fixas, pelo baratissimo preço de 5$500 cada córte: na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

Barato para acabar.

Na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10, ha para vender um grande sortimento de cassas francezas de cores, bonitos gostos e cores fixas a 280 cada covado.

Cobertas de seda e lãa.

Na rua do Crespo n. 5, vendem-se por modico preço cobertas de seda e lãa, torces, dos mais bellissimos e variados gostos que tem apparecido neste genero.

Córtes de meia casemira a 2$000.

Na loja de Guimarães & Henriques, rua do Crespo n. 5, vendem-se meias casemiras de superior qualidade, pelo baratissimo preço de 2$000 o córte de calça.

Ultima moda.

Vende-se organdiz de seda para vestidos de senhora, fazenda de muito gosto e muito moderna: na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

— Vendem-se saccas com farelo superior, regulando de 90 libras para cima, a 4$000 a sacca, chegado ultimamente de Hamburgo: na travessa da Madre de Deos n. 16, armazem de Agostinho Ferreira Senra Guimarães.

— Vende-se farinha de mandioca da mais nova no mercado a 2$500: na travessa da Madre de Deos n. 16, armazem de Agostinho Ferreira Senra Guimarães.

Batatas

A 800 e 1,000 rs.

a arroba, em muito bom estado: na travessa da Madre de Deos n. 16, armazem de Agostinho Ferreira Senra Guimarães.

A boa fama

Ricos pentes de tartaruga para atar cabellos a	4$500
Ditos de alisar tambem de tartaruga	3$000
Ditos de marfim tambem para alisar	1$400
Ditos pretos de verdadeiro bufalo para atar cabellos	1$280
Luvas pretas de torçal com bolotas, fazenda boa	800
Luvas de seda de cores para homem e senhora	1$000
Lindas meias de seda de cores para crianças	1$800
Meias pintadas fio da Escocia para crianças 240 e	400
Bandeijas grandes e de pinturas finas 3$000 e	4$000
Papel almaço greve e pautado, resma	4$000
Papel de peso pautado muito superior	3$[illegible]
Penas finissimas bico de lança, groza	1$20[illegible]
D[illegible] muito boas, groza	640
[illegible] finissimas de marfim	[illegible]
[illegible] de armação de aço [illegible]	80[illegible]
[illegible]tas com armação de tartaruga	1$000
[illegible]adores de jacaranda com bom espelho	3$000
Meias de laia muito superiores para padres	2$000
Ricas bengalas de canna com lindos castões 2$ e	3$000
Chicotes finos para homem e senhora a 1$ e	2$000
Meias pretas de algodão para padres	600
Gravatas de seda de todas as cores	1$000
Fitas de velludo estreitas e de todas as cores, a vara	160
Atacadores de cornalina para casaca	400
Ricos reloginhos para cima de mesa	5$000

Escovas finissimas para cabelo e roupa, navalhas finissimas para barba, meias pintadas e cruas de muito boas qualidades, tranças de seda de todas as cores e larguras e de bonitos padrões, fitas finissimas lavradas e de todas as larguras e cores, bicos finissimos de linho de bonitos padrões e de diversas larguras, tesouras as mais finas que he possivel encontrar-se e de todas as qualidades, riquissimas franjas brancas e de cores com bolotas proprias para cortinados; e além de tudo isto outras muitissimas cousas que a vista de suas boas qualidades e o baratissimo preço porque se vendem, não he possivel haver quem deixe de comprar na rua do Queimado nos quatro cantos na bem conhecida loja da boa fama n. 3.

—Vendem-se sellins com pertences patente inglez, e da melhor qualidade que tem vindo a este mercado: no armazem de Adamson Howie & C., rua do Trapiche n. 42.

☞ CORTES TURCOS.

Vendem-se estes delicados córtes de cassa preta com pintas carmezins e listrados, os mais lindos possiveis pela sua novidade de padrões, e só se vendem nas lojas dos Srs. Campos & Lima, rua do Crespo; Manoel José Leite, rua do Queimado; Narciso Maria Carneiro, rua da Cadeia, por preço muito em conta.

BATATAS NOVAS.

Já chegaram as batatas novas do Porto, e vendem-se no armazem de João Martins de Barros, travessa da Madre-de-Deos n. 21.

A boa fama

Na rua do Queimado nos quatro cantos na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33 encontra-se sempre um completo sortimento de miudezas de todas as qualidades e de diversos gostos e que tudo se vende por tão baratos preços que aos proprios compradores causa admiração:

Libras de linhas de novelo, brancas n. 50, 60, e 70 a	1$100
Libras de linhas, ditas n. 80, 100, 120 a	1$280
Duzia de tesouras para costura a	1$000
Duzia de tesouras finas para costura a	1$280
Peças com 11 varas de fita de seda lavrada	1$200
Maços com 40, 50, 60 e 70 peças de cordão para vestido	400
Peças com 10 varas de bico estreito	560
Duzia de dedaes para senhora	100
Caixinhas com agulhas francezas	160
Caixas com 16 novellos de linhas de marcar	280
Pulceiras encarnadas para meninas	240
Grozas de botões para camiza	160
Pares de meias finas para senhora a 240, 300 e	360
Meadas de linhas muito finas para bordar	160
Meadas de linhas de pesó	100
Grozas de botões muito finos para calças	280
Agulheiros finos com agulhas sortidas	200
Babados abertos de linho lisos e bordados, a vara a 120 e	240
Lapis finos envernisados a duzia	120
Carteiras de marroquim para algibeira	600
Fivelas douradas para calças e collete	120
Trancelins pretos de borracha para relogios a 100 e	160
Tinteiros e areeiros de porcelana o par	500
Charuteiras entre finas	120
Duzias de lapis sem ser envernisados	80
Duzias de torcidas para candieiro n. 14	80
Pentes finos de bufalo para alisar a 300 e	400
Peças com 6 1/2 varas de fita branca de linho	50
Caixas com colchetes	60
Carriteis de linhas de 200 jardas de boa qualidade	70
Macinhos com 25, 30 e 40 grampas	50
Suspensorios, o par	40

FARINHA DE MANDIOCA DE SAN MATHEUS LAVADA.

O patacho nacional *Judas* trouxe uma porção de farinha lavada, que se vende a preços commodos, trata-se no escriptorio da rua da Cruz n. 49 ou no caes do Ramos no armazem do Sr. Pacheco.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem á venda a superior flanella para forro de sellins, chegada recentemente da America.

— Vendem-se lonas largas e estreitas, por preço commodo: em casa de Fox Brothers, na rua da Cadeia do Recife n. 62.

POTASSA E CAL VIRGEM.

No antigo e ja' bem conhecido deposito da rua da Cadeia do Recife, escriptorio n. 12, ha para vender muito superior potassa da Russia, dita do Rio de Janeiro e cal virgem de Lisboa em pedra, tudo a preços muito favoraveis, com os quaes ficarão os compradores satisfeitos.

— Vende-se um terreno proprio, sito na rua Imperial, com 100 palmos de frente e 800 de fundo, todo aterrado e prompto a ser edificado, inclusive uma casinha de tijolo e cal dentro do mesmo terreno: trata-se na mesma rua, casa n. 174, com Victorino Francisco dos Santos.

Attenção ao novo sortimento de fazendas baratissimas.

Novas chitas de cores seguras e algumas de padrões novos a 160, 180, 200, 220 e 240 o covado, córtes de chita de bonitos desenhos, padrões inteiramente novos, com 13 covados por 3$, riscados francezes finos a 240 e 260 o covado, cassas francezas de cores, padrões bonitos e delicados a 600 rs. a vara, novas melpomenes de quadros de cores a 640, 720 e 800 rs. o covado, hamburgo fino, de boa qualidade, para lençoes, ceroulas e toalhas a 9$, 9$600 e 10$ a peça de 20 varas, novo panno fino para lençoes, com mais de 2 varas de largura a 2$240, chales de lãa grandes de cores com barra a 5$500, ditos de casemira finos e muito bonitos de cores com barra por 8$, setim preto macáo superior, proprio para vestidos e colletes, por preço que em particular se dirá, chales de seda grandes e pequenos, e outras muitas fazendas, que a dinheiro á vista se vendem por baratissimos preços: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos.

Pratos ocos patentes para conservar a comida quente: vendem-se na praça do Corpo Santo, armazem n: 48, de Rostron Rooker & C.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se superior farinha de mandioca em saccas que tem um alqueire, medida velha por 3$000 reis: nos armazens ns. 3, 5 e 7, e no armzem defrônte da porta da alfandega, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia na rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

LABYRINTHOS.

Lenços de cambraia de linho muito finos, toalhas redondas e de pontas, e mais objectos deste genero, tudo de bom gosto; vende-se barato: na rua da Cruz n. 34, primeiro andar.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenhos os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

Fazendas baratas.

Córtes de casemira de pura lãa e bonitos padrões a 5$500 rs. o córte, alpaca de cordão muito fina a 500 rs. o covado, dita muito larga propria para manto a 640 o covado, córtes de brim pardo de puro linho a 1$600 o córte, ditos côr de palha a 1$600 o córte, córtes de casemira de bom gosto a 2$500 o córte, sarja de lãa de duas larguras propria para vestido de quem está de luto a 480 o covado, córtes de fustão de bonitos gostos a 720 e 1$400 o córte, brim trançado de linho a 1$ e a 1$200, riscados proprios para jaquetas e palitós a 280 o covado, córtes de colletes de gorgurão a 3$500: na loja da rua do Crespo n. 6.

—Brins de vella: no armazem de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4.

Attenção ao seguinte.

Cambraia franceza de cores de muito bom gosto a 6[illegible] rs. a vara, córtes de cassa pretos de muito bom [illegible] córte, ditos de cores com bons pa[illegible] [illegible]paca de seda com quadros a 720 o [illegible] lãa muito finos com 11 covados ca[illegible] [illegible]ito bom gosto, a 4$500, lenços de [illegible] palmas a 320 cada um, ditos de cambraia [illegible]inho grandes, proprios para cabeça a 560 cada um, chales imperiaes a 800 rs., 1$ e 1$200: na loja da rua do Crespo n. 6.

Esguião de linho e algodão,

muito superior, com 11 varas a peça, por 3$500: vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

Cheguem ao barato!!!

Caixas para rapé imitando a tartaruga, pelo baratissimo preço de 1$280 cada uma: na rua do Crespo n. 6.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

Chales de merino' de cores, de muito bom gosto.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

Reduzido de 640 para 500 rs. a libra

Do arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz. n. 4.

CAL DE LISBOA A 4$000.

Verdem-se barris com cal virgem de Lisboa, para fechar contas, pelo diminuto preço de 4$000 o barril: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos.

— Vende-se excellente taboado de pinho, recentemente chegado da America: na rua de Apollo trapiche do Ferreira, a entender-se com o administrador do mesmo.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas muzicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ha para vender superior retroz de primeira qualidade, do fabricante—Siqueira—linhas de roriz e de numero, e fio porrete, tudo chegado pelo ultimo navio vindo do Porto, e juntamente vinho superior, feitoria em pequenos barris de decimo.

Riscado de listras de cores, proprio para palitós, calças e jaquetas, a 160 o covado.

Vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

— Vende-se aço em cunhetes de um quintal, por preço muito commodo: no armazem de Mc. Calmont & Companhia, praça do Corpo Santo n. 11.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, vende-se farelo novo, chegado de Lisboa pelo brigue *Esperança*.

Attenção.

Na rua do Crespo n. 16, loja da esquina que volta para a rua das Cruzes, vendem-se as seguintes fazendas, recentemente chegadas pelo ultimo navio, por menos preço que em outra qualquer parte: luvas de pellica de Jouvin verdadeiras, brancas e de cores, colletes de setim branco bordados do ultimo gosto, ditos achamalotados, ditos de casemira preta tambem bordados, gangas da India verdadeiras, pardas e amarellas, bareges de quadros de lindos padrões e fazenda muito nova, chales de retroz, ditos de merino bordados de todas as cores, e mais algumas fazendas de gosto, que sera dispensavel menciona-las.

Cola da Bahia.

Vende-se na rua do Queimado, loja de ferragens n. 30.

Sal do Assù

a bordo do patacho *Santa Cruz*: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

Na loja das 6 portas

Em frente do Livramento.

Madapolões com toque de avaria para differentes preços, algodãozinho a pataca a peça, a dous cruzados, dez tostões, cinco patacas, dous mil reis e tres, chitas pretas a cinco mil reis, e sole vintens o covado, cassa de flor miuda a cinco patacas.

— Vendem-se pipas e barris, garrafas e botijas vasias, e caixões de diversos tamanhos, 1 braço pequeno, novo, de balança do autor Romão & Companhia, pesos de bronze, e muitos mais objectos proprios para taberna por ser de uma que se desmanchou: vende-se tudo muito barato por se querer acabar: na rua da Cruz n. 39.

—Vendem-se dous pianos fortes de jacaranda, construcção vertical, e com todos os melhoramentos mais modernos, tendo vindo no ultimo navio de Hamburgo: na rua da Cadeia, armazem n. 21.

NA RUA DO CRESPO

Loja n. 6!!!

Vendem-se peças de esguião de algodão, muito boa fazenda, pelo preço de 3$500 a peça, córtes de cambraia de barra, bonitos padrões e muito boa fazenda, pelo preço de 3$000 o córte, mantas para gravata a 1$200 cada uma.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do conde de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a Champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B.—As caixas são marcadas a fogo—Conde de Marcuil—e os rotulos das garrafas são azues.

— Vende-se na refinação da rua de Hortas n. 7, velas de carnauba pura, fabricadas no Aracaty, tanto em porção como a retalho.

LEONOR D'AMBOISE.

Vende-se o excellente romance historico Leonor d'Amboise, duqueza de Bretanha, 2 volumes por 1$000 rs., na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

—Vende-se cal em pedra chegada no ultimo navio de Lisboa, e potassa americana da mais nova: no unico deposito da rua de Apollo n. 2—B, de A. J. T. Bastos & Companhia.

FAZENDAS DE GOSTO

PARA VESTIDOS DE SENHORA.

Indiana de quadros muito fina e padrões novos; cortes de lãa de quadros e flores por preço commodo: vende-se na rua do Crespo loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

CASEMIRA PRETA A 4$500 O CORTE DE CALÇA.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Vende-se

Farello em saccas de 5 arrobas a 5$000.

Farinha de mandioca em saccas a 2$500.

Tijollos de marmore a 320.

Vinho Bordeaux em garrafões a 12$000.

No armazem de Tasso Irmãos.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzala Nova n. 42.
Sellins inglezes.
Relogios patente inglez.
Chicotes de carro e de montaria.
Candieiros e castiçaes bronzeados.
Lonas inglezas.
Fio de sapateiro.
Vaquetas de lustre para carro.
Barris de graxa n. 97.
Vinho Cherry em barris.
Camas de ferro.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Fugio no sabbado 6 de outubro a preta Marianna Benguela, escrava de Francisco de Freitas Gamboa e sua mulher, levou vestido escuro desbotado e um tabuleiro com roletes, tem os dedos grandes dos pés tortos para dentro: intitula-se forra, porque lhe concedemos essa graça por morte de nós ambos; pessoa conhecida diz que vira o preto forro Joaquim caiador e vendedor de miudezas, seduzi-la no mesmo sabbado á noite na escada do Sr. José Claudino Leite na rua do Rosario, a dita escrava Marianna, para que não fosse para casa de sua senhora; esse preto Joaquim foi escravo do Sr. Thomaz de Aquino Fonseca: presume-se que a tenha occultado, visto que já de outra fugida, pela qual esteve na cadeia, foi interceder por ella. Suppõe-se que ambos sahiram a vender miudezas para o malo. O abaixo assignado roga a todas as autoridades, capitães de campo e as pessoas suas conhecidas a apprehensão da dita escrava, que se responsabelisa pelas despezas.

Francisco de Freitas Gamboa.

100$000 de gratificação.

Desappareceu no dia 17 de agosto proximo passado, pelas 7 horas da noite, a preta Lourença, de nação Angola, de idade 35 a 40 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: um dedo da mão direita inchado, magra, tem marcas brancas nas duas pernas; levou camisa de algodãozinho, vestido de chita rôxa, panno fino, e mais uma trouxa de roupa: roga-se a todas as autoridades policiaes ou capitães de campo que a apprehendam e levem a seu senhor João Leite de Azevedo, na praça do Corpo Santo n. 17, que receberá a gratificação acima.

— Desappareceu da rua do Queimado n. 33, um escravo de nome Paulo, com os signaes seguintes: alto, grosso do corpo, com marcas de bexigas, com um talho em uma das fontes, effetivamente vive mascando fumo; o dito escravo foi comprado ao Sr. Francisco Antonio Gaião em 25 de abril de 1853, dizia ser de um seu filho do engenho Pôço Comprido; levou camisa de madapolão e calça de côr, e chapéo, o qual escravo he bastante ladino e já he velho: portanto roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo que o apprehendam, queiram fazer o obsequio de levar a dita rua, que serão bem recompensados.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA — 1855

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

MUTILADO